SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
PORTARIA Nº 0013, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO por fim o interesse publico e da continuidade dos Serviços Essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o Servidor Público **JULIMAR PAULINO DA SILVA** Matricula nº 2005, ocupante do cargo de Motorista Lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexandria, trabalhar em serviço extraordinário de 40 (Quarenta horas) por jornada, respeitando o limite Máximo de 02 (duas) horas por jornada, durante o mês de Fevereiro de 2015.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIOMANOEL MATIAS, Sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN, em 20 de Fevereiro de 2015.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

BIÊNIO 15.01.2015 a 15.01.2017

Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR – Presidente;
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - IVAN LOPES JUNIOR
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - CID ARRUDA CÂMARA
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
5° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
1° Secretário: Prefeito - KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO
2° Secretário: Prefeito - EXPEDITO SALVIANO
1° Tesoureiro: Prefeito - ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
2° Tesoureiro: Prefeita - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Conselheiro Fiscal: Prefeito - CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:F0F06868

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
PORTARIA Nº 12/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Palácio Manoel Matias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **NOMEAR,** O Senhor **NILCIMAR FONTES DE ARAUJO GOMES** para o cargo em comissão de Secretário Geral, com a matricula Nº 3014, criado pela lei nº869/2006.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Fevereiro 2015.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Travessa Benício Paiva, nº 216 - Centro - Fone (84) 3381.2331.
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:14EF58D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA PARLAMENTAR
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2015

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2015 DA MESA DIRETORA

O SENHOR RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 20, da Lei Orgânica do Município e 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, **OS MEMBROS DA MESA DIRETORA,** para o biênio 2015/2016 da 3ª e 4ª Sessão Legislativa.

PRESIDENTE: Renato Alexandre Martins da Silva;
VICE-PRESIDENTE: Marcos Túlio de Medeiros Tiné;
1º SECRETÁRIO: Franklin Marinho Barbosa de Queiroz Júnior;
2º SECRETÁRIO: Renato Pereira Coutinho.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, 01 de janeiro de 2015.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E4C706D3

ASSESSORIA PARLAMENTAR
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 02/2015

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 02/2015 DAS COMISSÕES PERMANENTES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Art. 23, da Lei Orgânica do Município e 37 do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros das seguintes Comissões Permanentes:

Legislação, Justiça, Defesa do Consumidor e Redação Final:
Clécio Antônio Ferreira dos Santos Júnior - PSDB
Luciano Morais da Silva - PR
Heriberto Ribeiro Pereira – PSB

Finanças, Orçamento e Fiscalização:

Franklin Marinho B. de Queiroz Júnior - DEM
Jácio Luiz da Silva Cruz - DEM
Maria de Lourdes Silva do Nascimento – PSD

Lima do Nascimento – PROS
Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transporte:

Renato Pereira Coutinho - PR
Marcos Túlio de Medeiros Tine - PTB
João Carlos

Saúde, Educação e Assistência Social:

Luciano Morais da Silva - PR
Patrícia Juna Lima F. de Carvalho - PDT
Paula de Morais Nogueira – PTB

Ética Parlamentar:

Franklin Marinho B. de Queiroz Júnior - DEM
Patrícia Juna Lima F. de Carvalho - PDT
Manoel Vieira dos Santos – PP

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, 03 de fevereiro de 2015.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

FRANKLIN MARINHO BARBOSA DE Q. JÚNIOR
1º Secretário

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EBAE7012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – CMCM

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ceará - Mirim, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2015, do tipo presencial, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, **para atender as necessidades desta Casa Legislativa, durante todo o exercício de 2015**. A seção pública será realizada no dia 09/03/2015 às 13h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal, Rua Dr. Manoel Varela, 64, centro, Ceará-Mirim/RN – CEP Nº 59.570-000, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

Ceará-Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F967CEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20150210.01 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NÚMERO

Credor: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
CPF: 274.982.204-15
Valor: R$ 7.799,00 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais)
Assunto: Prestação de serviços pelo contratado Assessoria administrativa e apoio junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

PARECER DE ISENÇÃO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Certificamos para os devidos fins que o presente processo está devidamente amparado por Isenção/Inatingibilidade para fins de elaboração de Licitação Pública por não atingir valor mínimo constante no caput da alínea "a", inciso II do art. 23; considerando também o enquadramento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Aquiescendo, informamos que o presente registro foi apreciado pelos membros componentes da mencionada comissão, com encaminhamento visando visto e despacho do chefe do Poder Legislativo Municipal para conclusão do feito processual.

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Doutor Severiano – RN, 10 de Fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO CLEBER CASTRO
CPF: 058.069.084-96
Presidente

Publicado por:
Wilson Abrantes de Lima
Código Identificador:8E384C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

CARTA CONVITE n.º 002/2014
PROCESSO/CMJP/RN n.º 006/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor das

empresas abaixo relacionadas por terem apresentado propostas mais vantajosa para esta Edilidade:
· SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ n.º 08.385.809/0001-90 – materiais de expediente – itens: de 1 à 41 conforme anexo II do edital (totalizando o valor de R$ 17.680,10);
· ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, CNPJ n.º 70.307.939/0001-89 – materiais de informática – itens: 42 e 43 conforme anexo II do edital (totalizando o valor de R$ 17.055,00).

Jardim de Piranhas/RN, 23 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

CARTA CONVITE n.º 002/2014
PROCESSO/CMJP/RN n.º 006/2014
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciado o direito aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente e informática a serem utilizados na execução das atividades próprias desta Casa Legislativa, em favor das seguintes empresas:
· SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ n.º 08.385.809/0001-90 – materiais de expediente – itens: de 1 à 41 conforme anexo II do edital (totalizando o valor de R$ 17.680,10);
· ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP, CNPJ n.º 70.307.939/0001-89 – materiais de informática – itens: 42 e 43 conforme anexo II do edital (totalizando o valor de R$ 17.055,00).
Jardim de Piranhas/RN, 23 de fevereiro de 2015.
FRANCISCO JÚNIOR ALVES
PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CARTA CONVITE n.º 002/2014
PROCESSO/CMJP/RN n.º 006/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente; DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015; VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 17.680,10 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Francisco Júnior Alves – pela Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 23 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CARTA CONVITE n.º 002/2014
PROCESSO/CMJP/RN n.º 006/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP, OBJETO: Fornecimento de materiais de informática; DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015; VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Francisco Júnior Alves – pela Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 23 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:16BAB69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 009/2015

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

R E S O L V E:

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando pagamento de tarifas bancárias referentes aos serviços oferecidos pela Caixa Econômica Federal, agência Macau, com sede neste Município, em atendimento as necessidades desta Casa Legislativa.

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Valor Global Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.
339039000000 - 0016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Período: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

MACAU/RN, 02 de janeiro de 2015.

EMANUEL DA SILVA GALDINO
Presidente

Publicado por:
Cornélio Martins da Silva Neto
Código Identificador:1F7F53D7

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 010/2015

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

R E S O L V E:

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, para fornecimento de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal de Macau.

Contratado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81
Valor Global Estimado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.
339039000000 - 0016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Período: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

MACAU/RN, 02 de janeiro de 2015.

EMANUEL DA SILVA GALDINO
Presidente

Publicado por:
Cornélio Martins da Silva Neto
Código Identificador:6C45EFCF

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 011/2015

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

R E S O L V E:

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (Caern), para prestação dos serviços de abastecimento de água para a sede da Câmara Municipal de Macau.

Contratado: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (Caern) – CNPJ: 08.334.385/0001-35
Valor Global Estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.
339039000000 - 0016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Período: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

MACAU/RN, 02 de janeiro de 2015.

EMANUEL DA SILVA GALDINO
Presidente

Publicado por:
Cornélio Martins da Silva Neto
Código Identificador:2C3FA722

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 012/2015

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

R E S O L V E:

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação dos serviços de telefonia fixa, oferecidos pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, em atendimento às necessidades desta Casa Legislativa, para o ano de 2015.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ - 33.000.118/0016-55
Valor Global Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.
339039000000 - 0016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Período: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

MACAU/RN, 02 de janeiro de 2015.

EMANUEL DA SILVA GALDINO
Presidente

Publicado por:
Cornélio Martins da Silva Neto
Código Identificador:ECACD629

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 008/2015

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

R E S O L V E:

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando pagamento de tarifas bancárias referentes aos serviços oferecidos pelo Banco do Brasil, agência Macau, com sede neste Município, em atendimento as necessidades desta Casa Legislativa.

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A
Valor Global Estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.
339039000000 - 0016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Período: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

MACAU/RN, 02 de janeiro de 2015.

EMANUEL DA SILVA GALDINO
Presidente

Publicado por:
Cornélio Martins da Silva Neto
Código Identificador:FCBCD774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2015.02.10-0001 Dispensa de Licitação nº 001/2015 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, através do seu Presidente, e a empresa: F A NUNES GONDIM ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua desembargador Hemetério Fernandes, 65 – Centro – CEP 59965-000 – Martins/RN. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição gradual e parcelada de material de limpeza, diversos, destinados a manutenção da limpeza do prédio e dos equipamentos desta egrégia casa legislativa, neste exercício de 2015. Conforme proposta apresentada pelo mesmo. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 4.639,30 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos) Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2015. Vigência: 10/04/2015 a 31/12/2015. Signatários: José Silva de Oliveira e Fernando Antônio Nunes Gondim.
Data: 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Humberto Tércio Araujo Carvalho
Código Identificador:E6218B72

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2015.02.10-0002 Dispensa de Licitação nº 002/2015 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Câmara Municipal de Serrinha dos

Pintos/RN, através do seu Presidente, e a empresa: F A NUNES GONDIM ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua desembargador Hemetério Fernandes, 65 – Centro – CEP 59965-000 – Martins/RN. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para aquisição de Material e equipamentos de informatica, conforme proposta apresentada pelo mesmo. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 7.997,40 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos) Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2015. Vigência: 10/04/2015 a 31/12/2015. Signatários: José Silva de Oliveira e Fernando Antônio Nunes Gondim.

Data: 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Humberto Tércio Araujo Carvalho
Código Identificador:821A44C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2015.02.13-0001 Dispensa de Licitação nº 003/2015 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, através do seu Presidente, e a empresa: F A NUNES GONDIM ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua desembargador Hemetério Fernandes, 65 – Centro – CEP 59965-000 – Martins/RN. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para aquisição gradual e parcelada de gêneros alimentícios e de consumo humano diversos, destinados à manutenção do funcionamento das atividades desta egrégia casa legislativa, para este exercício financeiro de 2015. Conforme proposta apresentada pelo mesmo. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 5.061,64 (cinco mil sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2015. Vigência: 13/04/2015 a 31/12/2015. Signatários: José Silva de Oliveira e Fernando Antônio Nunes Gondim.

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Humberto Tércio Araujo Carvalho
Código Identificador:67E8BA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2015.02.13-0002 Dispensa de Licitação nº 004/2015 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, através do seu Presidente, e a empresa: F A NUNES GONDIM ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua desembargador Hemetério Fernandes, 65 – Centro – CEP 59965-000 – Martins/RN. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição gradual e parcelada de material de expediente, destinados à manutenção do funcionamento das atividades desta egrégia casa legislativa, para este exercício financeiro de 2015. Conforme proposta apresentada pelo mesmo. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 6.492,12 ((seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos) Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2015. Vigência: 13/04/2015 a 31/12/2015. Signatários: José Silva de Oliveira e Fernando Antônio Nunes Gondim.

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Humberto Tércio Araujo Carvalho
Código Identificador:1FCFC622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
CÂMARA DE UPANEMA - GRF - 2º SEMESTRE - RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DE DESPESA

Câmara Municipal de Vereadores de Upanema - RN
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2014 a Dezembro/2014

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	725.966,58	0,00
Pessoal ativo	725.966,58	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	725.966,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		725.966,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		28.557.651,84
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,54
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%		1.713.459,11
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%		1.627.786,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		1.542.113,20
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0008) LRF 2014 (04.00.17.0000)		
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA		
Data de emissão: 20/01/2015		
Hora de emissão: 09:58		

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:0DBB2427

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
CÂMARA DE UPANEMA - GRF - 2º SEMESTRE - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Câmara Municipal de Vereadores de Upanema - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
Dívida Consolidada - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	0,00	61.252,62	2.557,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	60.523,22	1.236,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	729,40	1.321,24
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	0,00	-61.252,62	-2.557,78
Receita Corrente Líquida - RCL	11.841.185,42	24.989.118,93	28.557.651,84
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-0,25	-0,01
Limite definido por resolução do Senado Federal -120,00 %	14.209.422,50	29.986.942,72	34.269.182,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.	12.788.480,25	26.988.248,45	30.842.263,99

59 da LRF) - 108%			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos à Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0008) LRF 2014 (04.00.17.0000)			
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA			
Data de emissão: 20/01/2015			
Hora de emissão: 09:59			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar			
Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC.			
Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:4BD80422

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
CÂMARA DE UPANEMA - GRF - 2º SEMESTRE - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Vereadores de Upanema - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 2o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (IV)	11.841.180,00	24.989.118,93	28.557.651,84
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00	0,00
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 0%	0,00	0,00	0,00
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0008) LRF 2014 (04.00.17.0000)			
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA			
Data de emissão: 20/01/2015			
Hora de emissão: 10:00			
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:8A051E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
CÂMARA DE UPANEMA - GRF - 2º SEMESTRE - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Vereadores de Upanema - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	28.557.651,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.569.224,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.112.301,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.999.035,63	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0008) LRF 2014 (04.00.17.0000)		
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA		
Data de emissão: 20/01/2015		
Hora de emissão: 10:01		

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:A215BF0C

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
CÂMARA DE UPANEMA - GRF - 2º SEMESTRE - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Câmara Municipal de Vereadores de Upanema - RN
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2014

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	1.236,54 D	5.842,54 C	4.606,00 C
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	1.236,54 D	5.842,54 C	4.606,00 C
TOTAL(III) = (I+II)	1.236,54 D	5.842,54 C	4.606,00 C
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0008) LRF 2014 (04.00.17.0000)			
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA			
Data de emissão: 20/01/2015			
Hora de emissão: 10:01			

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:28F062DE

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
CÂMARA DE UPANEMA - GRF - 2º SEMESTRE - SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Vereadores de Upanema - RN
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2014

LRF, art. 48 - ANEXO 07		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	725.966,58	2,54
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	1.713.459,11	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.627.786,15	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.557,78	-0,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	4.569.224,29	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	1.999.035,63	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	0,00	-4.606,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0008) LRF 2014 (04.00.17.0000)		
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA		
Data de emissão: 20/01/2015		
Hora de emissão: 10:05		

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:2402015D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015SRP PROCESSO Nº 010015/2015

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Angicos, o Sr. EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2015SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA, com o valor total de R$308.340,00(trezentos e oito mil trezentos e quarenta reais) e JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com o valor de R$ 638.600,00 (seiscentos e trita e oito mil e seiscentos reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração.

Notifico e convoco as empresas supracitadas, vencedoras do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinarem a Ata de Registro de Preços, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Angicos/RN, 23 de fevereiro 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:FE4C7AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 PROCESSO Nº 010010/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: Rodolfo Alax Batista de Morais
CNPJ/ CPF: 078.378.134-21
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho de Saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 à 28/02/2015.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:ACA8A8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 PROCESSO Nº 010009/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: Manoel Laudimi da Cunha
CNPJ/ CPF: 703.683.764.00
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do PSF do bairro Alto da Alegria.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 à 31/12/2015.
VALOR TOTAL: R$ 9.456,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:5ED58398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 PROCESSO Nº 010008/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: Antonio Gil de Souza Filho
CNPJ/ CPF: 273.789.694-00
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do PSF do bairro Alto do Triângulo.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 à 31/12/2015.
VALOR TOTAL: R$ 9.456,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:98B02086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 PROCESSO Nº 010005/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: Luiz Valerio da Cunha
CNPJ/ CPF: 129.796.354-72
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento dca Casa do Centro de Referencia da Assistência Social – CREAS.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 à 31/12/2015.
VALOR TOTAL: R$ 9.456,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:2C553728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 PROCESSO Nº 010049/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos.
CONTRATADA: M Victor A Souza ME
CNPJ nº 09.162.408/0001-34
OBJETO: Aquisição de Aparelhos Eletrodomesticos.
VIGÊNCIA: 23/01/2015 à 28/02/2015.
VALOR TOTAL: R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 23 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:D8471C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 017/2015 PROCESSO Nº 010031/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICOS – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: Walter Souza Pereira
CPF nº 393.520.724-72
OBJETO: Serviço de Pintura e Retoque em paredes, portas e janelas da Escola Municipal Maria Odila.
VIGÊNCIA: 12/01/2015 à 12/03/2015.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 12 de Janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:159936A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2015 PROCESSO Nº 02.0001/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICOS – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: PC Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Me
CNPJ nº 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de Copa e Cozinha para suprir atendimento às crianças da Creche.
VIGÊNCIA: 02/02/2015 à 02/03/2015.
VALOR TOTAL: R$ 7.521,50 (Sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:6C278FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015 PROCESSO Nº 010021/2015

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICOS – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: WILSON WHERVERTON FERREIRA DA CUNHA
CPF nº 079.777.374-69
OBJETO: Serviço de esgotamento de fossas sépticas do Município de Angicos.
VIGÊNCIA: 07/01/2015 à 30/06/2015.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 07 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:9A1CB351

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 01/2014, a comparecer no horário de 08 horas as 13 horas na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – Angicos/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento oficial de correspondência, no endereço indicado no momento da inscrição, munidos da documentação relacionada no Anexo I.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo, conforme os termos do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 20 de fevereiro de 2015

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I			
Candidato	Cargo	Clas.	Nascimento
Carlineide Justina da Silva Almeida	Professor 05	6º	09.03.1987
Elenilda Medeiros de Gois	Professor 05	7º	01.02.1968
Gilvaneide Lima de Oliveira	Digitador G01	9º	07.11.1986
Tamara Raisa de Macedo Rocha	Digitador G01	10º	28.04.1989

I - Documentos de Identificação e fiscal:
a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
d) Copia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores; E
II - Documentos Pessoais:
a) Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
e) Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
g) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:479FE51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 011/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre Substituição temporária pelo período 19/02/2015 a 18/03/2015 e dá outras providencias.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o § 4º do art. 38 do Regime Jurídico Único, NOMEAR o senhor **Marcilio Duarte Lima Filho** ocupante do cargo de Tesoureiro, para assumir as funções do Senhor **Maxsuel Nunes** Secretário Municipal de Tributação, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos em 19 de fevereiro de 2015

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C0C22D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E NO PROGRAMA RESIGNIFCANDO CAMINHOS: PROGRAMA DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA E LIBERDADE ASSISTIDA, NO PROGRAMA E ATENDIMENTO DOMICILIAR

AO IDOSO DE APODI, AO CENTRO DE REFRÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA – CREASEM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 510 de 08 de setembro de 2003, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro 1993, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008 e o Decreto Nº 5.085, de 19 de maio de 2004, tornapúblicas as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS, a serviço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do "Programa de Acolhimento Familiar" e do "Programa Ressignificando Caminhos: Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade". Sendo para as seguintes funções: coordenador, assistente social, psicólogo, pedagogo e orientador socioeducativo. Para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sob regime de trabalho temporário observado as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital. No tocante ao Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso os profissionais contratados: médico, enfermeiro, assistente social e auxiliar de enfermagem, prestaram serviços ao Fundo Municipal do Idoso de Apodi. No que se refere ao CRAS e CREAS os profissionais, técnico de nível médio, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm de convênios com a iniciativa privada, repasses realizados por destinação e/ou doação de recursos financeiros. Referidos recursos encontram-se depositados nas Contas doFundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi (CONTA 023-4 - AGÊNCIA 3483 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), Fundo Municipal do Idoso de Apodi (CONTA 024-2 - AGÊNCIA 3483 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL). E contrapartida municipal do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, que se destinará à remuneração dos profissionais lotados no CRAS e CREAS.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 –PROGRAMA RESSIGNIFICADO CAMINHOS: SERVIÇO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE -SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
01	Psicólogo	30h/semanais	01	R$ 1.400,00

2.2– PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
01	Psicólogo	30h/semanais	01	R$ 1.400,00

2.3- PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
01	Médico	20h/semanais	01	R$ 7.000,00

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA O CARGO E AS ATRIBUICÕES:

3.1 – MÉDICO

Ensino superior em Medicina com registro profissional no conselho de classe.

3.1.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO MÉDICO.

Especialização concluída ou em andamento na área do envelhecimento humano;

Experiência em serviço de atendimento ao público domiciliar – Programa Saúde da Família;

Capacidade de trabalho em equipe;

Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 que** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

Ter ética e sigilo profissional.

3. 2 – PSICÓLOGO

Ensino superior completo em Psicologia com registro profissional válido no conselho de classe.

3.2.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO PSICÓLOGO

Capacidade de trabalho em equipe;

Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;

Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 que** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Ter domínio da **LEI Nº 12.594, DE18 DE JANEIRO DE 2012 que** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC

Ter ética e sigilo profissional;

5 - DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e no site do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

6 - DAS INSCRIÇÕES:

a) A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

b) Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial, com formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da devida documentação exigida para o cargo a concorrer.

6.1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

a) As inscrições serão realizadas no Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na Rua Luiz Jacinto de Oliveira, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN.

b) Período: 26 e 27 de Fevereiro de 2015.

c) Horário: 08h00min horas às 12h00min horas.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

b) Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

e) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

f) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes a função.

g) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

h) Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;

i) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

j) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

k) As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;

7.1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Cédula de identidade, com cópia simples;

b) CPF, com cópia simples;
c) Comprovante de residência, com cópia simples;
d) Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, com cópia simples;
e) Declaração de antecedentes criminais;
f) Comprovante de que estar quite com a justiça eleitoral

8– DAS PROVAS

8.1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

a) Centro de Treinamento Profissionalizante (Rua Luís Jacinto, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN).
b) Data: 03/03/2015
c) Horário: 08:00 horas às 12:00 horas

8.2 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.2.1 – A prova constará 10 questões objetivas de múltipla escolha e uma redação.

9 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em aplicação de provas para todos os cargos, de acordo com os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica(NOB/SUAS) e Política Nacional do Idoso, Lei Nº 8842 de 04 de Janeiro de 1994.
b)De acordo com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi, do Conselho Municipal do Idoso de Apodi e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social a prova dos candidatos será elaborada, aplicada e analisada pela comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e pelo cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LEI Nº 12.594, DE18 DE JANEIRO DE 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).
Estatuto da Criança e do Adolescente LEI Nº8069 DE 13 DE JULHO DE 1990.
Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.
Estatuto do Idoso LEI 10.741, DE 1 DE OUTUBRO DE 2003.
LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.
Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994.**

11- CLASSIFICAÇÃO

a)A classificação final dos candidatos será de acordo com o desempenho na prova.
b) Para cada função será constituído um banco de reserva de 5 pessoas, obedecendo à classificação final.
c) Na classificação final, em caso de empate será considerado:
* Maior idade
* Experiência na área.

12 - DOS RESULTADOS

12.1 –RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial será divulgado no dia 02/03/2015, site da Prefeitura Municipal de Apodi, bem como no Diário Oficial dos Municípios e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal do Idoso.

12.2 – RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 06/03/2015, site da Prefeitura Municipal de Apodi, bem como no Diário Oficial dos Municípios e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, na Casa dos Conselhos.

13 – DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado parcial, fica estabelecido o prazo de até 48 horas para interposição de recurso.

14 - VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

16 - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do site www.diariomunicipal.com.br/femurn e www.prefeituradeapodi.com.br

Apodi, Rio Grande do Norte, 20 de Fevereiro de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C40A19C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

O Presidente da CPL, através da Prefeitura Municipal de Baraúna, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Baraúna, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município, durante o exercício de 2015.

FAVORECIDO: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN

VALOR: R$ 62.550,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. **Antônia Luciana da Costa Oliveira**, na qualidade de ordenadora de despesas.

Baraúna/RN, 13 de janeiro de 2015.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:C463C00F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN

**VALOR: R$** R$ 62.550,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município, durante o exercício de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:F3544B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015

O Presidente da CPL, através da Prefeitura Municipal de Baraúna, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Baraúna, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município, durante o exercício de 2015.

FAVORECIDO: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

VALOR: R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. **Antônia Luciana da Costa Oliveira**, na qualidade de ordenadora de despesas.

Baraúna/RN, 13 de janeiro de 2015.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:7FB167B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

CONTRATADA: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

**VALOR: R$** R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município, durante o exercício de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:E059710F

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna público a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal Baraúna/RN com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), Lei Federal nº 7892/2013 (LEI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Decreto Municipal nº 006/2014 (DECRETO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO) da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº 007/2014
Ata de Registro de Preço n° 001/2014
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.
Objeto: Registro de Preços para EVENTUAL aquisição de COMBUSTÍVEL, ÓLEOS E LUBRIFICANTES visando atender a Prefeitura de Baraúna/RN e as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social desta municipalidade.
Fornecedor Registrado: A & T COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, inscrita no CNPJ: 13.662.9710001-49.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DIESEL S 500	Litro	135.250	R$ 2,416	R$ 326.764,00
02	DIESEL S-10	Litro	90.000	R$ 2,656	R$ 239.040,00
03	GASOLINA COMUM	Litro	75.000	R$ 3,12	R$ 234.000,00
04	ARLA 32	Litro	3.000	R$ 2,70	R$ 8.100,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE	Balde 20 litros	60	R$ 280,00	R$ 16.800,00

Valor: O valor global estimado para o objeto é de **R$ 824.704,00** (Oitocentos e vinte quatro mil e setecentos e quatro reais), conforme Ata de Registro de Preços – ARP
Vigência da Ata: 12/08/2014 à 12/08/2015

Baraúna/RN, 12 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão Gerenciador
Contratante

A & T COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
Fornecedor
Contratada

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:F1C23B96

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.
Contratado: A & T COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS CNPJ 13.662.9710001-49
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível (Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e gasolina), e lubrificantes visando atender a Prefeitura de Baraúna/RN e as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social desta municipalidade.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002 e Lei 8666/1993 e demais normas vigentes.
Vigência: 12/08/2014 à 12/08/2015
Valor: O valor global estimado para o objeto é de **R$ 824.704,00** (Oitocentos e vinte quatro mil e setecentos e quatro reais), conforme Ata de Registro de Preços Nº 001/2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
P/ Contratante.

A & T COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
P/ Contratado.

BARAÚNA/RN, 12 de agosto de 2014.

SRA. ANTÔNIA LUCIANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:18B3F694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20140004

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2015 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN (CNPJ: 08.142.655/0001-06) – **CONTRATADO:** ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA EPP (CNPJ: 05.831.917/0001-51) – **OBJETO:** Contratação de uma empresa de engenharia para ampliação do cemitério público da sede do município de Boa Saúde/RN - **VALOR GLOBAL**: R$ 38.143,68 (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) - **NÚMERO DO EMPENHO:** 19020001 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, Inciso II, §2° da Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2015 – **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias)

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Pela Contratante

HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO
Pela Contratada

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F5E57B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMBD/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial Nº 004/2015-PMBD/RN, foi considerado **DESERTO,** pela ausência de interessados na licitação, objetivando Locação de veículos, com motoristas devidamente habilitados, para o serviço de transporte de alunos da zona rural para a zona urbana e da zona rural para zona rural, dentro do município de BODÓ/RN.

Bodó/RN, 20 de fevereiro de 2015.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:63D1702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-PMBD/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 06 DE MARÇO DE 2015, as 10:00 horas, a licitação - Pregão Presencial Nº 005/2015-PMBD/RN, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de forma gradual e conforme as necessidades de *combustíveis tipo: ÓLEO DIESEL TIPO S10 e ÓLEO ARLA EM GALÃO DE 20 LITROS,* destinados a abastecer a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro. No horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: Informações: (84) 34390012 / 34390043.

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2015.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3B629FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015-PMBD – LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 06 de março de 2015, as 08:00 horas, a licitação - Pregão Presencial Nº 004/2015-PMBD/RN – 2ª CHAMADA, objetivando Locação de veículos, com motoristas devidamente habilitados, para o serviço de transporte de alunos da zona rural para a zona urbana e da zona rural para zona rural, dentro do município de BODÓ/RN. De acordo com o Termo de Referência, anexo ao edital que são partes integrantes do Processo Administrativo**.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro. No horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: Informações: (84) 34390012 / 34390043.

Bodó/RN, 20 de fevereiro de 2015.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AA94D9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** fixar as diretrizes dos serviços administrativos da Câmara Municipal, as quais passam a fazer parte desta Resolução, na forma seguinte:

TÍTULO I
PARTE GERAL

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Caiçara do Norte têm a finalidade de promover as atividades relativas à assessoria pessoal aos membros da Mesa, cerimonial, divulgação e relações públicas, e demais atividades de expedientes e registro; assessoria aos vereadores no que respeita à tramitação e controle do Processo Legislativo; execução dos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e atividades correlatas da administração de pessoal; informatização e processamento de dados; padronização, aquisição, guarda distribuição e controle do material; tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis; controle de documentos e informações legislativas e organização dos anais da Câmara; conservação interna e externa da sede do Poder Legislativo, móveis e instalações; controle financeiro e escrituração contábil; recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Compõe a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal de Caiçara do Norte:

I – Presidência;
II – Mesa Diretora;
III – Consultoria Jurídica;
IV – Consultoria Contábil;
V – Controladoria Geral;
VI – Tesoureiro;
VII - Secretaria Geral;
VIII – Assessoria;

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I
DO CONSULTOR GERAL

Art. 3º - É atribuição afeta ao Consultor Geral da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, cujo provimento será em comissão de livre nomeação do Presidente da Mesa Diretora:
I – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Legislativo;
II – Participar do processo legislativo no tocante aos aspectos da legalidade, auxiliando ativamente das comissões permanentes a emitirem seus pareceres;
III – emitir parecer em consultas formuladas pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereadores ou Comissões Temporárias e Permanentes da Câmara;
IV – auxiliar o controle interno dos atos administrativos juntamente com o Controlador;
V – Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Emendas ou qualquer instrumento legal sempre que convocado ou solicitado.
VI - Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica;

SEÇÃO II
SECRETARIA GERAL

Art. 4º - Serão atribuições exclusivas da Secretaria Geral:

I - Coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa;
II - Organizar o cadastro de fornecedores;
III - Manter serviço de controle de transportes da Câmara;
IV - Promover o controle de gastos da Câmara;
V - Promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados;
VI – Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados;
VII - Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara;
VIII - Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle ;
IX - Manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal;
X - Responsabilizar-se a vista dos relatórios de frequência, pela confecção da folha de pagamento do pessoal da Câmara;
XI - Promover e assinar as folhas de pagamento dos funcionários;
XII - Promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal;
XIII – Manter atualizado o prontuário relativo ao tempo de serviços dos servidores;
XIV - Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessária ao seu melhor desempenho;
XV - Assinar ordens e outros documentos relativos ao pagamento de pessoal da Câmara e das despesas ao pleno funcionamento do Poder Legislativo;
XVI - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente, e demais membro da mesa;
XVII - Aplicar penas disciplinares, ou formalizar elogios aos seus subordinados, no limites da lei;
XVIII - Aprovar a escala de férias de pessoal;
XIX - Aferir a qualidade dos artigos empregados nos serviços da Câmara verificando os que melhor atendem às suas necessidades, reduzindo a diversificação de materiais empregados;

SEÇÃO III
DA TESOURARIA

Art. 5º - A Tesouraria é cargo de provimento em comissão, sendo livre a sua nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora, a quem compete:

I - Manter atualizado a escrituração relativa a entrada e saída de materiais do estoque existente;
II – Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores, dar aceitação do material;
III - Fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo o seu controle;
IV – Assinar, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora, os cheques de pagamentos e os demais processos;
V – Fazer todos os pagamentos de pessoal e fornecedores da Câmara, verificando sua exatidão;
VI - Verificar a exatidão das notas fiscais apresentadas a Câmara, verificando o cumprimento de todos os serviços e materiais;
VII - Responsabilizar-se pela movimentação bancária e controle das contas bancárias da Câmara;
VIII - Zelar pela observância dos preceitos desta Resolução e das demais normas relativas aos serviços da Câmara;
IX - Desincumbir-se de outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA-GERAL DA CÂMARA

Art. 6º - A Controladoria da Câmara, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o controle interno, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º - Compete à Controladoria da Câmara:

I- coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas do orçamento do Poder Legislativo;

II - coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo.

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;

IV - coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

V- instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;

VI - coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;

VII - coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle na Câmara Municipal;

VIII - coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Administração do Poder Legislativo Municipal;

IX - coordenar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos do Poder Legislativo Municipal;

X - coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão,

relacionadas à sua área de atuação, junto ao Poder Legislativo Municipal

XI - planejar e supervisionar as atividades setoriais de informática;

XII - administrar a rede de computadores da Controladoria e promover a integração de informações com outros órgãos Municipais;

XIII - supervisionar e executar os procedimentos relacionados com as normas de finanças relativas à gestão fiscal;

XIV - adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;

XV - prestar assessoramento ao Presidente nas matérias de suas competências.

SEÇÃO V
DA CONTABILIDADE

Art. 8º - A contabilidade será exercida pelo contador, investido no cargo de provimento efetivo, competindo:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentária e a execução do orçamento do Poder Legislativo de Caiçara do Norte;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e da aplicação de recursos públicos pelos gestores legalmente designados;
III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV – elaborar as demonstrações contábeis, orçamentárias financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas da administração da Câmara Municipal de Caiçara do Norte;
V – elaborar as prestações de contas dos agentes e responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos;
VI – exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade;
VII – supervisionar os registros sobre a composição e atuação da(as) comissão(ões) de licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pela Administração da Câmara Municipal;
VIII – promover a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e dispensa de pessoal, a qualquer título, e a concessão de aposentadorias e pensões, encaminhando ao Tribunal de Contas dos Municípios, toda documentação com os respectivos pareceres sobre a legalidade, bem como verificar a adoção de medidas para o cumprimento dos limites com gastos totais com pessoal de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00;
IX – alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas especiais, nos casos previstos em lei;
X – elaborar relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações de contas da Câmara de Caiçara do Norte, a serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios;
XI – normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais, observando as disposições da Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Contas dos Municípios;
XII – verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101/00, que será assinado também pelo responsável do Controle Interno;
XIII – exercer o controle das operações de créditos, garantias, direitos e haveres da Câmara Municipal de Caiçara do Norte;
XIV – verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00;
XV – verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
XVI – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA

Art. 9º – A Assessoria Parlamentar é cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora, competindo:

I - Auxiliar os vereadores na elaboração de projetos, requerimentos, resoluções e correspondências em geral;
II - Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa, na organização e na coordenação das atividades da Câmara; supervisionar e controlar as atividades dos gabinetes dos vereadores;
III - Supervisionar as atividades de cerimonial, e relações públicas;
IV - Sugerir às Comissões permanentes quanto à relação às inspeções verificadas, na forma da Lei;
V - Inspecionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferencia dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;
VI - Promover os serviços de registro e referência legislativa, de biblioteca e documentos da Câmara;
VII - Organizar e manter serviço de efetivação de estudos e elaboração de documentos relacionados com matéria legislativa e de interesse do parlamentar e de suas prerrogativas;
VIII - Promover o assessoramento técnico administrativo aos vereadores;

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Serão em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal os cargos desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 001/2012.

Sala das Sessões, Caiçara do Norte, 30 de Janeiro de 2015.

RAIMUNDA ELISÂNGELA DOS SANTOS GOMES
Presidente

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
CONSULTOR GERAL	01	3.000,00
CONTROLADOR GERAL	01	2.000,00
CONTADOR	01	3.000,00
TESOUREIRO	01	1.576,00
CHEFE DE GABINETE	01	1.000,00
SECRETÁRIO GERAL	01	1.576,00
ASSESSOR	01	788,00

Publicado por:
Emilson Luiz Costa e Silva
Código Identificador:8C4E746A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 157 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 146/2013, que fixa a organização e estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura e Organograma do Gabinete e da Secretaria Municipal de Educação, ficando ainda criadas as Secretarias de Esportes e Cultura e alterada a nomenclatura da Secretaria de Serviços Urbanos, constantes do art. 8º da Lei Municipal nº 146 de 31 de janeiro de 2013, que passarão a ter as redações seguintes:

1 – GABINETE;

1.5 – Procuradoria Geral;

4 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

4.1 – Secretário Adjunto;
4.2 – Supervisor Geral;
4.3 – Departamento de Ensino Infantil e Fundamental;
4.3.1 – Setor de Ensino Fundamental I;
4.3.2 – Setor de Ensino Fundamental II;
4.3.3 – Setor de Ensino Infantil;
4.4 – Departamento de Merenda;
4.5 – Departamento de Estatística Escolar;
4.6 – Coordenador;
4.7 – Secretaria Executiva;

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

13.1 – Secretário Adjunto;
13.2 – Departamento de Esportes;
13.2.1 – Coordenador de Esportes e Inclusão Social;
13.2.2 – Assessor Administrativo;

14 – SECRETARIA DE CULTURA;

14.1 – Secretário Adjunto;
14.2 – Departamento de Cultura;
14.2.1 – Coordenador de Cultura;
14.2.2 – Assessor Administrativo;

Parágrafo Único – As atribuições e competências dos cargos criados por esta Lei serão fixadas através de Regimento Interno a ser aprovado por Decreto do Executivo, dentro de 60 (sessenta) dias a contra da aprovação desta Lei, na forma do Art. 61, § 1º, alínea "e", da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a EC nº 31/2001.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos comissionados criados por esta Lei observará os valores e simbologia já estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 146/2013.

Art. 3º - Ficam reajustados para R$ 2.000,00 (dois mil reais), R$ 800,00 (oitocentos reais) e R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os valores dos cargos CC1.1, CC-3 e CC-4, respectivamente.

Art. 4º - Os créditos Orçamentários para fazer face às despesas criadas por esta Lei serão inseridos na Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte(RN) ; Em 30 de janeiro de 2015.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilson Luiz Costa e Silva
Código Identificador:BD94DE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 025 DE 2015

GABINETE DO PREFEITO INTERINO
PORTARIA N°. 025 de 2015

Portaria N°. 025/2015.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°. 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE do Cargo em Comissão de Contador Geral do Município, o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE, CRC/RN 7095/0-2, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Natal/RN, CPF/MF 041.308.124-91;

Art. 2°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Contador Geral do Município, a Sra. MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE, CRC/RN 001935/0-6, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada em Natal/RN, CPF/MF 000.616.404-84;

Art. 3°. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se;
Registre-se, e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 02 de Fevereiro de 2015.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Prefeito Interino Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Emilson Luiz Costa e Silva
Código Identificador:61974467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 026 DE 2015

GABINETE DO PREFEITO INTERINO
PORTARIA N°. 026 de 2015

Portaria N°. 026/2015.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°. 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Professor Cazuza, a Sra. EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada em Caiçara do Nortel/RN, CPF/MF 027.546.054-10;
Art. 2°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Cazuza, a Sra. MARLEIDE DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada em Caiçara do Nortel/RN, CPF/MF 020.197.944-62;
Art. 3°. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se;
Registre-se, e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 02 de Fevereiro de 2015.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Prefeito Interino Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Emilson Luiz Costa e Silva
Código Identificador:96D38754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 027 DE 2015

GABINETE DO PREFEITO INTERINO
PORTARIA N°. 027 de 2015

Portaria N°. 027/2015.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°. 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Emmanoel Bezerra dos Santos, a Sra. KALLYNE REGIA ANDRADE COSTA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada em Caiçara do Nortel/RN, CPF/MF 034.445.634-00;
Art. 2°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Emmanoel Bezerra dos Santos, a Sra. LUCIA DE FÁTIMA RAMOS DE ARAÚJO, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada em Caiçara do Nortel/RN, CPF/MF 792.377.544-34;
Art. 3°. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se;
Registre-se, e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 02 de Fevereiro de 2015.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Prefeito Interino Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Emilson Luiz Costa e Silva
Código Identificador:416CA494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 028 DE 2015

GABINETE DO PREFEITO INTERINO
PORTARIA N°. 028 de 2015

Portaria N°. 028/2015.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°. 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Merenda Escolar, a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES LEITE, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Nortel/RN, CPF/MF 807.118.804-25;

Art. 2°. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se;
Registre-se, e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 02 de Fevereiro de 2015.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Prefeito Interino Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Emilson Luiz Costa e Silva
Código Identificador:9BAF1DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 0005/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO,no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei: Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR:**CLEBSON CHAVEIRO**
CNPJ/CPF: **15.051.996/0001-31**
OBJETO: CARIMBOS AUTOMÁTICOS.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 23 de fevereiro de 2015.

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:A95BBCBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 0004/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO,no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei: Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR:**M A ALVES DE ARAUJO**
CNPJ/CPF: **08.057.108/0001-22**
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E OUTROS.
VALOR: R$ 826,39 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 12 de fevereiro de 2015.

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:3F56407B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 18903/2014 - DISPENSA N°. 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 18903/2014 - DISPENSA N°. 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN; CONTRATADA: 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA - ME; OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do website www.caico.rn.gov.br do Município de Caicó; VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0023.0518.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – Pelo Contratante e 10Envolve Design e Comunicação LTDA - ME – Pela Contratada.

Caicó/ RN, 30 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Maycon Alexandre Vale
Código Identificador:6B862A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 15.405/2014) ATO DE CONVOCAÇÃO

Neste ato, CONVOCO o licitante: LEMOS E MARQUES LTDA a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura dos contratos administrativos referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Caicó / RN, 23 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Maycon Alexandre Vale
Código Identificador:AC8CAB97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015
A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2015, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de expediente para o ano de 2015**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 10 de MARÇO de 2015, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 23 de JANEIRO de 2015.

JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:C3CE0766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062 / 2015

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com o art. 146 da Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN; e considerando os autos do **Processo n° 1524/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **até 02 (dois) anos,** concedida mediante a Portaria nº. 376/2014 de 23/09/2014, à funcionária **ANA SANTANA DA CONCEIÇÃO,** Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0049, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 376/2014 de 23/09/2014.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:C2046217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1498/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **RONIERI KELLY DOS SANTOS** – Professor PEM-LP/I, matrícula n° 1.5000, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:152668B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 323/2014, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **016/2015**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de reagentes para dosagens químicas para atender as necessidades do Laboratório Municipal Nailde Dantas**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **11 de março de 2015, às 08:00 (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n,

Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 23 de fevereiro de 2015.

IVALDO DIAS DE MEDEIROS.
Pregoeiro da CPL SMS Caicó

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:98B3F7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 09 de março de 2015, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 para registro de preço, objetivando a eventual contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do corte de terra no Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 23 de fevereiro de 2015.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:CAAAD082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Município de CARAÚBAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO N° 001/2015, tipo menor preço, para Contratação de emissora de rádio com sede em Caraúbas, para transmissão das sessões ordinárias, extra-ordinárias e divulgação de atos e avisos da Câmara Municipal de Caraúbas, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO,232, CENTRO - CARAÚBAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CARAÚBAS - RN, 23 de Fevereiro de 2015

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FCFCA32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.684, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a Revisão Geral Anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, fixados pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.612, de 29 de outubro de 2012, observados os termos do Art. 37, Inc. X, Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, notadamente o art. 39, inciso *IV* faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão da Revisão Geral Anual do índice INPC/IBGE (jan/14 a dez/14) de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), sob os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, fixados pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.612, de 29 de outubro de 2012, observados os termos do Art. 37, Inc. X, Constituição Federal do Brasil.
Art. 2º - A revisão de que trata o artigo anterior observará as limitações legais em vigor, tais quais: Art. 29, inc. VI; Art. 29-A, Parágrafo 1º; Art. 37, inc. XI, todos da Constituição Federal, ainda, Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo, previsto no Orçamento Geral do Município, exercício financeiro 2015.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

CARGOS COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN				
ANEXO I				
NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	Resolução	VALOR
DIRETOR GERAL	DG	1	002/2008	R$ 2.200,00
ASSESSOR CONTÁBIL	ACON	1	002/2008	R$ 845,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ACS	1	002/2008	R$ 788,00
ASSESSOR DE PATRIMONIO E ARQUIVO	CC-L5	1	002/2005	R$ 788,00
ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	ARP	1	002/2008	R$ 788,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	13	004/2010	R$ 845,00
ASSESSOR JURÍDICO	AJU	3	002/2008	R$ 2.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-L4	7	002/2005	R$ 1.800,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-L7	5	001/2007	R$ 788,00
ASSISTENTE JURIDICO	AJ	4	004/2009	R$ 845,00
ASSISTENTES PARLAMENTARES	AP	13	002/2008	R$ 788,00
AUXILIAR DE PLENARIO	AP	4	004/2009	R$ 900,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	CG	1	002/2008	R$ 845,00
COORDENADOR LEGISLATIVO	CC-L4	3	001/2007	R$ 788,00
COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES	CCED	1	004/2011	R$ 1.100,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP	1	002/2008	R$ 788,00
DIRETOR ADJUNTO	CC-L2	1	001/2007	R$ 1.600,00
DIRETOR DO ANEXO	DAN	1	NR	R$ 1.100,00
DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	DEL	1	002/2008	R$ 1.100,00
DIRETOR DA GUARDA LEGISLATIVA	DGL	1	001/2011	R$ 1.200,00
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	DCI	1	001/2013	R$

				1.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DDAF	1	002/2008	R$ 1.100,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO	DDPL	1	002/2008	R$ 1.100,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DDRHTI	1	002/2008	R$ 1.100,00
ENCARREGADO DE TELECENTRO	CT	1	004/2009	R$ 788,00
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GA	1	002/2008	R$ 788,00
GERENTE DE APOIO JURÍDICO	GAJ	1	002/2008	R$ 788,00
GERENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	GAGRH	1	002/2008	R$ 788,00
GERENTE DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE	GOFC	1	002/2008	R$ 788,00
GERENTE DE PROCESSAMENTO LEGISLATIVO E APOIO ÀS COMISSÕES	GPLAC	1	002/2008	R$ 788,00
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GTI	1	002/2008	R$ 788,00
INSTRUTOR DE INFORMATICA	IL	4	004/2009	R$ 788,00
PROCURADOR JURÍDICO	PG	1	002/2008	R$ 3.186,00
SECRETARIA DA GUARDA LEGISLATIVA	SGL	1	001/2011	R$ 800,00
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	SPR	1	002/2008	R$ 788,00
SECRETARIO EXECUTIVO	CC-L3	1	002/2005	R$ 788,00
TESOUREIRO LEGISLATIVO	CC-L2	1	002/2005	R$ 1.500,00
VICE-DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	VDEL	1	002/2008	R$ 1.000,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8F7AB75A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: AUTO POSTO JR LTDA

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados, para atender as necessidades as diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 5.799.156,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais)

Vigência: 06/02/2015 a 06/02/2016.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Manoel Venâncio Rodrigues Junior.
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima.
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Ozeny da Cunha Fernandes.

Publicado por:
Antônio Venâncio Rodrigues Neto
Código Identificador:9737EA45

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de esterco bovino (adubo orgânico), destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais)

Vigência: 06/02/2015 a 06/02/2016.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Joyce de Souza Cavalcante.
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Antônio Venâncio Rodrigues Neto
Código Identificador:CD6B1959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PROCESSO PMCC/RN N° 053/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico 001/2015 visando à locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para o serviço de transporte escolar de alunos da zona rural para a cidade e vice-versa neste município de Cerro Corá/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, cuja sessão aconteceu no dia 30 de janeiro de 2015, às 08h00min, foi declarada como FRACASSADA. Informamos ainda que será aberto novo processo licitatório para o qual será lançado outro edital. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Aviso será atendido pelo Pregoeiro, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, ou através do e-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3C53EDB7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 20 de fevereiro de 2015, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 001/2015, Processo Administrativo 050/2015, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, para os itens 01, 02 e 03, no valor de R$ 898.700,00 (Oitocentos e noventa e oito mil e setecentos reais).

Cerro Corá/RN, 20 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1CDD4F53

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 20 de fevereiro de 2015, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 001/2015, Processo Administrativo 050/2015, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, para os itens 01, 02 e 03, no valor de R$ 898.700,00 (Oitocentos e noventa e oito mil e setecentos reais).

Cerro Corá/RN, 23 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9ED9516C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: FRANCISCO CARMELIO ALEIXO, CPF 202.604.234-91. OBJETO: Locação de caminhão tipo limpa fossa equipado de potente bomba de autovácuo e tanque de aproximadamente 8.000 (oito mil) litros para esgotamento, limpeza de fossa e o transporte dos dejetos dos prédios públicos municipais e residências de pessoas carentes do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta do CONTRATADO e ata da sessão pública realizada no dia 28 de janeiro de 2015, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais) mensais totalizando R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 003/2015 (Processo/PMCC/RN nº 052/2015). DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FRANCISCO CARMELIO ALEIXO – pelo Contratado.

Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:31155681

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 13 de fevereiro de 2015, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 006/2015, Processo Administrativo 060/2015, o qual teve por objeto a Aquisição de Água Mineral, Gás de Cozinha e Vasilhames para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, CNPJ 08.700.130/0003-00, para os itens 01, 03 e 04, no valor de R$ 103.250,00 (Cento e três mil duzentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, 13 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:337C2421

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 13 de fevereiro de 2015, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 006/2015, Processo Administrativo 060/2015, o qual teve por objeto a Aquisição de Água Mineral, Gás de Cozinha e Vasilhames para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, CNPJ 08.700.130/0003-00, para os itens 01, 03 e 04, no valor de R$ 103.250,00 (Cento e três mil duzentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, 16 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D7E43C99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 006/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, CNPJ (MF) nº 08.700.130/0003-00. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha e Vasilhames para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 13 de fevereiro de 2015, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 103.250,00 (Cento e três mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 006/2015 (Processo/PMCC/RN nº 060/2015). DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2015. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOSÉ MARCELO DE ARAUJO BEZERRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 17 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F351C01D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO PMCC/RN N° 053/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público para o conhecimento dos interessados a anulação da Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico 001/2015 visando à locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para o serviço de transporte escolar de alunos da zona rural para a cidade e vice-versa neste município de Cerro Corá/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, cuja sessão aconteceu no dia 30 de janeiro de 2015, às 08h00min, sendo que a mesma foi declarada como FRACASSADA. Informamos ainda que será aberto novo processo licitatório para o qual será lançado outro edital. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Aviso será atendido pelo Pregoeiro, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, ou através do e-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FA1215F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015-PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 06 de março de 2015, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 – PMCC, cujo objeto é a Locação de veículos, com motoristas devidamente habilitados, para o serviço de transporte de escolar de alunos da zona rural para a cidade e vice-versa neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos pelo fone: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com.

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:442CE8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 012/2014

Convoca para posse os candidatos habilitados aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2014, conforme relaciona, e dá outras providências.

1. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, bem como, considerando a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos regido pelo Edital 001/2014, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme relação, para tomarem posse nos referidos cargos no prazo que assinala a legislação local, sob pena de desclassificação.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
00305-2014	LAIANY JUSSARA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00335-2014	MARIA LIDIANA PESSOA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00162-2014	MARIA RISONETE DE CARVALHO BESSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00086-2014	PATRICIA DE AQUINO CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00157-2014	BONFIM MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00118-2014	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00185-2014	LENILDA GONÇALVES DE AQUINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00249-2014	FRANCISCA LIDIANA DE CARVALHO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00167-2014	JAKLINE ALVES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00109-2014	FRANCISCO ADRIANO NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00186-2014	LUANA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00301-2014	ROSEMEYRE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00133-2014	FRANCISCO LEONARDO DE BESSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00141-2014	MARIA JOSE DA SILVA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00007-2014	MARIA RUTE NOGUEIRA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00232-2014	SAMIRA SAMY DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
00139-2014	SIRLENE ALVES CARDOZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
00138-2014	ANDRE JACIO FELIX DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
00242-2014	JOSEFA JANAINA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
00091-2014	RODRIGO GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2. O candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, na Secretaria Municipal de Administração munido dos documentos abaixo relacionados **ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, para que possamos instrumentalizar o Processo de nomeação do devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente no Departamento Pessoal.

03 fotos 3X4;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de nascimento de filhos (se tiver);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro P. Física (CPF);
Titulo de Eleitor;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Reservista ou equivalente (masculino);
Conta Corr. do Banco do Brasil (declaração informando Agência, n° Conta e assinada);
Certificado de conclusão de 1º, 2º e 3º grau, de acordo com sua escolaridade;
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Registro de Cartório Criminal;
Comprovante de Residência Atualizada;
Declaração de Bens;
Comprovante de PIS/PASEP (se tiver);
Relação de Salário Contribuição do INSS (CNIS);
Atestado de sanidade física (Médico Clínico Geral);
Atestado de sanidade mental (Psicólogo ou Psiquiatra);
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
Conforme previsto no Edital, os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão apresentar Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referencia ao

código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID-10), os quais deverão ser submetidos a pericia médica promovida pela Junta Médica do Município.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, em 23 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:1D8A049A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2015 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e, conforme determina a decisão interlocutória exarada pelo MM Juiz de direito da Comarca de Cruzeta, Dr. Marcus Vinícius Pereira Júnior, nos autos do Processo Judicial de nº 0100085-48.2014.8.20.0138**.**.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Saúde e de educação do Município de Cruzeta, torna público o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, conforme descrito.

CARGO – PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1°	NAZARÉ TOSCANO DA SILVA	24
CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	FRANCIÉLIO DOS SANTOS SILVA	**10**
CARGO - MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	JOÃO NICACIO FREITAS DA SILVA	**32**
CARGO – ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	SHEILA ELAINE PEREIRA	**50**
2º	RAQUEL ARAÚJO NÓBREGA	37
3º	LUANA DANTAS VALE	24
4º	STEPHANE APARECIDA FERNANDES	23
5º	TÚLIO CESAR VIERA DE ARAUJO	20
CARGO – ODÔNTOLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1°	KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAUJO	**13**
2°	ALBILENE BEZERRA DA SILVA	09
3°	MICARLA JÚLIA DANTAS DOS SANTOS	09

* Fica aberto o prazo até 26 de fevereiro de 2015 para interposição de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme Anexo VI do referido Edital, para a Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no horário das 8:00 às 13:00.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2C39899D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 032/2015.

Portaria nº 032/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **ANTONIO ISRAEL FEITOSA DA SILVA** foi aprovado em 5º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **ANTONIO ISRAEL FEITOSA DA SILVA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ISRAEL FEITOSA DA SILVA**, portador do RG nº 003.126.217, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:25F124C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 033/2015.

Portaria nº 033/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **FRANCISCO JARDEL LOPES DE CARVALHO** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **FRANCISCO JARDEL LOPES DE CARVALHO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **MOTORISTA** do Sítio Jardim no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JARDEL LOPES DE CARVALHO**, portador do RG nº 2.362.967, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **MOTORISTA** do Sítio Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FFFE2212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 036/2015.

Portaria nº 036/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **JOHNNY ALMEIDA MARINHO** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **JOHNNY ALMEIDA MARINHO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOHNNY ALMEIDA MARINHO**, portador do RG nº 2007237938-8, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, lotado na Prefeitura Municipal neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:15720EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 034/2015.

Portaria nº 034/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **JOSÉ ARIMATÉIA DE FIGUEIREDO** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **JOSÉ ARIMATÉIA DE FIGUEIREDO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ARIMATÉIA DE FIGUEIREDO**, portador do RG nº 2001005086140, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BDCFC8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 042/2015.

Portaria nº 042/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **JOSÉ NILTON GONÇALVES** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **JOSÉ NILTON GONÇALVES** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **MOTORISTA** do Sítio Lagoa de Dentro no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ NILTON GONÇALVES**, portador do RG nº 3.130.094/96, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **MOTORISTA** do Sítio Lagoa de Dentro, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:283E83A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 037/2015.

Portaria nº 037/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **JOSELIA MARIANA SILVA CARLOS** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **JOSELIA MARIANA SILVA CARLOS** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSELIA MARIANA SILVA CARLOS**, portadora do RG nº 002.289.960, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:36A289A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 039/2015.

Portaria nº 039/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **MARIA REJANE RIBEIRO** foi aprovada em 2º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA REJANE RIBEIRO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PSICÓLOGO** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA REJANE RIBEIRO**, portadora do RG nº 2.784.378, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PSICÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1878B47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 041/2015.

Portaria nº 041/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **MARIA SEZIONE DA SILVA EDUARDO** foi aprovada em 4º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA SEZIONE DA SILVA EDUARDO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR DE PA** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA SEZIONE DA SILVA EDUARDO**, portadora do RG nº 3205259/97, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR DE PA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4E52064E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 038/2015.

Portaria nº 038/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **RAIMUNDO ADEILSON BENTO** foi aprovado em 3º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **RAIMUNDO ADEILSON BENTO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR DE PA** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO ADEILSON BENTO**, portador do RG nº 1.118.706, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR DE PA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6F7313E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 031/2015.

Portaria nº 031/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **SANDRILENE PEREIRA DA SILVA ABRANTES** foi aprovada em 7º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **SANDRILENE PEREIRA DA SILVA ABRANTES** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR DE PA** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SANDRILENE PEREIRA DA SILVA ABRANTES**, portadora do RG nº 2007631134-6, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR DE PA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:47FE806C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 040/2015.

Portaria nº 040/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **SEBASTIANA NOGUEIRA DA SILVA BARBOSA** foi aprovada em 3º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **SEBASTIANA NOGUEIRA DA SILVA BARBOSA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no Sítio Jardim no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SEBASTIANA NOGUEIRA DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG nº 2.607.533, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no Sítio Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FC88A0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 035/2015.

Portaria nº 035/2015,

Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **WANESSA JÁCOME DE FRANÇA SOUZA** foi aprovada em 2º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **WANESSA JÁCOME DE FRANÇA SOUZA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** no qual foi aprovado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WANESSA JÁCOME DE FRANÇA SOUZA**, portadora do RG nº 001.835.237, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4AD0875E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 025/2014 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2014,

Doutor Severiano, 17 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do presente processo administrativa n° 178/2013.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **MARIA BEZERRA DE FREITAS MAIA**, no cargo de PROFESSORA PIII Nível III Classe C, matrícula 103, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV acrescido ainda do § 5º do art. 40 da CF/88. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos servidores municipais).

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 17 de Fevereiro de 2014.

Publiques-se,
dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E410CF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 093/2013 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2013,

Doutor Severiano, 04 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 120/2011.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **MARIA DA PENHA ALVES**, no cargo de PROFESSORA PIII Nível III Classe D, matrícula 076, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, no termos do art. 35 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 04 de Junho de 2013.

Publique-se,
dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8DE4358D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 025/2013 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2013,

Doutor Severiano, 05 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 120/2011.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO GUEDES**, no cargo de PROFESSORA Classe I, Nível A, matrícula 143, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, no termos do art. 35 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV acrescido ainda do § 5º do art. 40 da CF/88. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 05 de Fevereiro de 2013.

Publique-se,
dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B009B0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2015 - PP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO** por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público o reaprazamento do PREGÃO PRESENCIAL 006/2015 - PP, tipo menor preço, para **locação de veículos destinados ao transporte escolar de alunos da rede pública de ensino residentes na zona rural do município de Encanto/RN**, conforme descrição no anexo I- Termo de Referência deste Edital. A data de abertura dos envelopes da referida licitação fica alterada para o dia 10 de março de 2015, às 08h30min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, Rua Umbelino Granjeiro, 17 – Centro – Cidade de Encanto-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Encanto/RN, 21 de fevereiro de 2015.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CD0D332C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 022/2015 – GP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao servidor **ABISAG EMANUELL BENEVIDES DE SOUZA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.883.814-25 e Identidade nº 1.882.394, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Tesoureiro do referido Município, através do ato administrativo – Portaria nº 275/2014 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Cidade de Assú/RN, no dia 24 de fevereiro de 2015, oportunidade em que irá participar de treinamento referente ao Curso do Software Pontual " Foco na Geração da RAIS e DIRF" que será realizado no dia 24 de fevereiro de 2015
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 125,00(Cento e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de fevereiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DD883706

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 001/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de março de 2015, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para realizações de fornecimentos de serviço de funerária para translato dentro e fora do município de Felipe Guerra, destinado a pessoas carentes do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 23 de fevereiro de 2015.

ANDRÈ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BF503A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 023/2015 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 021/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a servidora **MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS,** Mat. 621, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2015, com o objetivo de participar do Seminário Internacional de Mulheres Seguras contra a Violência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de fevereiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:15ADCC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024/2015 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 021/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO,** Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2015, com o objetivo de participar do Seminário Internacional de Mulheres Seguras contra a Violência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de fevereiro de 2015.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4743B20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025/2015 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 022/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), a servidora **ADJA MEIRELLY DAMASCENO,** Mat. 698, ocupante da função de **TÉCNICA DO CRAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2015, com o objetivo de participar do Seminário Internacional de Mulheres Seguras contra a Violência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de fevereiro de 2015.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FC156C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 003/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de GOIANINHA torna público que a sessão da licitação ocorrida às 09h00min do dia 11 de Fevereiro de 2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 003/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, em GOIANINHA/RN, foi considerada "DESERTA" por não haver interessados. Comunica ainda que a 3ª sessão será no dia 09/03/2015 as 14h00min. O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia 003, Km 053, nº 096, – Centro - CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

GOIANINHA - RN, 23 de Fevereiro de 2015.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:B6B6145B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2015

O Secretário Municipal de Administração de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Goianinha/RN, através do **Decreto Nº363/2013.**

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os candidatos abaixo discriminados e aprovados no concurso público realizado para Goianinha/RN, a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal localizada na **Rod. RN 003, KM 53, nº.96 – Centro – CEP: 59.173-000 – Goianinha- RN,** munidos dos seguintes documentos:

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.
Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
Documento de comprovação da escolaridade exigida no Edital.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
Declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
Certidão Negativa de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos da Justiça Estadual e Federal.
Declaração que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
Cópia do CPF
Cópia do RG
Comprovante de Endereço atualizado
Foto 3x4
Número de inscrição no PIS/PASEP;

Carteira de Habilitação (se motorista)

Art. 2º- Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital a comparecerem no endereço acima.

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será deslocado ex-ofício para a última colocação do cargo.

O candidato que se declarar impossibilitado de tomar posse no prazo estipulado acima deverá enviar comunicação à Secretaria Municipal de Administração com a devida justificativa, solicitando adiantamento de posse, o qual será deslocado para a última colocação entre os aprovados do cargo.

Art.3º- Relação dos candidatos por ordem de classificação:

VIGIA

67º	100.532	DANIEL PEREIRA DA SILVA
68º	119.201	ERICK FRANCISCO DE OLIVEIRA
69º	122.779	VANIA PAULINO DOS SANTOS
70º	108.262	MANOEL GERALDO DA SILVA NETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

13º	112.766	ANIELLE MARIA DE OLIVEIRA
14º	107.661	ANA SUELI DE OLIVEIRA GOMES

GOIANINHA-RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

IRENALDO JOSÉ DE MEDEIROS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6512F48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.003/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV.DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 - centro - Cep:59.790-000
CNPJ:09.393.596/0001-01 - Fone:(0xx84)3328.2323
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN,, considerando tudo que dos autos consta, inclusive o parecer da assessoria jurídica que se adota em seu inteiro teor e como fundamento desta decisão, considera DISPENSADA a licitação para a contratação direta do material de que trata a solicitação de despesa nº.003/2015, levando em consideração ainda o preço constante da proposta já acostada ao presente processo, e em especial, as disposições insertas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Ao presidente da Câmara Municipal para pronunciamento final.

Gov.Dix-Sept Rosado-RN, em 10 de fevereiro de 2015.

ESPEDITO PAULO PEREIRA FILHO
Presidente

DENISE JANDIETY DA SILVA MORAIS
Membro
Secretária

MARIA APARECIDA TAVARES DE FREITAS
Membro

_____

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta do presente processo, inclusive o opinamento da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, e ainda, o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de julho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar o despacho exarado pela Comissão de Licitação para o fim de declarar dispensada a licitação, para fins de aquisição de 1.000 (Um mil) litros de combustível, sendo 400 (quatrocentos) litros de gasolina comum e 600 (seiscentos) litros de Diesel S10, S50 ou S500 para abastecimento dos veículos tipo Siena de placas MYV-5457 e Camionete L200 de placas OWA-1708, visando atender as necessidades de transporte e locomoção dos servidores e membros, bem como a realização de seus serviços, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
Art. 2º - A presente despesa correrá por conta dos recursos próprios, Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal na Rubrica: 3390.30-Material de Consumo, do Orçamento 2015.
Art. 3º - A Câmara Municipal através da Tesouraria efetuará o pagamento mensalmente, através de cheque nominal após devidamente comprovada a entrega do material.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado - RN, em 11 de fevereiro de 2015.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:5EA0D61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1016/2015.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: VISÃO CLÍNICA DE OLHOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.694.911/0001-54.

OBJETO: Solicitação de Contratação Emergencial de Equipe Médica e Clínica especializada para realização de Cirurgia de Ceratocone – Lasik de ambos os olhos.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 23 de fevereiro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Silveira Silva
Código Identificador:FDB6626E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1015/2015.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: VISÃO CLÍNICA DE OLHOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.694.911/0001-54.
OBJETO: Solicitação de Contratação Emergencial de Equipe Médica e Clínica especializada para realização de Cirurgia de Ceratocone – Lasik de ambos os olhos.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 23 de fevereiro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Silveira Silva
Código Identificador:ACCBE9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa licitante: **MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ N° 10.328.834/0001-84.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

GUAMARÉ-RN, 23/02/2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:36EABCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 107/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referente à alimentação e estada na cidade de João Pessoa/PB, nos dias **25 a 27 de Fevereiro de 2015**, com o objetivo de participar de Curso SINCOV- VISÃO TOTAL DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA. A diária tem o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 1.050,00**(um mil e cinquenta reais).
Portaria: 107/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: João Pessoa/PB

Guamaré, 24 de Fevereiro 2015.

MARCELO AUGUSTO FREIRE GALVÃO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:ADA89C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 108/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referente à alimentação e estada na cidade de João Pessoa/PB, nos dias **25 a 27 de Fevereiro de 2015**, com o objetivo de participar de Curso SINCOV- VISÃO TOTAL DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA. A diária tem o valor de R$ 400,00 (quatro centos reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 1.200,00**(um mil e duzentos reais).
Portaria: 108/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: João Pessoa/PB

Guamaré, 24 de Fevereiro 2015.

ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:1ED9D193

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 092/2015

Mudança vertical da servidora Nara da Silva Dias.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível III para o Nível IV da servidora**NARA DA SILVA DIAS, Matrícula nº 3626,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DF4EE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 093/2015

Mudança vertical do servidor Jose Claúdio Quirino.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III do servidor**JOSE CLAUDIO QUIRINO, Matrícula nº 2737,**lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:242F7907

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094/2015

Mudança vertical do servidor Jose Claúdio Quirino.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III do servidor**JOSE CLAUDIO QUIRINO, Matrícula nº 2036,**lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:022A855B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 095/2015

Mudança vertical da servidora Maria Celia de Queiroz Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora**MARIA CELIA DE QUEIROZ RODRIGUES, Matrícula nº 5598,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7F54E68F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 096/2015

Mudança Horizontal da servidora Marycélia Bastos da Silva Melo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe " E " para Classe " F " da servidora**MARYCELIA BASTOS DA SILVA MELO, Matrícula nº 537,**lotada na Secretaria Municipal de

Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:99A3FD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 097/2015

Mudança Horizontal do servidor João Maria Oliveira de Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe " E " para Classe " F " do servidor**JOAO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 44,**lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3EDABF65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 098/2015

Mudança Horizontal do servidor Valdeci Lima da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe " E " para Classe " F " do servidor**VALDECI LIMA DA SILVA, Matrícula nº 751,**lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D8C6CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 099/2015

Mudança Horizontal da servidora Maria Antonia Miranda do Nascimento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe " E " para Classe " F " da servidora**MARIA ANTONIA MIRANDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5734,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AAF9BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 100/2015

Mudança Horizontal da servidora Maria Célia de Queiroz Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe " E " para Classe " F " da servidora**MARIA CELIA DE QUEIROZ RODRIGUES, Matrícula nº 5598,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1967F849

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 101/2015

Mudança Horizontal da servidora Maria da Gloria Queiroz Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe " G " para Classe " H " da servidora**MARIA DA GLORIA QUEIROZ SOUZA, Matrícula nº 125,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:48FF03E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 102/2015

Mudança Horizontal da servidora Maria Francisca Ferreira de Araújo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe " B " para Classe " C " da servidora**MARIA FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 4328,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E69C4E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103/2015

Mudança de Avanço Horizontal da servidora Jacqueline Fonseca de Queiroz.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o Avanço Horizontal da Classe " F " para Classe " G " da servidora**JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ, Matrícula nº 1013,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme parágrafos 1º, 2º, 3º, inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7F256D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104/2015

Mudança de Avanço Horizontal da servidora Leila de Siqueira Nunes Araújo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o Avanço Horizontal da Classe " F " para Classe " G " da servidora**LEILA DE SIQUEIRA NUNES ARAUJO, Matrícula nº 26,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme parágrafos 1º, 2º, 3º, inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1AC6947B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105/2015

Exonerar, Gilzene Cardoso da Silva do cargo de Coordenadora de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GILZENE CARDOSO DA SILVA, Matricula 14.398,** das atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, Lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8DF50224

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 106/2015

Nomear, Gilzene Cardoso da Silva no cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILZENE CARDOSO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento de Programas de Radio, Televisão e Difusão, Jornal e Revista, lotada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6C338CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 107/2015

Exonerar, Francisco Felipe Sabino Simões do cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO FELIPE SABINO SIMOES, Matricula 18.896,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C77AAABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Presidente da Licitação do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de março de 2015, às 09h:00min, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a contratação dos serviços técnicos especializados de especialista em gestão pública voltada a Assistência Social, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min.Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8D2B9E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA LICITAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que fica adiada a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o dia 27/02/215, no mesmo local e horário.

Itaú-RN, 23 de Fevereiro de 2015

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:02737030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2015

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em Comissão COORDENADOR DE ENDEMIAS, o Srº. GEIMESON VANDERLEI SOAES PEREIRA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 20 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9AEE71F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a contratação de pessoas físicas e ou jurídicas proprietários de veículos do tipo: Ônibus, microônibus e similares, com motorista. Podendo ser aceito para linhas com até 04 alunos por turno, veículo do tipo passeio, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, pertencente à rede pública de ensino escolar do município de Jaçanã/RN. A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de março de 2015, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D96F8B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 36 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO – 36/2015 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Constitucional do Municipio de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOo falecimento da Servidora Público **MARIA CELMA SEVERIANO DA SILVA,** ocorrido no dia 19 de fevereiro do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;

CONSIDERANDOo falecimento do Senhor **JOSÉ IVO DE OLIVEIRA,** ocorrido no dia 19 de fevereiro do corrente ano, no município de Jandaíra/RN

CONSIDERANDOo falecimento do Senhor **DAMIÃO ESTEVAM DE FREITAS,** ocorrido no dia 21 de fevereiro do corrente ano, no município de Jandaíra/RN

CONSIDERANDO, ainda, os inestimáveis serviços prestados ao município de Jandaíra pela da Servidora Público **MARIA CELMA SEVERIANO DA SILVA**;

CONSIDERANDO, finalmente, o consternamento geral da comunidade Jandairense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de três cidadãos exemplares, e que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo o território do município de Jandaíra e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de fevereiro de 2014, em sinal de profundo pesar pelo passamento da Servidora Pública **MARIA CELMA SEVERIANO DA SILVA**, do Senhor **JOSÉ IVO DE OLIVEIRA** e do Senhor **DAMIÃO ESTEVAM DE FREITAS,** devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 21 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA.
Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:11F5458D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37/2015

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. JUVIVAN GOMES DA SILVA, CPF nº 874.631.644-20**, do cargo comissionado de Assessor de Serviços e manutenção, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8B4B4197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 38/2015

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. ALDIVAN GUILHERME DA SILVA, CPF nº 025.175.784-60**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1B44D584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39/2015

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS EDUARDO, CPF nº 792.540.714-04**, do cargo comissionado de Assessor de Informatica, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:59E9188D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40/2015

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. IRACEMA CARLA DA SILVA, CPF nº 081.253.214-70**, do cargo comissionado de Assessor de serviços e manutenção, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F64151FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41/2015

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. CICERO GABRIEL DA SILVA, CPF nº 057.202.194-12**, do cargo comissionado de Assessor de serviços e manutenção, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7D9D6F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/2015

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. JOÃO BATISTA FARIAS DA SILVA, CPF nº 050.166.994-96**, do cargo comissionado de Assessor de serviços e manutenção, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A52B6EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43/2015

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Srª FRANCISCA CARCIA AGUIAR DA ROCHA, CPF nº 837.439.954-68**, do cargo comissionado de Assessor de serviços e manutenção, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7C419528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44/2015

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF nº 626.734.834-20**, do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico Fundamental II, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 207 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:29324B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 45/2015

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Srª VANUZIA MATIAS DE MELO, CPF nº 912.990.474-91**, no cargo comissionado de coordenadora do Centro educativo ciranda do Saber (creche), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:290F46FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 41/2015-GP

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JANDUÍS, LIGIA DE SOUZA FELIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhes conferem o artigo **49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e o artigo 37, inciso II, DA CARTA Magna de 1998,

R E S O L V E:

Art.1º Torna nula a portaria nº 40/2015, tendo em vista o seu conteúdo a data de retroação esta incorreta ,o que torna sem validade ,tendo sido ,portanto ,erro de digitação .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís.
Em 23 de Fevereiro de 2015.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glênio Fernandes Pereira
Código Identificador:3B851242

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 43/2015-GP

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís
CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0150

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e o art.37,inciso II, da Carta Magna de 1988.

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** *o Senhor* **ELINALDO SIMIÃO PEREIRA SEGUNDO,** a pedido, do Cargo em Comissão de Diretor da Junta do Serviço Militar – Simbolo CC3- Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV , Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a organização do poder executivo municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ,revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís.
Em 23 de Fevereiro de 2015.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glênio Fernandes Pereira
Código Identificador:0803D806

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 44/2015-GP

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47
Avenida Santa Teresinha, 21 - Bairro Centro – Janduís/RN
CEP: 59.690-000 – Fone (084) 3366-0150

Efetua a Remoção de Servidor Público e dá outras Providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, LIGIA DE SOUZA FELIX, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei ,
Considerando; que a Servidora Pública **MARIA WELMA DIAS NUNES,** (CPF)/MF: 070.481.414-50 e matricula nº 15) ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG);
Considerando; A Necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obra- SEMIEO- na cede da Secretaria;
Considerando; que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde á responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Publico e o bem-estar aos munícipes;
Considerando; que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio do (a) servidor (a) e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
Considerando; a demais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;
Considerando; que é licito á Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
Considerando; que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal ;
Considerando; ao final ,que é dever da Administrador Público primar pelos princípios da publicidade ,legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa ,tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado a remoção da Servidora **MARIA WELMA DIAS NUNES** ,(CPF: **070.481.414-50**,matricula nº 15)Ocupante do Cargo Público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMARH, para Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obra- SEMIEO- Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) , onde exercerá na plenitude ,as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Janduís, RN, em 23 de Fevereiro de 2015

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glênio Fernandes Pereira
Código Identificador:BFE0A23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 003/2015

Cientes os licitantes da decisão proferida. O Pregoeiro da Prefeitura de Japi – RN e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que o licitante, apresentou os melhores preços em etapa de lance verbais, compatível com o preço de mercado, por conseguinte foi o vencedor do certame PP SRP nº 003/2014; Adjudico os itens à empresas acima identificadas; em favor da empresa:**CONSTRUPEC - JOSÉ PERICLES FARIAS DA ROCHA EPP** CNPJ Nº 24.369.662/0001-00, Venceu todos os itens, com o valor global de R$ 78.545,60 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Fica ADJUDICADO em favor da Pessoa Jurídica vencedora acima citada. **BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japi, 20 de fevereiro de 2015.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:48D8E354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2015
PROCESSO N°: 205/2015

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 013/2015-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto, a aquisição de Registro de preços para eventual contratação dos serviços de assessoria na área de contabilidade pública, gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) acompanhamento da execução das Metas Fiscais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 06 de março de 2015 (sexta-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 28 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e-mails: pmjardimdeangicos@yahoo.com.br.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 013/2015

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A7C4A412

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2015

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação nas festividades do Carnaval do município de Jardim de Angicos/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **MANOEL VENANCIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 100.002.934-40**, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:B345102E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, a **Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2015 do município de Jardim de**

Angicos/RN. – (Banda Pagode Moleque), o (a) **MANOEL VENANCIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 100.002.934-40**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:99306896

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 4/2015

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação nas festividades do Carnaval do município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o(a) **Banda Pagode Moleque** através do Sr(a). **MANOEL VENANCIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 100.002.934-40** prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:6E0A97A5

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação nas festividades do Carnaval do município de Jardim de Angicos/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **CLAYTON SOARES BARBOSA - CPF/CNPJ: 970.882.774-68**, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:2EDF4BCB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, a **Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2015 do município de Jardim de Angicos/RN. – (Coringa Banda Show)**, o (a) **CLAYTON SOARES BARBOSA - CPF/CNPJ: 970.882.774-68**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:4FDD4818

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação nas festividades do Carnaval do município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o(a) **Coringa Banda Show** através do Sr(a). **CLAYTON SOARES BARBOSA - CPF/CNPJ: 970.882.774-68**, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:4B4D171A

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação nas festividades do Carnaval do município de Jardim de Angicos/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **FRANCISCO EDVANILDO NICACIO DE MELO - CPF/CNPJ: 067.929.084-28**, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0F7E0D63

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, a **Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2015 do município de Jardim de Angicos/RN. – (Edvanildo Banda Show)**, o (a) **FRANCISCO EDVANILDO NICACIO DE MELO - CPF/CNPJ: 067.929.084-28**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:87EE1FE2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação nas festividades do Carnaval do município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o(a) **Edvanildo Banda Show** através do Sr(a). **FRANCISCO EDVANILDO NICACIO DE MELO - CPF/CNPJ: 067.929.084-28**, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:B7B15595

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação nas festividades do Carnaval do município de Jardim de Angicos/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **MARCOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 037.273.884-20**, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:6C525A1F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, a **Contratação de show musical de banda popular, para apresentação no carnaval de 2015 do município de Jardim de Angicos/RN. – (Marquinhos Banda Show)**, o (a) **MARCOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 037.273.884-20**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:FB7761F2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show musical de banda popular, para apresentação nas festividades do Carnaval do município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o(a) **Marquinhos Banda Show** através do Sr(a). **MARCOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 037.273.884-20**, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:B6C5BAE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 022/2015 - CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA ÁREA DE ATUAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 022/2015

Convoca candidatos classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Assistência Social, do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo classificados entre as vagas, conforme edital n° 001/2015 - Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Assistência Social, a comparecerem na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, localizada na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n, Centro, no dia 25 de Fevereiro de 2015, das 08:00 ás 12:00 horas, munidos da documentação listada na presente portaria. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DOS CONVOCADOS:

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
Andre Gustavo de Lima Doca	Recreador	6,30	Classificado entre as vagas
Renata Câmara Barreto	Orientador Social	7,57	Classificada entre as vagas
Josimar Dantas da Silva Pereira	Facilitador de Esportes	9,58	Classificado entre as vagas
Samara Monteiro da Silva	Oficineiro de Ballet	7,69	Classificada entre as vagas
Eudocacia Ferreira de Souza Neta	Auxiliar Administrativo	7,79	Classificada entre as vagas
Maria Kainara Barreto	Auxiliar Administrativo	7,58	Cadastro de Reserva
Francisco Lourenço de C. Junior	Motorista	7,77	Classificado entre as vagas
Mario Felipe da Silva	Motorista	7,74	Cadastro de Reserva
Julio Cesar Bilro do Nascimento	Motorista	7,43	Cadastro de Reserva
Cátia Suely Rodrigues de Barros	Psicólogo	6,79	Classificada entre as vagas
Alexsandro Alencar Pereira	Assistente Social	8,04	Classificado entre as vagas
Arthur Alves de Melo	Oficineiro de Dança	8,36	Classificado entre as vagas

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	Cédula de Identidade – RG
02	Cadastro de Pessoa Física – CPF
03	Titulo de Eleitor
04	Comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais
06	Identificação do PIS/PASEP
07	Carteira de Trabalho
08	Comprovação de escolaridade exigida para o cargo
09	Laudo de exame pré admissional emitido por um médico especialista em medicina do trabalho
10	Termo de declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais
11	Declaração de acumulação de cargo
12	Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Estadual
13	Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Federal
14	Certidão negativa de Débitos com o Município
15	01 (uma) fotos 3x 4 colorida e recente
16	Certidão de nascimento ou casamento
17	Certidão dos filhos e dependentes
18	Comprovante de residência
19	Dados bancários – Banco do Brasil
20	Contato (telefone e e-mail)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0C8EAE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0001/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 0001/2015

Fica **HOMOLOGADA** a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2015 em favor das seguintes pessoas nas suas respectivas praças para explorarem os serviços de taxi:
Na Praça 01 – Terminal Rodoviário: Nome: Francisco dos Santos de Azevedo; Givaldo Medeiros de Sousa; Adeilson do Nascimento Lima; Josefran Santos de Azevedo
Na Praça 02 – Praça Dr. José Augusto: Nome: Guilherme Cesar de Azevedo Souza; Maxwell Santos da Silva
Na Praça 04 – Rua Vereador Francisco Procópio: Nome: Jocinaldo de Oliveira; Antonio José dos Santos; Adson do Nascimento Lima; Francisco das Chagas Batista de Lira
Conforme decisão realizada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações.

Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2015.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:35072BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **NAILMA HOSANA DOS SANTOS BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B713B0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 356/2014 - PMJS, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **TARCÍSIA NÓBREGA DE AZEVEDO**, matrícula nº **186**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P.II.H**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C63A1F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**;

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 360/2014 - PMJS, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a Servidora **MIRIAM AZEVEDO DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº **1443** ocupante do cargo em comissão, CC.2, de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade em grau médio de 20% sobre o salário-base, com vigência retroativa a 19 de dezembro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E211EDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA - 201507-001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 201507-001

A Prefeitura Municipal de JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 16:30 horas do dia 17/03/2015, no mesmo endereço supracitado.

JOÃO DIAS-RN, 23 de Fevereiro de 2015.

JURANDIR LEITE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F139FF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 201501-004

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a atender necessidades do Município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 16.03.2015. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 23.02.2015.

JURANDIR LEITE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:929FCCF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 201501-005

Objeto: Contratação de profissional - Fisioterapeuta para atender necessidade deste município de João Dias-RN.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 17.03.2015. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 23.02.2015.

JURANDIR LEITE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:DA31EEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 201501-011

Objeto: Contratação da locação de veículo para atender as necessidades no transporte de estudantes da zona rural para a zona urbana deste município de João Dias.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 16:30 (dezesseis e trinta) horas do dia 16.03.2015. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 23.02.2015.

JURANDIR LEITE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:96E4A9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 201501-007

Objeto: Aquisição de água potável para atender necessidades do Município de João Dias-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 18.03.2015. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 23.02.2015.

JURANDIR LEITE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:34AD0F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2015

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de JOSÉ DA PENHA/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;
Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
Considerando que a Portaria nº. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013;
Considerando que a Portaria nº. 30/2014 da SGTES/MS que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.;
Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº50/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de JOSÉ DA PENHA/RN serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.
Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria Nº 30/2014 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), respectivamente).
§ 4º Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".
Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.
Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:941DF27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GILDEONE JERÔNIMO DE SOUZA, CPF nº 099.381.794-79 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor de Educação Física código nº 326, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9DA803E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TAYRONNE ROCHA REGO, CPF nº 032.000.584-47 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor de Educação Física código nº 326, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C641D999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON BRUNO MAIA FRANCO, CPF nº 067.330.664-08 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor de Educação Física código nº 326, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DAAE72EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO, CPF nº 017.421.794-36 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Digitador código nº 210, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:747B894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIVAN LUDGLEISON COSTA DE MEDEIROS, CPF nº 058.755.944-21 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Digitador código nº 210, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B855D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RICARDO SÉRGIO BARBOSA, CPF nº 082.920.644-27 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista – CNH – categoria D código nº 108, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:799B84C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GLEDSON MICHELL ALBERTO DE ARAÚJO, CPF nº 009.308.204-52 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista – CNH – categoria D código nº 108, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C74E1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOHNY LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 072.373.495-14 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista – CNH – categoria D código nº 108, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:228DBFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RUHAN DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF nº 052.362.094-20 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista – CNH – categoria D código nº 108, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A1B25FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS, CPF nº 067.129.054-19 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista – CNH – categoria D código nº 108, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A2147C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 012.133.304-32 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista – CNH – categoria D código nº 108, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C1DD7E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GUSTAVO BASTOS MEI, CPF nº 009.847.904-03 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista – CNH – categoria D código nº 108, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:50A53928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JÚNIOR, CPF nº 089.398.234-27 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista – CNH – categoria D código nº 108, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:28AA9A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ZILDA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 011.947.784-02 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público

Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:59E5DC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUAN PRESLEY MENDONÇA SANTIAGO, CPF nº 016.656.894-55 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F02576C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSEMÁRIA SANTOS DA COSTA, CPF nº 057.050.264-04 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9FC16EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AURENI CÂNDIDA DA SILVA, CPF nº 036.451.494-90 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:761A01E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELISÂNGELA SIQUEIRA, CPF nº 069.681.354-85 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0727B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANGEÂNIA PAULA DE LIMA, CPF nº 877.371.404-68 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E27C1C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IEDA SILVA DE LIMA, CPF nº 053.770.904-54 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:56B489BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JANAINA DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 060.733.154-22 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BA1C123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LEONILDES DA SILVA COSTA, CPF nº 751.647.873-34 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BB79A890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIANA MARIA DE SOUSA, CPF nº 050.946.554-42 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Coordenador Pedagógico código nº 305, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:58C9961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA VILMA DE MEDEIROS PEREIRA, CPF nº 051.893.984-71 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Inspetor Escolar código nº 315, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:72674147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE MEDEIROS, CPF nº 010.091.784-40 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Inspetor Escolar código nº 315, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:56FB5173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARTUR MEDEIROS QUEIROZ, CPF nº 084.326.624-45 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Inspetor Escolar código nº 315, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2A92ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELVIRO FERREIRA NETO, CPF nº 051.552.944-36 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Inspetor Escolar código nº 315, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1E6BE3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZA MARIA ALVES DE ARA, CPF nº 019.523.738-24 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Inspetor Escolar código nº 315, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:AA10CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TALMA TALLYANE DANTAS BEZERRA, CPF nº 061.437.654-80 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico ESF código nº 317, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9642A904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CERTAME - TP 003/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, através de seu presidente no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados que após cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição dos Recursos Administrativos no tocante as propostas apresentadas (2ª FASE DO CERTAME), referente ao Processo Licitatório nº 21070002/2014 – na modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, objetivando contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à **construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta, a ser edificada na Escola Municipal Menino Jesus situada na Rua Anita Alves Barros, S/N, Distrito Santa Fé**, de acordo com as cláusulas e condições do Termo de Compromisso PAC208854/2014, esta administração municipal considerou a proposta da empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, apta, sendo assim, vencedora do certame com valor global de R$ 497.668,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Jundiá/RN, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:34041893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais vem tornar público que foi inserido APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços de nº 001/2014 (Processo nº 19050001/2014), firmado com a empresa EUNICE DA SILVA CARDOSO - ME, CNPJ n.º 07.752.093/0001-50 oriundo do Pregão Presencial nº 004/2014 – SRP, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, objetivando a inserção de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2015. Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN – Prefeitura Municipal.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F096F76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais vem tornar público que foi inserido APOSTILAMENTO ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 028/2014 (Processo nº 23060001/2014), firmado com a empresa J. DIAS DE QUEIROZ - ME, CNPJ n.º 11.510.919/0001-41 oriundo do Pregão Presencial nº 006/2014 – SRP, cujo objeto trata-se da contratação futura de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica para atendimento às demandas desta unidade administrativa, objetivando a inserção de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2015, conforme segue: **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.123.0001.2.009 – Manut. de Ativ. da Sec. Mun. De Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 000 – Recursos Ordinários. Previstos no Orçamento Geral do Município.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4105D71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 009, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - **Exonerar** a Senhora, **Ana Paula Dantas Fernandes, portadora do** CPF: **111.505.624-71 RG nº.** 002.990.652**, SSP-RN**, do cargo comissionado de **Controlador Geral,** desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 31 de dezembro de 2014.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:470C44AB

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora, **Ana Paula Dantas Fernandes, portadora do** CPF: **111.505.624-71 RG nº. 002.990.652, SSP-RN**, ao cargo comissionado de **Controlador Geral,** desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2015.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:F7881BAD

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 10, EM, 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr.(a) **IVANALDO LOTERIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ficando o citado servidor devidamente autorizado a viajar à cidade de **NATAL/RN**, ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,** com o objetivo de tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, no dia 21 de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência e
Cumpra-se

JOSE SARAIVA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:F02384DE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20010002/2015. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20010002/2015.
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.
DATA: 12 de fevereiro de 2015.
HORA: 10h00min.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
JOSENILDA PEREIRA FARIAS – Presidente da CPL/PMLV/RN.
JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – Membro da CPL/PMLV/RN.
JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO – Membro da CPL/PMLV/RN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL – "ABEL AQUINO DE SOUZA e SÃO SEBASTIÃO, TODAS PERTENCENTES AO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, às 10h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada a Praça – Fabião das Queimadas, 700, Centro, Cep: 59.430-000 – LAGOA DE VELHOS/RN, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, com a finalidade de proceder a análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes: com a finalidade de proceder a análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes: **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA-ME, CNPJ Nº 14.428.553/0001-54, devidamente representada por Michel Kaio de Oliveira Mendonça -CPF Nº 083.905.184-06, e, PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 06.089.757/0001-80, devidamente representada por Francisco Edielson Ferreira de Souza - CPF Nº 500.569.484-68**. Em seguida solicitou que fossem entregues à comissão os envelopes previamente marcados e identificados, sendo que o número 01, continha os Documentos de Habilitação e o número 02, as Propostas de Preços. Dando continuidade, a Presidente informou aos licitantes presentes que seria concedido o prazo suficiente para que pudessem ser examinados e rubricados todos os documentos de habilitação. Em seguida, a Presidente informou aos licitantes que, após análise minuciosa dos documentos de habilitação, inclusive vistos das autenticidades das certidões emitidas vias internet, publicará o resultado da apuração das habilitações no Diário Oficial do Municípios-FEMURN. Cientifiquem-se, os presentes, com suas

respectivas assinaturas, para que não aleguem quaisquer ignorância ao procedimento do ato. Para finalizar, o presidente declarou encerrada o aludido certame, tendo mandado lavrar a presente ata, que, após, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Sala da CPL/Lagoa de Velhos/RN, quinta-feira, em, 12 de fevereiro de 2015.

Pela Comissão:

JOSENILDA PEREIRA FARIAS
Presidente da CPL/PMLV/RN

JOSE JOSIVALDO DA SILVA
Membro da CPL/PMLV/RN

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Membro da CPL/PMLV/RN

Pelas Empresas/Licitantes:

Mendonça Construções e Serviços-LTDA-ME
CNPJ Nº 14.428.553/0001-54,
MICHEL KAIO DE OLIVEIRA MENDONÇA
CPF Nº 083.905.184-06

Pelicano Comércio, Construções e Serviços LTDA-ME
CNPJ Nº 06.089.757/0001-80
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA
CPF Nº 500.569.484-68

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:A828A639

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20010002/2015. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20010002/2015.
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.
DATA: 12 de fevereiro de 2015.
HORA: 10h00min.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
JOSENILDA PEREIRA FARIAS – Presidente da CPL/PMLV/RN.
JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – Membro da CPL/PMLV/RN.
JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO – Membro da CPL/PMLV/RN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL – "ABEL AQUINO DE SOUZA e SÃO SEBASTIÃO, TODAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.**

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, às 10h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada a Praça – Fabião das Queimadas, 700, Centro, Cep: 59.430-000 – LAGOA DE VELHOS/RN, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, com a finalidade de proceder a análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes: **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA-ME, CNPJ Nº 14.428.553/0001-54, devidamente representada por Michel Kaio de Oliveira Mendonça -CPF Nº 083.905.184-06, e, PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 06.089.757/0001-80, devidamente representada por Francisco Edielson Ferreira de Souza - CPF Nº 500.569.484-68. Após a análise profunda de todos os documentos, a Comissão Permanente,** JULGOU INABILITADA**, a seguinte empresa: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 06.089.757/0001-80, por descumprimento às normas do Edital, quais sejam, descumpriu o item** 5.4.2 – REGULARIDADE FISCAL, letra "f" , Prova de regularidade para com Seguridade Social (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL OU PELO INSS). Em face disto, ficou constada a HABILITAÇÃO da empresa **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA-ME, CNPJ Nº 14.428.553/0001-54, devidamente representada por Michel Kaio de Oliveira Mendonça - CPF Nº 083.905.184-06,** por haver **cumprido rigorosamente todos os requisitos do edital. Neste diapasão, é insofismável ressaltar, que os envelopes de propostas de preços, encontram-se devidamente lacrados e rubricados, tanto pela comissão, quanto, pelos os representantes dos licitantes no âmbito da Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade. Em seguida, a Senhora Presidenta, determinou que se procedesse à devida comunicação às empresas licitantes, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, bem como, quadro de aviso, existente no átrio da Sede própria da aludida edilidade, concedendo ainda o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos conforme preceitua o art., 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta declarou encerrados os trabalhos da reunião, a presente ATA que vai assinada por todos os membros.**

Sala da CPL/Lagoa de Velhos/RN, sexta-feira, em, 20 de fevereiro de 2014.

Pela Comissão:

JOSENILDA PEREIRA FARIAS
Presidente da CPL/PMLV/RN

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Membro da CPL/PMLV/RN

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Membro da CPL/PMLV/RN

Pelas Empresas:

Mendonça Construções e Serviços-LTDA-ME
CNPJ Nº 14.428.553/0001-54
MICHEL KAIO DE OLIVEIRA MENDONÇA
CPF Nº 083.905.184-06

Pelicano Comércio, Construções e Serviços LTDA-ME
CNPJ Nº 06.089.757/0001-80
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA
CPF Nº 500.569.484-68

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:29E730BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 488/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0011.2035	Manutenção do Ensino Fundamental.	3390-39	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0012.1011	Aquisição Transporte Escolar.	4490-52	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ECB3D7E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2015 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 460/2015, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2006	Manutenção de Convênio de Segurança Pública.	3390-36	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2006	Manutenção de Convênio de Segurança Pública.	3350-41	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4C9DE820

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 362/2015

Processo nº 362/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Aquisição de Material de Expediente**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **L F DE MENESES – ME**
OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinado aos professores da rede municipal de ensino.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1A91923A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2015 RESULTADO DE RECURSO

Candidato (a): ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BESERRA
CPF: 074.021.644-97
Cargo Concorrido: Nutricionista

Após análise do recurso do candidato acima descrito, protocolo 443/2015 a Comissão Resolve:
Acatar os argumentos apresentados, passando a candidata a possuir 10 (dez) pontos no quesito experiência profissional. Fincando sua média na primeira fase 50 (cinquenta) pontos, o que a habilita a participar da 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

Comissão Avaliadora

ALUÍSIO PEDRO DA SILVA
CPF: 365.812.244-72

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIRÊDO
CPF: 050.923.764-90

JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS
CPF: 038.350.964-51

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
CPF: 553.476.904-10

JOSÉ ROMILDO DA SILVA
CPF: 074.765.254-69

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0A8838EF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2015 RESULTADO DE RECURSO

Candidato (a): JOSÉ ARNALDO GOMES RIELDEL
CPF: 061.865.474-77
Cargo Concorrido: Enfermeiro (a) ESF

Após análise do recurso do candidato acima descrito, a Comissão Resolve: indeferir os argumentos apresentados conforme justificativa abaixo:
1.1 -Diploma ou certificado de graduação – Pontuação cedida a mesma que apresentado nos argumentos;
1.3 - Os cursos que pontuam correspondem aqueles com carga horária mínima de 120 horas (Ou seja, o curso deve totalizar no mínimo 120 horas) e não se somaram cursos com carga horária inferior, por isso não foi pontualizado;
1.4 - Experiência em preceptoria junto a estágios
ü Experiências na Universidade Potiguar, pontuação cedida, a mesma apresentada nos argumentos;
ü Experiência na Secretaria Municipal de Saúde – NATAL/RN, período de 2008 à 2010, conforme declaração apresentada não é preceptoria, mas, estágio;
ü Vínculo UNI-RN – Período 2014.1 à 2014.2, enquadrado como enfermeiro preceptor conforme declaração apresentada corresponde apenas aos dias: 28/08, 01 à 03, 12 à 30/09/2014 e 01/10/2014 totalizando 108 horas, consideramos meses fechados, ainda assim ficaria os mesmos 02 meses. Quando o mínimo exigido para pontuação seria de 06 meses.
2.1 - Experiência profissional:
ü Prefeitura de Natal/RN, conforme data da declaração 03/12/2014 período considerado por experiência foi de: 18/12/2013 à 12/2014, totalizando 01 ano;
ü Prefeitura de Brejinho, conforme declaração apresentada, experiência no período de 02 anos, no quadro de enfermeiro na Estratégia Saúde da Família;
ü Prefeitura de Brejinho, computado 02 anos de experiência no quadro do hospital e maternidade Maria das Neves;
Ou seja, total de anos de experiência soma-se apenas 05 (cinco) anos, conforme apresentado inicialmente. Ainda foram considerado 01 ano de experiência em áreas afins do Centro de Formação Profissional e Serviços, onde lecionou a disciplina de apoio ao diagnóstico/ preparação e acompanhamento de exames diagnósticos, conforme declaração de 13/02/2014.

Sendo assim, a pontuação do candidato na primeira fase permanecerá a mesma 52 pontos.

Atenciosamente,

Comissão Avaliadora

ALUÍSIO PEDRO DA SILVA
CPF: 365.812.244-72

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIRÊDO
CPF: 050.923.764-90

JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS
CPF: 038.350.964-51

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
CPF: 553.476.904-10

JOSÉ ROMILDO DA SILVA
CPF: 074.765.254-69

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9AA5801E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra.: **SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A2DE6450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 545/2015, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0004.2043	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-39	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.18.541.0010.2108	Programa de Coleta Seletiva.	3390-32	15.000,00
		3390-36	15.000,00
		3390-39	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7330EBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: EDM LOCADORA RENT A CAR, NATAL/RN**,** CNPJ nº 10.580.278/0001-39.
OBJETO: Locação de veiculo, para atender as Secretarias Municipais.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA terá a duração de 07(sete) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 19 de janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:C44941D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2879/2014 EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lajes/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Jardim de Angico/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 036/2014/PML – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35 e Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Lajes-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.113.466/000-05, representado por **Luiz Benes Leocádio de Araújo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.654.294-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N° 130, Centro, Lajes/RN.
Fornecedor Registrado: CEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.682.349/0001-04 com sede à Rua São Francisco das Chagas, 586, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000, aqui denominada CONTRATADA representada pelo Senhor **Francisco Márcio Nunes** inscrito no CPF/MF sob o nº 875.202.494-68, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com valor registrado de **R$ 737.171,30 (setecentos e trinta e sete mil cento e setenta e um real e trinta centavos)**.

Vigência da ARP: 02/07/2014 à 02/07/2015
Vigência de Adesão a Ata: 20/02/2015 a 31/06/2015

Lajes/RN, 20 de fevereiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:8A907E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
XTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-SRP

EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-SRP
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
ADJUDICATÁRIO: JOSÉ A. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.419.589/0001-55.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 para registro de preços, devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elementos orçamentários "3.3.90.30 Material de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", existentes no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 02/02/2015.
ASSINATURA: NIVALDO ALVES DA SILVA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:65ECDB81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
RESOLUÇÃO N° 001/2015

Dispõe sobre o Reajuste Geral dos Servidoresda Câmara Municipal de Messias Targino/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 205 alínea "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste geral de salário de **8.9% (oito ponto nove por cento)** aos servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos e Comissionados, exceto ao cargo de Coordenador Geral de Controle Interno.
Parágrafo Único – O reajuste de que trata este artigo, constituirá as tabelas salariais **ANEXOS I e II**, da presente Resolução, em anexo.
Art. 2º - Fica despadronizado o atual salário do cargo de Coordenador Geral de Controle Interno, passando a vigorar o valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, constante da Tabela II da presente Resolução.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **02 de janeiro de 2015**.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de M. Targino
Em 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:B14B89D8

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2015.

Rua Professor Otoniel Tomaz de Almeida, 476 – Centro
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83 – Messias Targino – fone 3650145

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015.

ANEXO I – TABELA DE CARGOS EFETIVOS

NOMECLATURA DOS CARGOS	SÌMBOLOS	SALÁRIO ANTERIOR	PERC. %	VENCIM ATUAL
Assist. Administrativo	AA-1	**770,74**	**8,9**	**839,34**
Agente de Serv. Administrativo	A.S.A-1	**770,74**	**8,9**	**839,34**
Aux. De Serv. Administrativo	A.S.A-2	**770,74**	**8,9**	**839,34**
Aux. De Serviços Gerais	A..S.G	**770,74**	**8,9**	**839,34**
Assessor de Serv. Legislativo	A.S.L	**770,74**	**8,9**	**839,34**

ANEXO II -TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

NOMECLATURA DOS CARGOS	SÌMBOLOS	SALÁRIO ANTERIOR	PERC. %	VENCIM ATUAL
AssessorTécnico Contábil	A.T.C	1.471,25	**8,9%**	**1602,19**
Diretora de Secretária	CC-1	902,59	**8,9%**	**982,92**
Tesoureira	CC-1	1,012,27	**8,9%**	**1.102,36**
Coordenador Pessoal	CC-2	770,74	**8,9%**	**839,34**
Assessor de Comunicação	CC-2	770,74	**8,9%**	**839,34**
Coordenador Geral de Controle Interno	CGCI	-	-	**1.300,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:269FCB26

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Mun. de M. Targino-RN.
Torna público o resultado da licitação modalidade toma de preço 001/2015, Processo 003/2015, que teve abertura às 10:00Hs, no dia 23/02/2015, cujo obj: Reforma do centro de comercialização de Carnes Frutas e Verduras.
Vencedor do certame
- Construtora Girasol Ltda –Me, CNPJ Nº 08.570.061/0001-04, com valor de R$308.449,98 (trezentos e oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e noventa e oito Centavos).

Messias Targino/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

WELLINGTON SILVESTRE DANTAS
Presidente CPLMT

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:5D37CFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°022/2015 - GP

Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ISMAEL FELIX DE LIMA,** do cargo Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** da Secretaria Municipal de Finanças**,** do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2015.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:ED51B202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 003/2015 – PROCESSO MOB/RN Nº 027/2015

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 12 de março de 2015, às 14h, licitação para contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à ampliação e reforma do Posto da Timbaubinha - zona rural do Município de Ouro Branco. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AFAF2ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de março de 2015, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de serviços gráficos. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7B6EAD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de março de 2015, às 15h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços especializados em contabilidade Pública. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:68EFB509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 05 DE MARÇO DE 2015, ÀS 15H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de março de 2015, às 15h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa para Registro de Preços cimento. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0A25F106

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

Considerando, a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2015 – PMOB;
Considerando o Edital quanto à publicação da lista dos resultado do processo Seletivo para interposição recursal e posterior homologação.
RESOLVE
Publica a lista abaixo com os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2015:

Situação	Nome	Cargo	Resultado
Aprovada	Sídia Medeiros do Nascimento Batista	Professora de Educação Infantil	7,80
Aprovada	Lívia de Araújo Costa	Professora de Educação Infantil	7,50
Aprovada	Janeide Medeiros Silva	Professora de Educação Infantil	7,00
Aprovada	Juliete de Medeiros Silva	Professora de Educação Infantil	6,50
Aprovada	Irinalda Dalva da Silva	Auxiliar de Almoxarifado	7,80

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:C3B69396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas no município de PARANÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, afetadas por ESTIAGENS e toma outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município em vigor, e

CONSIDERANDO que a União, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência, nos termos do Decreto Estadual nº 24.700 de 29 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO os efeitos da estiagem que se alonga em toda base territorial do Município;

CONSIDERANDO, que as irregularidades das chuvas causam prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

CONSIDERANDO a falta d'água potável para o consumo humano e animal, já causando prejuízo por perda assustadora do pequeno rebanho existente;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a alimentação básica cotidiana das famílias;

CONSIDERANDO que grande parte da população do município de Paraná é composto de homens e mulheres de campo, o que faz espalmar ser palpável a força dolorosa da falta tempestiva de chuvas;

CONSIDERANDO que o poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretada **Situação de Emergência,** em todo o Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, por ESTIAGEM, por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), renovável por quantos períodos necessários se façam, na forma disposta na legislação vigente.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo único – A tomada de decisões contida no *caput* deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres natural vivida no município.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitação, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 02 de janeiro de 2015.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F730D392

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETA A PROIBIÇÃO DA PESCA NO AÇUDE PÚBLICO ANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a pesca indiscriminada de pesca no Açude Antas está acarretando perca na potabilidade da água;

CONSIDERANDO que o reservatório é utilizado para o consumo humano;

CONSIDERANDO a escassez de água que assola o Município, causada pelos seguidos anos de estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido reservatório apresenta aproximadamente 10% (dez por cento) de sua capacidade de armazenamento.

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica proibida a realização da prática de atos de pesca amadora e profissional para todas as categorias, exceto a utilização do aparelho de anzol, no Açude Antas, localizado no Sítio Aroeira, neste Município.

Parágrafo Único. As infrações praticadas por pescadores amadores e profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a aplicação das medidas legais cabíveis, vigorando o enquadramento pertinente.

Art. 2º. Excluem-se da proibição a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo IBAMA ou outro órgão fiscalizador.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar força policial ou tomar as medidas judiciais pertinentes.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 23 de fevereiro de 2015.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8665651D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003-2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

OBJETO: É a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para Locação de Softwares de Contabilidade Pública e Pessoal/Folha de Pagamento para uso pela Prefeitura Municipal de Paraú/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa: **A. O. S. SOFTWARE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80, e decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: O Prefeito Municipal do município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015**. Nesse passo, convoca a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Capitão Manoel Martins, 22 – Centro.

Paraú/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7DD6828C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN – CNPJ: 11.959.203/0001-26
Contratado (a/s): Proveu Indústria Eletrônica Ltda – CNPJ: 07.020.193/0001-91
Objeto: Aquisição de 02 (dois) equipamentos para controle de ponto (relógio biométrico) para uso nas dependências das Unidades de Saúde deste município.
Valor global: R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 20 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DD83157F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0062/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP, homologado em 23 de fevereiro de 2015 em favor das empresas **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, somando o valor de **R$ 54.914,30 (Cinquenta e quatro mil, nocecentos e catorze reais e trinta centavos); PERFIL GRÁFICA LTDA,** somando o valor de **R$ 44.487,90 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); LM SERV GRÁFICA E COPIADORA LTDA,** somando o valor de **R$ 64.213,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**. Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 23 de fevereiro de 2015

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3093B72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. Data da realização: 09/03/2015 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:F748A80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 020/2015

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DE VOLTA AO TRABALHO NO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL POR ABANDONO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Municipal 347/2013.

Considerando o que dispões a Lei 209/99 RJU – Regime Jurídico único, quanto as obrigações e responsabilidades do servidor de carreira;

Considerando as ausencias continuadas de servidores publicos conscientes dos seus direitos e deveres;

Considerando não haver meios de conceder benefícios para a manutenção fora de seus locais de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. – Em atendimento ao requerimento do servidor público municipal CLEONILDO RIBEIRO DE ARAUJO mat. 0115 concursado como Vigia nos termos da Lei Municipal nº. 209/99 Regime Jurídico Único, determinar o seu reigresso aos quadros geral de pessoal a contar de 11.02.2015 ficando lotado nesta Secretaria até ulterior deliberação.

Art. 2º. – O Setor de Pessoal promoverá os termos da documentação pertinetes e informará ao Setor fe Folha de Pagamento da devida inclusão desde a data da apresentação e providenciará a abertura de ponto diário de controle de expediente.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor retro a data de 11.02.2015 e será publicada no Diário Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se
Ciência, e
Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 19 de feveriro de 2015

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretásrio Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5C348E36

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO "FRACASSADA" TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 foi considerada "FRACASSADA", diante fatos ocorridos quando da realização da Sessão Pública do certame. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão desde já com vistas franqueadas

Pedra Grande/RN, em 22 de dezembro de 2014.

À COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5C38DDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ata do Pregão Presencial nº 002/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA **- Habilitação e Adjudicação**.

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, a partir das 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro nomeado através da portaria de nº 101/2013 e o Presidente da CPL portaria de n° 141/2014, para conduzirem a SESSÃO PUBLICA referente à HABILITAÇÃO da empresa **APOLO AUTO SERVICE JONAS CHAGAS DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ n° 15.158.572/0001-70**, e após analise de todos os documentos constatou se que a mesma encontra-se HABILITADA perante as condições do edital, o pregoeiro declarou vencedora e adjudicatária do certame à empresa **APOLO AUTO SERVICE JONAS CHAGAS DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ n° 15.158.572/0001-70** com o valor global final de **R$ 622.550,00 (seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais)**.

O pregoeiro facultou a palavra, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão publica ocorreu às 13h04min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro e comissão de apoio.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Apoio

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6B20B666

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2014

ADITIVO DE 25% NO ITEM 02 – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS de nº. 019/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN (CNPJ 08.113.995/0001-09).
CONTRATADO:TL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 19.826.076/0001-07
OBJETO: Contratação futura de empresa especializada em serviços de assessorias técnicas, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

THIADO JOSÉ DA SILVA
Tl Assessoria e Consultoria LTDA

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:81646144

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN (CNPJ 08.113.995/0001-09).
CONTRATADO:EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 09.643.897/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pedra Preta.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA FINAL: Fica prorrogado a vigência final ate 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA
Erosom Promoçoes e Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:9146A630

CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO 004/2015

SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2015, objetivando a Contratação de empresa especializada em exames de baixa, alta e média complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não acudiu interessados e marca nova abertura para o dia 03.03.2015 às 10h00min, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 29 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:147ABF3B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 008/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 10.03.2015, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2015, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Pedra Preta/RN, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 23 de fevereiro de 2015.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E9C63663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **JARLENE CÂMARA DA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO** - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 02 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B7EBFB4E

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE Nº 001/2015 - 2ª CHAMADA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 02/03/15, às 10:00 horas, horário local, a licitação, Carta Convite nº 01/15 - 2ª chmada, menor preço global, cujo objeto é a Urbanização do entorno da Unidade Biblioteca Indústria do Conhecimento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira

Pedro Avelino-RN, 23 de Fevereiro de 2015.

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:05DCA4EA

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE Nº 002/2015 - 2ª CHAMADA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 02/03/15, às 11:00 horas, horário local, a licitação,

Carta Convite nº 002/2015 - 2ª Chamada, menor preço global, cujo objeto é a Reforma das instalações físicas de Escolas Municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira

Pedro Avelino-RN, 23 de Fevereiro de 2015.

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:399F94DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

FIXA VALORES DE DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O valor da diária a ser paga aos Vereadores e aos Servidores da Câmara de Vereadores de Pilões, quando em viagem devidamente autorizados, tendo-se como referência para as distâncias o município de Pilões, é fixada mediante os seguintes critérios:

I – para municípios do interior do Estado com distância de até 150KM.....R$ 200,00
II – para a capital do Estado e os demais municípios do Estado do RN com distância
superior a 150KM.....R$ 400,00
III- Para outros Estados, Distrito Federal e Países do Exterior.....R$ 600,00

Parágrafo Único – No caso de deslocamento sem a necessidade de pernoite, o valor da diária será reduzido em 50% (cinqüenta por cento) do valor correspondente.

Art. 2º - Os valores das diárias serão reajustados anualmente, no mês de fevereiro de cada ano, tendo como base o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) apurado nos últimos doze meses pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituir este.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, em 23 de fevereiro de 2015.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:74419878

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
EMENDA MODIFICATIVA À REGIMENTO INTERNO Nº 01/2015

Modifica redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilões/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGOU A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO REGIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN. Nos termos do artigo 91 paragrafo 5º do Regimento Interno.

Art. 1º. O artigo 126 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 126. As sessões ordinárias serão quinzenárias devendo ocorrer na quarta-feira, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 10 (dez) horas.

Art. 2º. Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilões/RN entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, em 23 de fevereiro 2015.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:F2E61AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
EMENDA MODIFICATIVA À REGIMENTO INTERNO Nº 01/2015

Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal conforme anexo I, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste dos vencimentos dos **servidores do Poder Legislativo**, regidos pela Lei/CM N. 304/209, 343/2013 e n.347/2013.

Art. 2º O anexo I desta Lei altera o disposto no anexo I da Lei municipal sob o número de ordem 347/2013,

Art. 3º Somente a atualização da remuneração dos servidores comissionados da Câmara Municipal será, sempre, equiparada a dos servidores Poder Executivo municipal para funções semelhantes ou assemelhadas, desde que respeitado os limites prudenciais previstos no artigo 169 e demais da Constituição Federal. Não se aplicando tal regra aos servidores em caráter efetivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as outras disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, em 23 de fevereiro de 2015.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS	REMUNERACAO – R$
TESOUREIRO	1.517,00
SECRETARIO	1.517,00
ASSESSOR JURIDICO	1.897,00
CONTROLADOR	1.200,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1.000,00

CARGOS EFETIVOS	REMUNERACAO – R$
DIGITADOR	788,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	788,00
CONTADOR	900,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ELETRICOS, DE SOM E INFORMATICA.	788,00

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:F5AF0FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RELRECEPCAO_ANEXO41 JAN2015

$ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**ANEXO XLI**	Poder/órgão: PREF.MUN.PORTALEGRE
RIO GRANDE DO NORTE	Precatórios - Regime Especial de Pagamentos	Referência: 01/2015
	Especificação	Valor
RECEITAS CORRENTES(I):		1.529.626,08
Receita Tributária		14.109,65
Receita de Contribuições		7.014,39
Receita Patrimonial		32.296,76
Receita Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita de Serviços		0,00
Transferências Correntes		1.467.963,16
Outras Receitas (Exceto Royalties)		8.242,12
Receitas de Royalties		3.343,61
DEDUÇÕES(' I):		0,00
Contrib. cara o Plano de Previdência do Servidor		0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) =I-II:		1.529.626,08
PAGAMENTOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS(IV):		R$ 35.000,00

Tribunal de Contas do Estado / RN
Protocolo de entrega de informações via internet Número do Recibo: 6.967
Data/Hora: 13/2/2015 13:08:08

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:082CCFB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – REUNIDAS VEÍICULOS E SERVIÇOS LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: **REUNIDAS VEÍICULOS E SERVIÇOS LTDA**;
Objeto:**DESPESAS NECESSÁRIAS A REVISÃO NO VEÍCULO DE MODELO: ATRON 1319, ANO: 2013 DE PLACA: OWD 4698, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor Global: 2.774,93 (dois mi, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99/ 3.3.90.39.99/ 3.3.90.30.39;
Data da Contratação: 13/02/2015;

PORTALEGRE/RN, 13 de fevereiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:266459AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **20.02** a **20.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para consulta médica especializada no Hospital Memorial de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de fevereiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2F5A9456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **23.02** a **23.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para consulta médica especializada no Hospital Memorial de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de fevereiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D73DC440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 01/2015

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
ÁREA DE ATUAÇÃO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N° 001/2015

Seleção Pública Simplificada para a formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de Profissionais de diversas áreas para atuarem nas atividades da Assistência Social no Município de Pureza, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo, a Prefeitura Municipal de Pureza contratará, em caráter temporário, para os cargos especificados, conforme estrutura necessária ao funcionamento do Município.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada diretamente pelos servidores da Prefeitura Municipal de Pureza, através exclusivamente de comissão própria.
1.2. Para os cargos disponibilizados o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo; comprovação e análise de títulos e entrevista.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na integra no Diário Oficial dos Municípios editado pela FEMURN e apregoado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.4. A carga horária de trabalho será especificada no Anexo I.
1.5. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.
1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital, sendo a lotação estabelecida pela secretaria de Assistencia Social do Município de Pureza conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.
1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial da FEMURN.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional com graduação educacional de acordo com o cargo, ver anexo I, que encaminhar o respectivo currículo e comprovação de títulos no período de **25 e 26 de fevereiro de 2015**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pureza junto à Comissão de Seleção Pública.
2.2. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida em Cartório, na Secretaria Municipal de Assitencia Social de Pureza/RN, na cinco de abril-180 – Centro – CEP: 59.582-000 Pureza/RN, momento em que será preenchida ficha de inscrição.
2.3. O candidato receberá um comprovante de inscrição SOMENTE se apresentar o currículo e preencher a ficha de inscrição, momento em que será marcada a data e horário da entrevista a ser efetivada.
2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.6. A Prefeitura Municipal de Pureza não se responsabilizará por inscrições não recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
2.7. São requisitos para inscrição:
2.7.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor.
2.7.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. 2.7.3. Gozar de boa saúde física e mental.
2.7.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
2.7.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
2.7.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.
2.7.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos, devendo apresentar Certidão de Feitos Criminais da Justiça Estadual e Federal.
2.8. Os candidatos também devem possuir:
2.8.1. Competência na sua área específica de atuação.
2.8.2. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica do Programa.
2.8.3. Aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Apenas os candidatos habilitados na etapa de Análise de Currículo (conforme previsto no item 7.1.5 deste Edital) deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos, os quais deverão ser entregues no momento da entrevista.
3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no dia e horário em que for marcada a entrevista, na sede da Prefeitura Municipal de Pureza, situada na rua cinco de abril, 180 – Centro – CEP: 59.582-000, Pureza/RN.
3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.
3.4. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos documentos: documento de identidade conforme item 3.6 deste Edital; CPF; título de eleitor; carteira de reservista (somente para os homens); diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado; comprovante de tempo de serviço e experiência em Projetos idênticos ou equivalentes ao que pretende concorrer, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital; atos de nomeação ou exoneração junto a órgãos públicos; declaração ou contrato de prestação de serviço, todos em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da empresa ou órgão/entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.
3.5. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, momento em que o membro da comissão atestará, através de carimbo próprio, a autenticidade dos documentos, no ultimo dia de recebimento dos documentos, somente serão aceitos documentos já autenticados, como forma de imprimir celeridade ao procedimento.
3.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no 9.503, de 23/09/1997.
3.7. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
3.8. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
3.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
3.10. Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em cargos de direção ou coordenação de curso, atuação profissional específica para o cargo ou função.
3.11. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

3.12. Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência na função de educador ou de tempo de contratação:
a) contracheques;
b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;
c) publicações de aprovação em concurso público;
d) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
e) anotações de férias ou de aumentos salariais.
3.13. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.
3.14. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.
3.15. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
3.16. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
a) quando estudante;
b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) como monitoria estudantil.
3.17. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
3.18. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
3.19. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais.

DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
4.2. O número de vagas e a carga horária prevista por município, encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.
4.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Pureza para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório o chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato.
4.4. Caso não haja candidato aprovado para determinada vaga, a vaga poderá ser preenchida por candidato classificado integrante do Cadastro de Reserva, previsto no item 4.3 deste Edital, respeitada a classificação geral e o cumprimento dos requisitos de qualificação para a função.
4.5. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades do Município, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda do serviço, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano.
4.6. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária, sendo o objeto do presente processo seletivo.
4.7. Havendo prorrogação da execução do presente projeto por prazo superior ao período de vigência do presente processo seletivo os aprovados poderão ser mantidos nos cargos mediante aditivo contratual, ou poderá ser realizada nova seleção pública simplificada, a critério da administração.

DO SALÁRIO E TEMPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. O tempo de contratação e os salários serão pagos conforme a planilha que segue:

CARGO – CARGA HORÁRIA – REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	TEMPO	SALÁRIO
Digitador: nivel medio e curso tecnico na area de informatica	11 meses	R$ 850,00 mensal
Coordenador : Graduação em Psicologia, pedagogia, Serviço Social, Ou Administração.	11 meses	R$ 1.200,00 mensal

*Carga horária distribuída na escala estabelecida pela Administração pública municipal.
**Regime de 6 (seis) horas corridas ou de 8 (oito) horas intercaladas, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS – QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
6.1.1 **Digitador:** digitação de documentos operacionais, de caráter amplo, de dados pontuais, de alimentação de sistemas próprios, executar digitação de documentos técnicos que envolvam a transcrição de informações ,executar outras atribuições afins, sempre atento à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo / Conhecimento em Informática.
6.12 **Coordenador:** Graduação Completa , com registro do Conselho de Classe – com experiência comprovada. Formular instrumentais técnicos de acordo com as demandas que se apresentarem; Identificar o público prioritário do Programa Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa para matricular os alunos nas unidades ofertantes; Identificar famílias com perfil para acesso ao programa, priorizando aquelas em situação de extrema pobreza; Articular as ações do programa com toda rede de serviços sócio assistenciais, governamental e não governamental além de outras políticas básicas, promovendo ação intersetorial visando potencializar o impacto dessas ações sobre os usuários, Registrar informações sobre matriculas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos usuários; Acompanhar o desempenho dos usuários por meio de relatórios quinzenais ou mensais conforme necessidades; Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos usuários e avaliação do Programa para os serviços que mantém acompanhamento; Participar de reuniões periódicas com as equipes da Proteção Social Básica.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Primeira Etapa: Análise de Currículo.

7.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período, o qual deverá ser apresentado no formato do currículo.
7.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios a seguir:
Tempo de atuação na atividade;
Experiência de atuação em qualquer atividade da profissão;
Participação em minicursos, treinamentos, workshops e atividade educacionais de capacitação para o exercício da atividade objeto desse certame;
Cursos de Pós-graduação.
7.1.3. Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos previstos no item 7.1.2 com maior pontuação em ordem de requisitos a serem avaliados.
7.1.4. As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos (diplomas e certificados), conforme determinado no item 3.4 deste Edital.
7.1.5. No dia indicado no anexo V será divulgada, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos selecionados após a análise de currículos, e habilitados para a segunda etapa, momento em que será indicada a data e hora para a realização da entrevista.

Segunda Etapa: Entrevista.

7.2.1. Os candidatos que cumprirem a etapa de comprovação de títulos deverão permanecer em Pureza até o dia indicado no anexo V para a realização da segunda etapa do processo seletivo, devendo estar presentes na data e horário marcado para a entrevista sob pena de desclassificação.
7.2.1.1. A presente data poderá ser estendida pela Comissão para proporcionar a conclusão das suas atividades, devendo os candidatos comparecerem para a entrevista, ainda que após a data indicada no anexo V.
7.2.2. A entrevista será efetivada por três profissionais, sendo composto pelo menos por um profissional de saúde e um psicólogo.

7.2.3. Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para a mesma vaga, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.
7.2.4. Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para o cargo, sendo suficientes para analisar o perfil psicológico do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido, a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe – inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.
7.2.5. O questionário terá o número de perguntas suficiente para a cobertura e atribuição de nota para todos os itens estabelecidos como critérios para análise de adequação e capacidade laboral.
7.2.6. Caberá a comissão confeccionar os questionários, aplica-los e emitir parecer conclusivo quanto a classificação dos candidatos.
7.2.7. O sistema de pontuação deverá utilizar o seguinte método de avaliação: ao candidato com melhor desempenho por critério será atribuída a nota máxima, sendo este tomado como referência para atribuir pontuação aos demais candidatos. Somente ao final da análise individual por critério deverá ser efetivada uma análise global do candidato, de modo que o candidato com melhor avaliação global deverá receber pontuação máxima, sendo tomado este como referência para a pontuação dos demais.
7.2.8. Ao final da avaliação específica e global deverá ser confeccionada lista de classificação entabulada por cargo, classificando os candidatos em ordem crescente.
7.2.9. A Comissão em apreço poderá solicitar, motivadamente, a prorrogação de quaisquer dos prazos estabelecidos nesse Edital para a conclusão das suas atividades, o que será comunicado pelo mesmo meio de divulgação aplicada ao presente Edital.

DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A análise de títulos e a entrevista serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II, III e IV deste Edital.
8.2. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios do Anexo III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.
8.3. A atribuição das notas finais para habilitação e classificação dos candidatos será a média aritmética da análise de títulos e da entrevista, tendo os títulos peso 3 e a entrevista peso 7.
8.4. As notas obtidas por médias serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a fração decimal for igual ou maior a 0,5 e para o inteiro inferior mais próximo, quando a fração decimal for menor do que 0,5.
8.5. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.6. Os candidatos aprovados serão classificados em lista crescente segundo a ordem decrescente da nota final.
8.7. Os candidatos não aprovados não terão seus nomes divulgados em qualquer meio de comunicação em massa constando expressamente a sua não aprovação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem de títulos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho, persistindo o candidato com maior número de filhos, persistindo haverá sorteio.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia indicado no anexo V no Diário Oficial do Município.

DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas neste Edital, na medida da necessidade do Programa.
11.2. Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Pureza, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado pela Lei Municipal , devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:
Cédula de identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
Título de Eleitor;
Comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista (para homens);
Identificação do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovação da escolaridade e da qualificação profissional exigida para o cargo;
Termo de declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais;
Declaração de acumulação de cargo;
Quando houver declaração positiva de cumulação, Julgamento da Comissão de Acumulação de Cargos.

11.3. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis e iniciar suas atividades nos municípios na data indicada no ato de comparecimento.
11.4. Todos os contratados deverão residir no município de trabalho. A Prefeitura Municipal de Pureza não se responsabilizará por custos com moradia, transferência de domicílio e transporte intermunicipal.
11.5. Os presentes contratos possuem como suporte financeiro no orçamento Municipal de 2015, logo, flutuação de receita poderá causar rescisão unilateral do contrato por incapacidade financeira para a mantê-lo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desta seleção será de 11 (onze) meses, prorrogável.
12.2. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.
12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Pureza.

Pureza, 09 de fevereiro de 2015.

Maria da conceição da Costa Fonseca
Prefeita Municipal de Pureza

ANEXO I – CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIOS.

CARGO – CARGA HORÁRIA – REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
Digitador: nivel medio e curso tecnico na area de informatica	CADASTRO DE RESERVA	R$ 850,00 mensal
Coordenador : Graduação em Psicologia, pedagogia, Serviço Social, Ou Administração.		R$ 1200,00 mensal

Pureza, 09 de fevereiro de 2015.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal de Pureza

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR TÍTULOS

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	**04**	**15**	**60**
Experiência na função concorrida*;	**02**	**10**	**20**
Minicurso ou curso de extensão;	**02**	**05**	**10**
Curso de formação de	**01**	**10**	**10**

Especialização ou de formação.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**		

*** A experiência na função será analisada exclusivamente pelas atribuições para o cargos, desconsiderando-se para qualquer fim o nome do cargo/função exercida.**

Pureza, 09 de fevereiro de 2015.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal de Pureza

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil psicológico do candidato, diante o trabalho para o qual concorre.	**40**
Disponibilidade de tempo para o trabalho.	**30**
Concepção das técnicas do ofício.	**30**
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	**100**

Pureza, 09 de fevereiro de 2015.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal de Pureza

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho no _____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de ____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de _____

_____
Responsável legal pela área de Recursos Humanos

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Envio de currículos e de títulos	25/02/2015 e 26/02/2015
Entrevistas Resultado da análise de currículos e classificação por títulos	27/01/2015
Resultado final	02/03/2015
Contratação e início das atividades	A partir de 02/03/15, conforme previsto no item 11 do Edital.

Pureza, 09 de fevereiro de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal de Pureza

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:C5539789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 010/2015 - GP

Rafael Godeiro – RN, 20 de fevereiro de 2015.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **EDMILSON ERNESTO SOBRINHO,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **002.383.145,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **013.935.944-33** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, onde ficará efetivamente lotado**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B0B19AF5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 011/2015 - GP

Rafael Godeiro – RN, 20 de fevereiro de 2015.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **MARIA SIMONE DE OLIVEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **002.387.341,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **014.025.134-02** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Finanças**, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:47C92F57

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 012/2015 - GP

Rafael Godeiro – RN, 20 de fevereiro de 2015.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **FRANCISCO DE ASSIS SOARES,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **2.607.630,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **070.655.384-51** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Educação**, onde ficará efetivamente lotado**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0601A113

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 013/2015 - GP

Rafael Godeiro – RN, 20 de fevereiro de 2015.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **MARIA DE LOURDES FERREIRA AGUIAR SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **001.111.709,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **672.516.504-44** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Educação**, onde ficará efetivamente lotado**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:52F0A096

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 014/2015 - GP

Rafael Godeiro – RN, 20 de fevereiro de 2015.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **855313,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **503.275.264-91** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Educação**, onde ficará efetivamente lotado**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7472063A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 015/2015 - GP

Rafael Godeiro – RN, 20 de fevereiro de 2015.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **FAUSTO CARLOS DA SILVA NETO,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **932535,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **597.892.044-34** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, onde ficará efetivamente lotado**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:86CBD942

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO 001/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, **Eu, EDMILSON ERNESTO SOBRINHO,** CPF **013.935.944-33,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive

podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de ASD, o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

EDMILSON ERNESTO SOBRINHO
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C17ABE58

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO 002/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, **Eu, MARIA SIMONE DE OLIVEIRA,** CPF **014.025.134-02,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de ASD, o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

MARIA SIMONE DE OLIVEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:06E2E65F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO 003/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, **Eu, FRANCISCO DE ASSIS SOARES,** CPF **070.655.384-51,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de ASD, o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:42CC9B47

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO 004/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, **Eu, MARIA DE LOURDES FERREIRA AGUIAR SILVA,** CPF **672.516.504-44,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de ASD, o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERREIRA AGUIAR SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D7F71A73

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO 005/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, **Eu, ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM,** CPF **503.275.264-91,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que

deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de ASD, o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7898CA9B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO 006/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, **Eu, FAUSTO CARLOS DA SILVA NETO,** CPF **597.892.044-34,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de ASD, o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

FAUSTO CARLOS DA SILVA NETO
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A8222353

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE 001/2015

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) EDMILSON ERNESTO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.935.944-33, e portador(a) da Cédula de Identidade n° 002.383.145, expedida pelo ITEP/RN, servidor devidamente aprovado no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com Carga Horária de 40h semanais, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.

Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da Portaria de Nomeação n° 010/2015 - GP, publica-se no Diário Oficial dos Municípios do RN e firma-se o presente TERMO DE POSSE, com o qual se investe no cargo acima citado.

Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.

Eu, Sanzio Mike Cortez de Medeiros, Chefe do Departamento Pessoal, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado(a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

EDMILSON ERNESTO SOBRINHO
CPF: 013.935.944-33
Servidor (a)

FRANCISCA GOMES ROCHA
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração

SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS
CPF 011.116.894
Chefe de Depto. Pessoal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:14F5A2DD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE 002/2015

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) MARIA SIMONE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.025.134-02, e portador(a) da Cédula de Identidade n° 002.387.341, expedida pelo ITEP/RN, servidor devidamente aprovado no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com Carga Horária de 40h semanais, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.

Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da Portaria de Nomeação n° 011/2015 - GP, publica-se no Diário Oficial dos Municípios do RN e firma-se o presente TERMO DE POSSE, com o qual se investe no cargo acima citado.

Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.

Eu, Francisca Gomes Rocha, Secretária Municipal de Administração, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado(a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

MARIA SIMONE DE OLIVEIRA
CPF: 014.025.134-02
Servidor (a)

FRANCISCA GOMES ROCHA
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração

SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS
CPF 011.116.894
Chefe de Depto. Pessoal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:641F56D1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE 003/2015

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.655.384-51, e portador(a) da Cédula de Identidade n° 2.607.630, expedida pelo ITEP/RN, servidor devidamente aprovado no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com Carga Horária de 40h semanais, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.

Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da Portaria de Nomeação n° 012/2015 - GP, publica-se no Diário Oficial dos Municípios do RN e firma-se o presente TERMO DE POSSE, com o qual se investe no cargo acima citado.

Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.

Eu, Francisca Gomes Rocha, Secretária Municipal de Administração, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado(a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
CPF: 070.655.384-51
Servidor (a)

FRANCISCA GOMES ROCHA
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração

SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS
CPF 011.116.894
Chefe de Depto. Pessoal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:83BD6FA6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE 004/2015

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES FERREIRA AGUIAR SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **672.516.504-44**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **001.111.709**, expedida pelo ITEP/RN, servidor devidamente aprovado no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.

Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 013/2015 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN** e firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.

Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.

Eu, **Francisca Gomes Rocha**, **Secretária Municipal de Administração**, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado(a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

MARIA DE LOURDES F. A. SILVA
CPF: 672.516.504-44
Servidor (a)

FRANCISCA GOMES ROCHA
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração

SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS
CPF 011.116.894
Chefe de Depto. Pessoal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FA1EF783

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE 005/2015

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM,** inscrito(a) no CPF sob o nº **503.275.264-91**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **855.313**, expedida pelo ITEP/RN, servidor devidamente aprovado no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.

Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 014/2015 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN** e firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.

Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.

Eu, **Francisca Gomes Rocha**, **Secretária Municipal de Administração**, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado(a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM
CPF: 503.275.264-91
Servidor (a)

FRANCISCA GOMES ROCHA
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração

SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS
CPF 011.116.894
Chefe de Depto. Pessoal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6F02E456

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE 006/2015

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015) às 09:00 (nove horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **FAUSTO CARLOS DA SILVA NETO,** inscrito(a) no CPF sob o nº **597.892.044-34**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **932535**, expedida pelo ITEP/RN, servidor devidamente aprovado no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 015/2015 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN** e firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, **Francisca Gomes Rocha**, **Secretária Municipal de Administração**, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado(a).

Rafael Godeiro - RN, 20 de fevereiro de 2015.

FAUSTO CARLOS DA SILVA NETO
CPF: 597.892.044-34
Servidor (a)

FRANCISCA GOMES ROCHA
CPF 243.054.724-49
Secretária Municipal de Administração

SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS
CPF 011.116.894
Chefe de Depto. Pessoal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D27AFAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA N.º 0/2015-00016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEM LICITAÇÃO n.º 0/2015-00016

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento à ratificação procedida peloa Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria para o Planejamento Educacional - Organização de estratégias e superação de rotinas ou protocolo institucional na Semana Pedagógica 2015 da Escola Municipal Camila de Léllis.

Contratado: GERCINA DALVA

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Total Contratado: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, na qualidade de ordenadora de despesas.

RIACHO DA CRUZ-RN, 23 de Fevereiro de 2015

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E4B4ADD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2015 - PP, o Pregoeiro, Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Assessoria Especializada em Brasília
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2015
Adjudicado para: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C67792AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2015 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Assessoria Especializada em Brasília
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2015.

Homologado para: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.709.560/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2015.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:10E15C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 003/2015 - PP. Foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Assessoria Especializada em Brasília
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2015.
Adjudicado para: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente do(a) A ILUMINADORA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Assessoria Especializada em Brasília
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2015.
Homologado para: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.709.560/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

3. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

4. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para a empresa interessada comparecer a esta Comissão para assinatura do contrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 23 de fevereiro de 2015.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E3968878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
AVISO DE LICITAÇÃO PP:001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015-PP

A Câmara Municipal de vereadores de Rio do Fogo/RN por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, nomeado através da portaria de N.º 006/2015, torna público que às 08:00 horas do dia 06 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015-PP**, que versa a **Contratação de empresa especializada, afim de prestação de serviços na assessoria contábil, destinado a manutenção de todos os assuntos pertinente a contabilidade da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da Câmara Municipal sitio a Av.17 de setembro, S/N– Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Presidência da CÃMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

RIO DO FOGO - RN, 23 de Fevereiro de 2015.

JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:2218B235

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
AVISO DE LICITAÇÃO PP:002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015-PP

A Câmara Municipal de vereadores de Rio do Fogo/RN por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, nomeado através da portaria de N.º 006/2015, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015-PP**, que versa a **Contratação de empresa e/ou pessoa física, afim de locação de 01 (um) veículo tipo popular, destinado a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da Câmara Municipal sitio a Av.17 de setembro, S/N– Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Presidência da CÃMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

RIO DO FOGO - RN, 23 de Fevereiro de 2015.

JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E79DF654

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
AVISO DE LICITAÇÃO PP:003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015-PP

A Câmara Municipal de vereadores de Rio do Fogo/RN por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, nomeado através da portaria de N.º 006/2015, torna público que às 10:00 horas do dia 06 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015-PP**, que versa a **Contratação de empresa especializada, afim de prestação de serviços na assessoria jurídica, destinado a manutenção de todos os assuntos jurídicos da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da Câmara Municipal sitio a Av.17 de setembro, S/N– Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Presidência da CÃMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

RIO DO FOGO - RN, 23 de Fevereiro de 2015.

JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:557E8101

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
AVISO DE LICITAÇÃO PP:004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015-PP

A Câmara Municipal de vereadores de Rio do Fogo/RN por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, nomeado através da portaria de N.º 006/2015, torna público que às 11:00 horas do dia 06 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015-PP**, que versa a **Contratação de empresa especializada, afim do fornecimento de combustíveis, destinado a manutenção dos serviços do poder legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da Câmara Municipal sitio a Av.17 de setembro, S/N– Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Presidência da CÃMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

RIO DO FOGO - RN, 23 de Fevereiro de 2015.

JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5F0800F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57.

ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 011/2015

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.**

QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01;02;03;04 E 05, O LICITANTE: **R. LIMA DA SILVA ME, CNPJ: 15.421.199/0001-07,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:73E4DA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57..

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2015
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01;02;03;04 E 05, O LICITANTE: **R. LIMA DA SILVA ME, CNPJ: 15.421.199/0001-07,** QUE APRESTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DFBBD063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 016.826.043/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
· **VALOR DO LOTE 01:** 280.343,24 (DUZENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);
· **VALOR DO LOTE 02:** 326.662,00(TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);
· **VALOR GLOBAL:** R$ 607.005,24 (SEISCENTOS E SETE MIL E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 008/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO – (SÓCIO) -CPF: 030.552.074-16.

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8805B95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL DO LOTE 03: 389.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 008/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: GABRIEL DELANNE MARINHO – (SÓCIO) -CPF: 537.886.724-18.

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D45E89A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL DO LOTE 04: 754.145,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS);
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 008/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: RENILSON NERY DE MOURA – (SÓCIO GERENTE) -CPF: 421.327.974-04.

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F0837877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
VALOR DO LOTE 01: 124.402,32 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);
VALOR DO LOTE 03: 72.818,40 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
VALOR DO LOTE 05: 10.141,24 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: 207.361,96 (DUZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 009/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: GABRIEL DELANNE MARINHO – (SÓCIO) -CPF: 537.886.724-18.

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:96DC86FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
VALOR DO LOTE 02: 2.948,40 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
VALOR DO LOTE 06: 20.363,00 (VINTE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS);
VALOR GLOBAL: 23.311,40 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 009/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: RENILSON NERY DE MOURA – (SÓCIO GERENTE) -CPF: 421.327.974-04.

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FE085ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
VALOR GLOBAL DO LOTE 04: 88.199,84 (oitenta e oito mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 009/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO -CPF: 091.669.473-91

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:60F18A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 016.826.043/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL (EQUIPAMENTOS E PERMANENTES) ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CARRO ODONTOLÓGICO MÓVEL E A REDE BÁSICA DE ODONTOLÓGICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 174.669,22 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 010/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO – (SÓCIO) -CPF: 030.552.074-16.

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4ED64127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL (EQUIPAMENTOS E PERMANENTES) ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CARRO ODONTOLÓGICO MÓVEL E A REDE BÁSICA DE ODONTOLÓGICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 60.127,49 (SESSENTA MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE);
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 010/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO -CPF: 091.669.473-91.

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:46EE41E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
· **VALOR DO LOTE 01:** 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
· **VALOR DO LOTE 02:** 10.400,00(DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS);
· **VALOR GLOBAL:** R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 014/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:

· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS -CPF: 149.220.104-91.

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DFB8FBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/ 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
CONTRATADO: FUNERÁRIA & FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ-- ME, CNPJ: 17.844.288/0001-83.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 015/2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES- CPF: 027.049.594-04 (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: JOSÉ ALVES MACIEL FILHO (SÓCIO ADMINISTRADOR) - CPF: 165.894.164-00

RIO DO FOGO- RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:031597DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 12/03/2015, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" dessa licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a Construção de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no município de Ruy Barbosa/RN, conforme PORTARIA nº 340, de 04/03/13, do Ministério da Saúde. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 23 de fevereiro de 2015.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:ED318D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 003/2015

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2015, de 20 de Fevereiro de 2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 – Conceder a Servidora **Jaleide Edilza da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenadora Financeira, matrícula 00111, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Assu/RN**, no dia **24 de fevereiro de 2015**, para participar do Curso Prático do Software Pontual "Foco na Geração da RAIS e DIRF".

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:B8AC500C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022005/2015

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária a Sra. Kelly Milena dos Santos Ferreira, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas. Valor unitário da diária R$- 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Assú/RN, com o objetivo de Participar do Curso Prático de Geração RAIS e DIRF, no dia 24 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 24 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:84010E83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022006/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 02 (duas) diárias a Sra. Elza Teixeira da Rocha Leão, servidora deste município, ocupante do cargo de Professora, com mat. nº133, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 600,00 (seiscentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada de Santana do Matos para a cidade de Brasília/DF, participar do Seminário Internacional de Compartilhamento de Práticas e Conhecimento do Projeto Municípios Seguros e Livres de Violências Contra as Mulheres, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2015.

LARDAJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6A2FC7E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022007/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 02 (duas) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada de Santana do Matos para a cidade de Brasília/DF, participar do Seminário Internacional de Compartilhamento de Práticas e Conhecimento do Projeto Municípios Seguros e Livres de Violências Contra as Mulheres, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO HÉLIO DE MACEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E62B1E06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022004/2015

Concede diária a servidor (a)que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2015,

Resolve:

1.Conceder 3 (três) diárias a Sra. Maria José de Carvalho, servidora deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. de Educação.Valor unitário da diária R$- 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do Seminário Internacional de Compartilhamento de Práticas e Conhecimento do Projeto Municípios Seguros e Livres de Violências Contra as Mulheres, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:622DF2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0007/2015– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa com serviço de internet para manutenção das atividades e funcionamento do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no "caput" do artigo25, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo. e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ/MF n° 33.000.118/0016-55, perfazendo o valor total Estimado de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:4FC67652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0006/2015– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Fornecimento de Energia Elétrica, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrito no CNPJ/MF n°

08.324.196/0001-81, perfazendo o valor total Estimado de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:195D20AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0008/2015– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em Abastecimento de Água, com fulcro no "caput" do artigo25, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo. e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrito no CNPJ/MF n° 08.334.385/0001-35, perfazendo o valor total Estimado de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:6450647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0009/2015– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa com serviço de internet para manutenção das atividades e funcionamento do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no "caput" do artigo25, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrito no CNPJ/MF n° 34.028.316/0001-03, perfazendo o valor total Estimado de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1A817A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2015-GP

TOMADA DE PREÇO 001/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São José de Mipibu, nomeada através da Portaria nº 001/2015, de 02 de Janeiro de 2015, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Tomada de Preços nº 001/2015, no dia 18 de março de 2015, às 10:00 horas, no prédio sede desta casa legislativa, sediada à Rua 7 de setembro, 20, Centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, Visando a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na Reforma do prédio sede desta Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 23 de fevereiro de 2015.

São José de Mipibu/RN.

EMERSON FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe de Moura Ferreira
Código Identificador:179E8FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 027/2015 - DISPENSA Nº 018/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ASSUNTO: Contratação Direta de Formador para a Jornada Pedagógica 2015. TERMO DE DISPENSA – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS EM EDUCAÇÃO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de professor de arte, geografia e história para cursinho, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F9082468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 018/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 027/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS EM EDUCAÇÃO; OBJETO: Contratação Direta de Formador para a Jornada Pedagógica 2015; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 à 28 de fevereiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 07.12.361.0010.0058.2036- Manutenção das atividades das unidades escolares com recurso salário educação; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 130; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CD550FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 028/2015 - TERMO DE DISPENSA Nº 019/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de cálculo atuarial da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/ RN. 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo ao profissional ROBERTO PABLO DE ARAÚJO VALLE, perfazendo a importância global de R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais); 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta dos serviços de cálculo atuarial da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/ RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:039614E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015 - DISPENSA N° 019/2015 - PROC. LIC. MSJS/ RN N° 028/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: ROBERTO PABLO DE ARAÚJO VALLE; OBJETO: execução dos serviços de cálculo atuarial da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2015; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da secretaria de administração e gestão de pessoas; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100; VALOR GLOBAL: R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D836C645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 086/2015

v**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei: Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CARLOS ALBERTO PAULINO
CPF: 937.654.954-68
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 26 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:06B7D752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 13020001/2015
CONTRATO: 16020001/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 13020001/2015
CONTRATO:16020001/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA:JOSÉ RAMOS DA SILVA REPARAÇÃO - ME
OBJETO:o presente contrato tem por objeto manutenção e conserto de equipamento do abatedouro público municipal (Unidade de Processamento de Carnes Joaquim Silvestre dos Santos). com fornecimento dos itens. **VALOR:**R$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **Base legal: art. 24, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, data**16/02/2015. Assinatura: José Leonardo Cassimiro de Araújo.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:95E8427F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

Contratada: CAMPOS E CAMPOS LTDA – CNPJ: 07.448.838/0001-91
Objeto: ADITAMENTO DA REFERIDA ATA, PARA ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS NO ITEM 01 PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, COM ALTERAÇÃO DE VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 65 Objeto E §1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos: Alteração do valor celebrado entre as partes. Em virtude de acréscimo de quantitativos, acrescentando ao valor atual a importância de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) no item 01. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:47517F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2015/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ANDREA SANTIAGO CAMPOS ANOMINONDAS,** para o Cargo de Procuradora Geral do Município, Símbolo CC-1, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C51CDE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2015 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 02 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Assessor Jurídico", lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **JOÃO PAULO MENDES SALES**, portador do CPF/MF nº 029.858.384-44, inscrito na OAB/RN sob n° 12364.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3ED22622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2015 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 06 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Coordenador Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a Senhora **MARIA DE FATIMA PEREIRA FILGUEIRA**, portadora do CPF/MF nº 842.375.977-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:7DD4E69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04020002/15 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
VALOR TOTAL:R$ 119.200,00 (Cento e dezenove mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios e fundo a fundo FNS/MS.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seu respectivo lote com o valor de: **a) Lote 01- Único** – Vencedora – T. DE S. C. CARVALHO – ME; C.N.P.J. 14.465.585/0001-20; no valor final R$ 119.200,00 (Cento e dezenove mil e duzentos reais); e decidiu adjudicar em favor das empresas acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada todas as empresas acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 20 de fevereiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9D64D9E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2015 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

DECRETO Nº 003/2015

Homologa o resultado final do Concurso Público Nº. 001/2014 destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Serra Caiada, estado do Rio Grande do Norte, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte realizou no dia 30 de novembro de 2014, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.comperve.ufrn.br, no dia 02 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público do Município de Serra Caiada concernente ao Edital 001/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2014, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, à vista do relatório apresentado pela empresa COMPERVE, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

At. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 12 de fevereiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 003/2015

Homologa o resultado final do Concurso Público Nº. 001/2014

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.	NOTA FINAL	CPF	IDENTIDADE
CARGO: 101 Agente Administrativo					
170007553	Cláudio Miranda Alves	1	7,14	10376822465	2799381 RN
170008061	Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire	2	7,14	9632400488	002958710 RN
170007987	Luzimara de Araújo Constantino	3	6,86	10388635460	003071304 RN
170005526	Jefferson Medeiros de lima	4	6	8976655460	002286019 RN
170000931	Raquel da Silva Costa Bispo	5	5,71	5777129420	2163586 RN
170000877	Belchior Ferreira de Mendonça Neto	6	5,71	28259466805	335850029 SP
170008703	Ana Paula dos Santos	7	5,71	1164713442	002116826 RN
170003892	Cleilton Fernandes Costa de Pontes	8	5,43	8141358464	002516352 PE
170001172	Lucimara Costa da Silva	9	5,43	5347035420	2293065 RN
170000796	Jose Walison Viana de Souza	10	5,14	10102185492	05587000595 RN
CARGO: 102 Agente de Endemias					
170008959	Jordy Genésio de Freitas	1	7,43	10609051407	2799142 RN
170005410	Jamerson Rodrigo Genésio de Freitas	2	6,86	7328242493	002622640 RN
170001334	Alcineide Pinheiro da Costa	3	6	5501514435	1954298 RN
170000273	Wrridan Felipe Santiago	4	5,71	5965473400	002091165 RN
170008541	Luciana Justino Lins	5	5,43	7150219403	2654476 RN
170004856	Sidinei Lira de Andrade	6	5,43	97024970430	1446984 RN
170003108	Jesé Romildo Ferreira do Nascimento	7	5,14	7762830499	2794932 RN
CARGO: 103 Agente de Saúde – Assentamento Três Corações					
170002667	Eleite Angelo da Silva	1	6,86	7070415460	1717916 RN
170001580	Emmanuelli Suêrda Praxedes	2	6,86	7570981421	2566462 RN
170007049	Kaliane Paulino Da Rocha	3	6,86	11001587405	2799562 RN
170006883	Girleide Serafim Batista	4	6,57	6795321452	2607699 RN
170005925	Maria Luzangela da Costa	5	6,29	6899952459	2602173 RN
170003396	José Absalão Tinôco Neto	6	5,71	7315340424	002520724 RN
170009726	Samara do Nascimento Lourenço	7	5,14	81299770444	1276713 RN
CARGO: 104 Agente de Saúde – Zona Urbana do Município					
170002896	Elisângela Pereira Moreira	1	7,43	18046136816	284437062 SP
170001393	Jordânia Rochelly de Souza	2	7,43	7432025460	2505926 RN
170005445	Wilson Moreira de Menezes Filho	3	7,14	33167873809	002281729 RN
170003779	Andrielly Ribeiro de Azevedo	4	7,14	5723923463	2324232 RN
170005682	Suellen Aparecida Da Silva Irmão Santiago	5	7,14	7218859429	2799087 RN
170009955	Alline Ferreira Costa	6	7,14	4037121301	2007009038254 CE
170001989	José Isaias da Silva	7	6,29	6872924411	2289344 RN
170010279	AngelicaValesca Vitoria	8	6	11581605420	2799202 RN
170006328	Josefa Janailza Leandro da Silva	9	5,71	8912187422	2799288 RN
170006140	Andrielle alves de araujo	10	5,14	8528562450	2799214 RN
170004724	Maria Joalice Azevedo Faustino	11	5,14	11087956412	2742225 RN
CARGO: 105 Auxiliar de Dentista					
170007359	Rosilene Cristina da Silva	1	6,86	7123575482	2623556 RN
170003035	Maria de Fátima Martins Padilha	2	6,57	7167135437	2382980 RN
170004589	Rosiane Davi da Silva	3	6,29	8187143444	002613984 RN
170003060	Geruza Maria de Oliveira Azevedo	4	5,71	2112994484	1505740 RN
CARGO: 106 Auxiliar de Serviços Gerais					
170006360	José Rodrigo de Oliveira Pinheiro	1	6	11118477464	3037350 RN
170002934	Daniele Ferreira do Nascimento	2	5,43	6925239440	2293071 RN
170000494	Bruno Cunha de Oliveira	3	5,14	9935538427	002634054 RN
CARGO: 107 Fiscal de Obras					
170010074	Herberth Rinaldo Costa de Carvalho	1	6,57	5671139490	001805221 RN
CARGO: 108 Merendeira					
170003949	Carla Gracieli Paulino da Rocha	1	7,43	8678366443	2799155 RN
170009114	Amanda Pinheiro Pinto	2	6,57	10366596403	2705762 RN
CARGO: 109 Motorista					
170010210	Luiz Carlos Dantas de Pontes	1	5,14	5262206433	002372792 RN
170010228	Jose jailton claudiano de lima	2	5,14	5643702401	2354063 RN
170008010	Felipe De Oliveira Serafim	3	5,14	7932916402	2607696 RN
CARGO: 110 Operador de Máquinas Pesadas					
170004570	Ivanaldo Soares do Vale	1	6,29	5243133426	2359579 RN
CARGO: 111 Operador de Microcomputador					
170004384	Anne Gonçalo de Oliveira	1	7,43	10527178454	7542828 RN
170007448	Francier Serafim de Oliveira	2	6,57	4812064422	2125323 RN
170008002	Arley Willer Neves da Silva	3	6,29	6448052429	002342806 RN
170007090	João Maria de Oliveira Júnior	4	5,43	10737159499	2799057 RN
CARGO: 112 Porteiro					
170000281	Francisco das Chagas de Souza Oliveira	1	8,29	9974846404	003103014 RN
CARGO: 113 Recepcionista					
170004368	Ana Gonçalo de Oliveira	1	8,86	10527187445	7542810 RN
170003710	Ilana Mileyde da Silva	2	5,14	4922544437	002002786 RN
CARGO: 114 Técnico de Enfermagem					
170006280	Kleiton Italo Valentim	1	6,29	3209901414	1771410 RN
170002578	Francisca Miriam André de Lima	2	5,43	9472849407	3005026 RN
170007332	Ana Claudia da Silva	3	5,14	70071321462	2799047 RN
170001814	Bruno Tiago Silva	4	5,14	70271742437	3141097 RN
CARGO: 201 Assistente Social					
170001776	Maria José de Figueiredo Formiga	1	7,43	56582897420	1206806 RN
170005275	Nicolle Jécika Dantas da Silva	2	6,29	1449155456	002519734 RN
170004201	Michele Monteiro do Nascimento	3	5,71	7429144454	2602170 RN
170006425	Auta Maria Lira de Andrade	4	5,71	3034535406	001834168 RN
170006166	Heloisa Pinheiro Da Costa	5	5,14	7573950403	002462281 RN
CARGO: 202 Dentista					
170000761	João Pedro Costa de Azevedo	1	6,29	5718510458	1867571 RN
170003990	Camila de Oliveira Picado Nogueira	2	6,29	9016530479	003511016 RN
170008100	Simone Tavares da Silva Oliveira	3	5,43	1281572403	1869838 RN
CARGO: 203 Enfermeiro					
170003884	Amanda de Cássia Ferreira Gomes correia	1	8,79	6120726497	2081921 RN
170006484	Keite Queiroz	2	8,48	5650368406	2905262 PB
170007154	Debora Venancio Quirino de Aquino	3	6,97	1133150403	617737 RN
170006174	Rafaela de Macêdo Silva	4	6,06	8178223481	2718358 RN
170005500	Karina Costa de Medeiros	5	6,06	7475289427	373121167 SP
170002039	Paulo Michael Maciel de Araujo	6	5,76	9150283448	2799227 RN
170010015	Mariana Costa de Carvalho Andrade	7	5,45	6232593464	1806492 RN
CARGO: 204 Farmacêutico/Bioquímico					
170007936	Rodolfo Makarte Medeiros Dantas	1	5,43	9603341495	002740002 RN
170008096	Diego Ramon dos Santos Souza	2	5,14	1392597404	2205441 RN
CARGO: 205 Fiscal de Tributos					
170006310	Smith Rafael Cordeiro Medeiros	1	8,57	7624002426	002193587 RN
170005038	Elayne Karinna Figueiredo de Oliveira	2	8,57	8622849457	002075340 RN
170002322	Macielde Gomes dos Santos	3	8	2908170485	009083O RN
170005216	Hugo Fernandes Pimenta Campos Silva	4	7,71	7583299462	001856108 RN
170005550	Diana Maria Leopoldo de Araújo	5	7,71	1131067428	003275979 RN
170001725	Vanessa Gomes de Pontes	6	7,43	7693485481	002539291 RN
170006000	Anderson Kleber da Costa Andrade	7	7,14	6356069414	04489264331 RN
170006816	Alan Carlos da Silva Ferreira	8	7,14	9055239461	2739626 RN
170008401	Isabel Cristina dos Santos	9	6,57	47422025468	009558/O5 RN
170006450	Ana Paula de Oliveira	10	6,29	5484027446	1904398 RN
170004147	Expedito Rodrigues de Medeiros	11	6,29	24160563449	417227 RN

170001270	Andreza Silva dos Santos	12	6,29	4183688485	1967515 RN
170005755	Geiza Carla da Silva Souza	13	6,29	10408607459	3184031 RN
170002128	Anderson Corsino Medeiros da Costa	14	6	7672939408	002500595 RN
170003159	Gerlania Bezerra Pinto	15	5,71	736008497	005888/O2 RN
170000095	Mayza Andrezza Pereira da Silva	16	5,43	6778520450	2199566 RN
170007731	Joatã Roberto Taveira	17	5,14	5998649400	2375893 RN
170004023	Waleria Paula Freire Leão de Oliveira	18	5,14	91531055400	1402988 RN
CARGO: 206 Médico					
170007928	Vanessa Pinto Brasileiro Lopes	1	5,71	1174527420	2420317 PB
CARGO: 207 Nutricionista					
170008886	Anielly Werlayni Batista	1	6,57	5838742402	002359874 RN
170008231	Daniele Katia Pereira da Silva	2	5,71	7446412410	002498793 RN
170008045	Adla Françoíse de Macêdo Faustino	3	5,14	7913211423	2053510 RN
CARGO: 208 Professor de Artes					
170008991	Carlos Henrique Lima de Carvalho	1	7,14	5300138436	1940191 RN
170001784	Francisco Canindé de Medeiros Sena	2	5,71	5612707401	002348871 RN
CARGO: 210 Professor de Educação Infantil					
170008444	Ana Ailma da Costa	1	8	5770615427	002398661 RN
170004007	Elizângela Maria de Araújo Cunha	2	7,71	2899594460	1763368 RN
170004767	Gerleide Batista de Oliveira	3	7,71	8274768418	2236701 RN
170003981	Juliane de Macêdo Pontes	4	7,71	8186297464	2893478 RN
170004295	jaiza dos Santos	5	7,43	7383629485	2595238 RN
170007014	Laíz Jéssica Medeiros Rosendo de Oliveira	6	7,43	6331655492	003160246 RN
170010023	Zilma Meyre Araújo Maia	7	7,43	83822127434	1378896 RN
170005470	Márcia Vanielly de Oliveira Silva	8	7,43	6901488440	04195322080 RN
170004651	Raylla Patrícia Tinoco Cortes de Melo	9	7,43	8411820432	002719897 RN
170009262	Carla Andréa Araújo Maia	10	7,43	3604749425	1718390 RN
170007618	Janielle Pereira da Rocha	11	7,43	8752479463	002958957 RN
170005283	Aline Rodrigues de Medeiros	12	7,43	8757262403	002958764 RN
170005356	Anailde Fernandes Soares	13	7,14	79153240472	1259539 RN
170010058	Thaise Maria da Costa Santos Albuquerque	14	7,14	5652623438	002660308 RN
170006344	Francisca Vanessa de Medeiros da Silva	15	7,14	7786927441	2893193 RN
170003973	Ana Paula de Souza Cunha	16	7,14	7764177466	2562350 RN
170009858	Jocquedebe da Costa Diniz Matos	17	7,14	70173702449	382073836 SP
170008037	Irinéa de Matos Alves	18	7,14	8261592499	002713733 RN
170002349	Fabiana Niêlda Jerônimo	19	7,14	5154341406	2050703 RN
170002292	Leonardo Tiago Pinheiro	20	7,14	6375999421	2436370 RN
170007537	Andreia de Oliveira Silva	21	6,86	2924401461	001757655 RN
170000141	Karla Raysla Vitória da Silva	22	6,86	9284408423	2794979 RN
170007847	Ádila de Lima Ferreira	23	6,86	6696978429	002293799 RN
170005593	Gizelia Targino da Silva	24	6,86	4506085493	003013631 RN
170003809	Laudicéia da Silva Pereira	25	6,86	3799364455	1957070 RN
170008380	Angetânia da Silva Souza	26	6,86	6543994410	002416696 RN
170003744	Luana Patrícia de Araújo	27	6,86	8231286446	002837269 RN
170001806	Rafaela Pereira dos Santos	28	6,86	7318262483	2585857 RN
170007995	Joelma Costa dos Santos	29	6,86	6561184408	2572521 RN
170001911	Izaura Silva Pontes	30	6,86	9812816488	2799540 RN
170009033	Lorena Sabrina da Silva	31	6,86	8618199427	002634403 RN
170007138	Aline Rosiane dos Santos Macedo	32	6,86	8093559493	2779392 RN
170002020	Maria Rosenilda de Morais Pinto	33	6,86	4108129350	2006029319080 CE
170000575	Glauce Suely Pereira Costa Dos Santos	34	6,57	50063286491	811068 RN
170008428	Katianna Ferreira Rodrigues	35	6,57	79082300400	1224591 RN
170009220	Ilka Maria Moreira Pinheiro	36	6,57	1079297405	001921734 RN
170005003	Shirleny Fernandes	37	6,57	4468108436	2242607 RN
170009513	Luciana Rodrigues de Souza	38	6,57	3914483407	048461 RN
170010171	Suely Cristina Matias	39	6,57	6365089430	2053220 RN
170002179	Maria Aparecida Alves Feitosa	40	6,57	7297196428	2572860 RN
170005070	Maraysa Oqueres Silva da Cruz	41	6,57	8587867458	002952961 RN
170001903	Lidiane Vasconcelos dos Santos	42	6,57	3209990417	1887183 RN
170010112	Elizama Lins da Silva	43	6,29	3502816450	1946459 RN
170008223	Clédia Gerda de Medeiros	44	6,29	1142576477	002129076 RN
170007898	Angela Maria Florêncio	45	6,29	149468407	1328250 RN
170006034	Edna Maria Candido da Silva	46	6,29	1983332429	1446941 RN
170007391	Clarice da Silva Barbosa	47	6,29	4485357422	1988065 RN
170001482	Ana Paula dos Anjos Costa	48	6,29	5131186404	1843127 RN
170006220	Ingridy Jamile dos Santos Farias	49	6,29	5241825401	002298123 RN
170001946	Adriana de Figueiredo Ferreira	50	6,29	3552236430	002030175 RN
170004252	Wdemira Silva de Aguiar	51	6,29	5831839486	1866172 RN
170006255	Claudimaria Gomes da Silva	52	6,29	4243077401	2147791 RN
170006301	Francisca Jailma da Rocha	53	6,29	3585825478	001956020 RN
170006352	Tatiane Serafim da Silva .	54	6,29	5841318446	1969709 RN
170001199	Luziane da Silva Rodrigues	55	6,29	5533258418	002359174 RN
170004732	Adeilma Braz de Lima	56	6,29	7357069486	2849144 RN
170009580	Eliecia Florencio Barbosa	57	6,29	3294988435	1904873 RN
170006913	Kadma Cris Carvalho e Silva	58	6,29	7889231458	002761044 RN
170000540	Aline Pedro de Moura	59	6,29	8501249483	2895812 RN
170009696	Francisca Lucia de Souza	60	6,29	2600162410	01621409 RN
170008169	Alesandra Felinto Campelo	61	6,29	8357945473	002720250 RN
170002250	Bianca Pereira de Lima	62	6,29	10090227417	2890401 RN
170008819	Uiaci Pereira de Sena	63	6,29	2551954436	1566418 RN
170005623	Albanize Costa Pontes	64	6,29	9631624463	3073873 RN
170007480	Rubia Valeria Dos Santos Costa	65	6,29	3212492406	1892830 RN
170004988	Rita de Cássia Gomes Rodrigues	66	6	75193230482	001236082 RN
170001504	Silvanete Pereira da Silva Oliveira	67	6	87789485415	02896665436 RS
170004066	Paula Rafaela de Menêzes Carvalho	68	6	6399804493	2572784 RN
170000567	Katiana de Medeiros Quinto	69	6	91231973404	1407650 RN
170002500	Andréa Karla de Oliveira Ricardino	70	6	5498852428	1736629 RN
170006654	Tuanny Cavalcanti Leite	71	6	7918303490	002385708 RN
170009491	Ana Shélida Baracho da Silva	72	6	2754119400	1542949 RN
170007707	Ester Marques Rocha Rodrigues	73	6	96635690425	1493756 RN
170007561	Janeide Silvestre da Silva	74	6	28678255803	1780748 RN
170003922	Jakllyne de Fátima da Silva	75	6	6373066436	2314682 RN
170004511	Fabiana Dantas da Silva	76	6	7894995410	002722925 RN
170009289	Cleide Borges da Rocha Santos	77	6	2474132406	1578858 RN
170007065	Luzinete Maria do Nascimento	78	6	1067137440	2032152 RN
170005429	Maria José Jeronimo de Lima	79	6	4647665402	002258805 RN
170006980	Bruna Maria Barreto de Lima	80	6	6389290403	002858821 RN
170006727	Katiane Rodrigues de Oliveira	81	6	5793958479	2464470 RN
170006212	Michely Pereira de Lima	82	6	10094838461	2890402 RN
170004953	Maria Madalena Lopes de Araujo	83	5,71	4480586423	001797023 RN
170004600	Iracilda Maria da Silva	84	5,71	6937316488	002624499 RN
170003817	Esaú Patrício Fernandes Pereira	85	5,71	7344534428	2238268 RN
170009750	Severina Sângela Bezerril Lopes Seabra de Melo	86	5,71	93708378415	5594672 PE
170006778	Heloisa Kaline Cardoso Dantas	87	5,71	8564543460	2880005 RN
170003566	Ana Cláudia Ferreira da Silva Costa	88	5,71	3804104436	1954499 RN
170006182	Josilma da Silva Batista França	89	5,71	6543392444	002152310 RN
170005674	Maria Jucineide da Silva Oliveira	90	5,71	56647301453	636703 RN
170003000	Josenildo Freire da Silva	91	5,71	3934682405	001714996 RN
170006492	Eliana Correia Simões	92	5,71	705428567	0828118221 BA
170003965	Maria Joseanne de Oliveira Barbosa	93	5,71	3819188401	04465263761 RN
170000400	Maria da Conceição Tavares Ferreira	94	5,71	6849871471	2483831 RN
170000028	Djaneide Soares de Melo	95	5,71	6958195426	002613468 RN
170009840	Jean Richardson Alves de Medeiros	96	5,71	7517794400	2336973 RN
170007499	Maria das Vitórias Cândido Rodrigues	97	5,71	6561516419	2231390 RN
170001628	Karina Pereira de Assis	98	5,71	9166176450	545278260 SP
170009785	Virgínia Suely da Silva	99	5,43	10061379719	04681364228 RN
170004317	Juscilene Moura do Santos	100	5,43	32428084879	345711415 SP
170008371	Eriberto olimpio de Oliveira	101	5,43	6610527458	2007834 RN
170003400	Nadiane Marques de Souza.	102	5,43	1284772454	002231762 RN
170009823	Hayane Constantino de Mendonça	103	5,43	6194971495	2333879 RN
170006565	Maria Simone da Silva	104	5,43	79115837491	1264031 RN
170007855	Mirian Custodio de Oliveira	105	5,43	1017254427	002068844 RN
170007502	Maria Lucineide Salustino da Silva	106	5,43	5852570435	2253333 RN
170005810	Maria Do Céu Soares	107	5,43	73662712415	1159579 RN
170007871	Edjanne Freire do Nascimento	108	5,14	6787884486	002474436 RN
170009351	Erinete Gonzaga da Silva	109	5,14	8011552406	002724919 RN
170008576	Luciana do Nascimento Gonzaga	110	5,14	1274017416	1969799 RN
170005267	Jailma Dos Santos	111	5,14	7759912447	2805501 RN
170006956	Lidiane Medeiros de souza	112	5,14	5038207413	001925040 RN
170006948	Maria de Lourdes Custodio da Silva	113	5,14	59774886453	964079 RN
170004236	Michaelly Dayane da Silva	114	5,14	7246541438	2607730 RN
170010392	Valtecio Ribeiro da Costa	115	5,14	2738887490	1673931 RN
CARGO: 211 Professor de História					
170004805	Marcondes Alexandre da Silva	1	6	4038447464	1967617 RN
170006638	André de Souza Soares	2	5,71	7383627431	748445345 RN
170006590	Magna Francisca da Silva	3	5,71	6772970411	002624680 RN
170007677	Rodrigo da Cunha Torres	4	5,43	5263608446	2781902 PB
170008347	Aluizia do Nascimento freire	5	5,14	36153818404	652243 RN
170006018	Carla Patrícia Silva de Medeiros	6	5,14	7694927461	002706502 RN
CARGO: 213 Professor de Matemática					

170001440	Jean Carlos das Neves Souza	1	7,71	1188154400	1888710 RN
170009807	Emanuel Wagner de Lima Silva	2	7,43	9577867430	003057503 RN
170003183	Bruno Aparecido Pereira de Brito	3	6,86	8150805494	2234363 RN
170008720	Evanildo Costa Soares	4	6,86	3764551445	002104213 RN
CARGO: 214 Professor de Português					
170008860	Francisco Radamés Costa de Albuquerque	1	6,57	91561400459	1202010 RN
170007685	Lianeide Mayara Bezerra	2	6,57	1426828454	2471467 RN
170000117	Adriana da Silva Leite	3	6,29	93700458487	1403009 RN
170001210	Laís Rocha de Lima	4	6,29	1413745431	892964858 RN
170005585	Patrícia Daliane Bezerra de Oliveira	5	5,14	5074152488	002330766 RN
170003655	Maria Laíze da Silva	6	5,14	7511631479	2655506 RN
CARGO: 215 Professor do Ensino Fundamental I					
170002683	Juliana de Souza Oliveira	1	8,53	2559236192	003599439 RN
170005232	Elycelma da Silva Flor	2	7,94	5971967452	2350377 RN
170004139	Marco Antônio de Azevedo Carvalho	3	7,94	6016736465	1974039 RN
170009556	Alexandre Avelino dos Santos	4	7,65	2979367435	1551982 RN
170005666	Angela Maria da Silva	5	7,35	2136748408	1541826 RN
170006506	Artaxerxes Souza da Cruz	6	7,06	1153799405	1907431 RN
170002543	Daris Firmino do Nascimento Junior	7	7,06	6955758489	002578629 RN
170005461	João Batista Paulino da Silva	8	6,76	5159291407	2192599 RN
170000176	Wrreran Felipe Santiago	9	6,76	4756718485	002091164 RN
170005569	Maria da Conceição Ferreira da Silva	10	6,76	87577127434	04664704011 RN
170002004	Alane de Oliveira Lima Cardoso	11	6,76	10145367401	2799761 RN
170008479	Francisco Juciêr Soares da Silva	12	6,76	5403867406	2389492 RN
170000648	Stella Karinine Medeiros da Silva Sousa	13	6,76	10170927458	002752860 RN
170002489	Teodjohanna Gonçalves Galvão Magalhães	14	6,76	53908554420	1318748 RN
170008258	Karlla Julianne Farias de Medeiros	15	6,76	4567963474	002103991 RN
170000427	José Robson da Silva	16	6,76	4288520410	1828468 RN
170007545	Maria do Socorro Pereira da Silva	17	6,76	59760826453	905040 RN
170005836	Djalva Maria De Medeiros	18	6,76	918623456	1757284 RN
170009769	Glênia Valéria de Araújo Pontes	19	6,76	3021144403	1834879 RN
170007693	Jose Antonio dos Santos	20	6,47	63227975491	1079971 RN
170007600	Maria José de Freitas Silva	21	6,47	3000177400	001655047 RN
170005690	Marcia Farias da Silva	22	6,18	985489480	1691035 RN
170008967	Francisca Joelma Vitória Lima	23	6,18	3797274475	1810039 RN
170001636	Laise Leandro Ferreira	24	6,18	7191720476	2674375 RN
170005658	Francisco Heriberto Gonçalo dos Santos	25	5,88	3764917440	03053580701 RN
170009521	Valquira Gomes da Silva	26	5,59	5864148431	002445219 RN
170009947	Halana Monte Cipriano da Silva	27	5,59	7264531457	002371785 RN
170006808	Erika Bezerra Seabra de Melo.	28	5,59	73665550459	1167468 RN
170006905	Kelly Cristina Borges da Rocha	29	5,29	3557325482	oo1849433 RN
170005305	Felipe Thiago de Araújo	30	5,29	10116339497	3033320 RN
170004538	Luiz Carlos Sobrinho	31	5,29	1243011424	1545215 RN
170002829	Andréia Mota da Silva	32	5,29	8077135463	2799236 RN
170008355	Francineide da Silva	33	5	15712097869	2948498 RN
170008630	Damião Herculano Gama	34	5	65424280463	1061949 RN
CARGO: 216 Psicólogo					
170009165	Irene Groner Coronado	1	6,86	64422836820	65688727 SP
170004112	Maria Ranaruza Silva da Costa	2	5,14	7884991497	2553532 RN
170003469	Lívia Vivianne de Azevedo Lins	3	5,14	6905532428	002439080 RN

Serra Caiada/RN, 12 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D54280C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 2.298.780,80** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:0CDC66C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa R W C GURGEL EPP**.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 387.602,28** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:643AA3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 304.477,72** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:CCEFBB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 03/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 03/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO DOS SANTOS - ME** OBJETO: **Aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção da frota municipal** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 211.240,00** DURAÇÃO: **até 31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **11 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:CA57097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 05/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 05/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS COMPRIMIDO DE USO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO**

HOSPITAL MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 56.100,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **13 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN.**

Serra do Mel, em 13 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8F8D638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA 01/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital Pregão 01/2015.

Grupos informais Vencedores: Grupo 01 composto por Edna Moreno dos Santos, Maria Marinho dos Santos e Jeomar de Moura Oliveira, vencendo com o menor valor global proposto os itens (Farofa de castanha e Mel de abelha em sachê), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento e Elisângela Lira da silva Fernandes vencendo os itens (Doce variados e cocada de coco), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel, em 19 de fevereiro de 2015.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:6E8055B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 01/2015

Modalidade: Chamada Pública
Data da Autuação: 29 de Janeiro de 2015
Data da Adjudicação: 19 de fevereiro de 2015
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
Grupos informais Vencedores: Grupo 01 composto por Edna Moreno dos Santos, Maria Marinho dos Santos e Jeomar de Moura Oliveira, vencendo com o menor valor global proposto os itens (Farofa de castanha e Mel de abelha em sachê), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento e Elisângela Lira da silva Fernandes vencendo os itens (Doce variados e cocada de coco).

Circunstanciado pela ata da Chamada pública 01/2015, realizada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 19 de fevereiro de 2015, venho**ADJUDICAR**o resultado da chamada pública 01/2015, os grupos informais conforme supramencionados, vencendo com o menor valor o objeto desta chamada, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 19 de fevereiro de 2015.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D72D1B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 01/2015

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pelo o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 19 de fevereiro de 2015, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública n.º 01/2015, Grupo 01 composto por Edna Moreno dos Santos, Maria Marinho dos Santos e Jeomar de Moura Oliveira, vencendo com o menor valor global proposto os itens (Farofa de castanha e Mel de abelha em sachê), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento e Elisângela Lira da silva Fernandes vencendo os itens (Doce variados e cocada de coco), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 23 de fevereiro de 2015.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7A3B377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **Edna Moreno dos Santos.** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 10.500,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **23 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AC1C7ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **Maria Marinho dos Santos.** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 9.000,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **23 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8D9A0640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **Jeomar de Moura Oliveira.** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 10.500,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **23 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BCAEFD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a **Deise Pedro do Nascimento.** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 9.100,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **23 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C7BAB897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **Elisangela Lira da Silva Fernandes** OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 9.000,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2015.** DATA DA ASSINATURA: **23 de fevereiro de 2015** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:97B2A77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0041/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Básicos, pertencentes ao elenco da Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 40.787.152/0001-09; no valor total estimado de R$ 21.998,80 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ N° 07.055.280/0001-84; no valor total estimado de R$ 108.383,70 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos), JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ N° 63.478.895/0001-94; no valor total estimado de R$ 10.234,50 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), UNIFARMA-REDE UNIFICADA DE FARMACIAS LTDA-EPP, CNPJ N° 03.291.717/0001-28; no valor total estimado de R$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), LUCIANO L DA SILVA-EPP, CNPJ N° 02.859.542/0001-40; no valor total estimado de R$ 12.116,80 (doze mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentado.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:D728E064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0041/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTE CONTRATADA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 40.787.152/0001-09; no valor total estimado de R$ 21.998,80 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ N° 07.055.280/0001-84; no valor total estimado de R$ 108.383,70 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos), JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ N° 63.478.895/0001-94; no valor total estimado de R$ 10.234,50 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), UNIFARMA-REDE UNIFICADA DE FARMACIAS LTDA-EPP, CNPJ N° 03.291.717/0001-28; no valor total estimado de R$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), LUCIANO L DA SILVA-EPP, CNPJ N° 02.859.542/0001-40; no valor total estimado de R$ 12.116,80 (doze mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos). OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Básicos, pertencentes ao elenco da Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:E57EFB4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0042/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

Objeto: Registro de Preços de Material Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 40.787.152/0001-09; no valor total estimado de R$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ N° 07.055.280/0001-84; no valor total estimado de R$ 33.726,90 (trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA - EPP, CNPJ N° 63.478.895/0001-94; no valor total estimado de R$ 7.668,31 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 16.826.043/0001-60; no valor total estimado de R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), LUCIANO L DA SILVA - EPP, CNPJ N° 02.859.542/0001-40; no valor total estimado de R$ 1.903.50 (um mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos) e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N° 18.588.224/0001-21; no valor total estimado de R$ 11.313,50 (onze mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentado.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:9BCA1B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0042/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 40.787.152/0001-09; no valor total estimado de R$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ N° 07.055.280/0001-84; no valor total estimado de R$ 33.726,90 (trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA - EPP, CNPJ N° 63.478.895/0001-94; no valor total estimado de R$ 7.668,31 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos),

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 16.826.043/0001-60; no valor total estimado de R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), LUCIANO L DA SILVA - EPP, CNPJ N° 02.859.542/0001-40; no valor total estimado de R$ 1.903.50 (um mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos) e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N° 18.588.224/0001-21; no valor total estimado de R$ 11.313,50 (onze mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos). OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:F22C8FF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0063/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para sessão de hemodiálise foram transportados no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0592E6D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0064/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	18 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para sessão de hemodiálise foram transportados no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:28666BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0065/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir a paciente Elisângela Silva Costa a Liga do Câncer, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para tratamento de Quimioterapia foram transportados no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DD670DE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0066/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	15 de Fevereiro de 2015	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 15 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Dr. Luiz Antônio (Setor de Urologia) pegar o paciente Francisco Monteiro Mariz, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera Alta Médica Hospitalar foram transportados no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E60E9168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0067/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Edson Costa Ferreira, vítima de corte com arma branca, ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado no Setor Ambulatorial foram transportados no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:098D3612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0068/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	18 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Marcia nanina Monteiro Dantas, vítima de queda com fratura no braço, ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado no Setor Ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6EF4E3F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0069/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir o paciente Isac Gomes dos Santos (com olho perfurado), ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado no Setor Ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C194436F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0070/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	20 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6C05E0E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0071/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	20 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente José Ferreira de Lima ao Hospital Regional (SESP), para realização da troca de uma sonda, e por conduzir a paciente Ivonete da Silva Ramalho, gestante, ao Hospital do Seridó, para atendimento especializado. Ambos foram transportados no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:865C9F62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0072/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CC443DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0073/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	21 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 21 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Lucleide Fernandes da Silva e Davi de Araújo Pereira ao Hospital Maternidade Joaquina Queiroz, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para procedimentos cirúrgicos, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:05136200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0074/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	22 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 22 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Yasmim Cristina Sales da Silva e Jadna Roberta Silva ao Hospital Maternidade Joaquina Queiroz, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consultas especializadas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EC441DC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0075/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital do Seridó buscar a paciente Ivonete da Silva Ramalho e por conduzir o paciente Cardozo Cristino de Lima ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de exames, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:24C3C5C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0076/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Francisco Monteiro Mariz ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:73093844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0077/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Fevereiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Fevereiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir a paciente Damiana Maria da Silva ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:34730286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para a realização de exames, para atender pessoas carentes do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimeto licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV.BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Fevereiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:92576069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP000008

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP000008, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 1 MBPS
Quantidade: 796,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/02/2015 às 11:25:48

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DDC24791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150076
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso dedicado à internet (mega full-duplex) contemplando fornecimento de acesso direto e exclusivo, disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, com largura de banda simétrica e não compartilhada incluindo suporte técnico local e diária especializada, gerência pró-ativa, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de softwares, equipamentos de rede assim como servidor local dedicado, interface de comunicação, antenas, internet, utilizando-se de equipamentos homologados e patenteados pela ANATEL
VALOR TOTAL.....: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.103010010.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.300,00, Exercício 2015 Projeto 0302.103010010.1.015 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.100,00, Exercício 2015 Atividade 0302.102440010.2.097 Manutenção da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.100,00, Exercício 2015 Atividade 0302.103010010.2.098 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.200,00, Exercício 2015 Atividade 0302.103010010.2.099 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.400,00, Exercício 2015 Atividade 0302.103050010.2.107 Manutenção das Ativ. dos Agentes de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.100,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:37E06BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150077
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso dedicado à internet (mega full-duplex) contemplando fornecimento de acesso direto e exclusivo, disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, com largura de banda simétrica e não compartilhada incluindo suporte técnico local e diária especializada, gerência pró-ativa, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de softwares, equipamentos de rede assim como servidor local dedicado, interface de comunicação, antenas, internet, utilizando-se de equipamentos homologados e patenteados pela ANATEL
VALOR TOTAL.....: R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.082440008.2.109 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.100,00, Exercício 2015 Atividade 0402.082430012.2.114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.100,00, Exercício 2015 Atividade 0402.082430012.2.117 Manutenção do Programa Casa da Família CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.400,00, Exercício 2015 Atividade 0402.082430012.2.116 Manut.das Ações dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vinculos scfv, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.800,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:28BE8029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150077
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso dedicado à internet (mega full-duplex) contemplando fornecimento de acesso direto e exclusivo, disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, com largura de banda simétrica e não compartilhada incluindo suporte técnico local e diária especializada, gerência pró-ativa, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de softwares, equipamentos de rede assim como servidor local dedicado, interface de comunicação, antenas, internet, utilizando-se de equipamentos homologados e patenteados pela ANATEL
VALOR TOTAL.....: R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.082440008.2.109 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.100,00, Exercício 2015 Atividade 0402.082430012.2.114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.100,00, Exercício 2015 Atividade 0402.082430012.2.117 Manutenção do Programa Casa da Família CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.400,00, Exercício 2015 Atividade 0402.082430012.2.116 Manut.das Ações dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vinculos scfv, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.800,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CB3965B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Pagamento referente a Anuidade do Exercício 2011 COTA UNICA-AN.2011, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte, das atividades do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, uma Alt. de R.T Farmacêutica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Fevereiro de 2015

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:70927BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Pagamento referente a Anuidade do Exercício 2011 COTA UNICA-AN.2011, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte, das atividades do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, uma Alt. de R.T Farmacêutica

Contratado.....: CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Fevereiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2079197E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2014 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Top Down Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26 – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de março de 2014 à 06 de março de 2016 – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 –

Sítio Novo/RN, 23 de fevereiro de 2015

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Top Down Consultoria LTDA
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Sócia-Administradora

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:7413FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2014 SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN E A EMPRESA S. D. R. ALMEIDA DE MELO – ME

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN,** com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município Sítio Novo/RN, e a empresa **S. D. R. ALMEIDA DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.284.246/0001-60**, com endereço comercial situado na Rua Sebastião Ferreira Lima, nº. 379, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, representada neste ato pela **Sr. SAMMY DAVIS RODRIGUES ALMEIDA DE MELO**, inscrito no CPF sob nº. **049.027.144-85**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da quantidade do item da **Ata de Registro de Preços**, decorrente do Pregão Presencial nº. 000004/2014, conforme tabela abaixo: **LOTE 01 – CEREAIS - Item** 35 - Farinha láctea, embalagem com 400g - Unid. – 300 – MOCOCA - R$ 4,40 - R$ 1.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original não alteradas por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. Sítio Novo/RN, 19 de fevereiro de 2015. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN -** RICHARDSON XAVIER CUNHA - Prefeito Municipal / **S. D. R. ALMEIDA DE MELO – ME -** SAMMY DAVIS RODRIGUES ALMEIDA DE MELO - Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:D20403C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2015 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 088/2014 - GP, de 19 de agosto de 2014,

torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS E FAIXAS, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30HS** do dia **09 DE MARÇO DE 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 23 de fevereiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:486B3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2015 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 088/2014 - GP, de 19 de agosto de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS E LOGRADOUROS, INCLUINDO PODA DE ARVORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30hs** do dia **09 DE MARÇO DE 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 23 de fevereiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:A1050824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REF. AO P. PRESENCIAL Nº 04/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
Processo nº 1.228.092/2013 - Pregão Presencial nº 4/2013 - CPL
Objeto: Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura..
VALOR: R$ 111.046,00(Cento e Onze mil e quarenta e seis reais), mais 39.000,00 (trinta e nove mil reais), passando a seu valor global R& 150.046,00(cento e cinquenta mil e quarenta e seis reais)
Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0141 - Administração Geral
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Taipu

Taipu/RN 30 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9C2C1C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia **06/03/2015**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:30 horas** (Horário Local) o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 11/2015, objetivando a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.** Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Taipu/RN, em 23/02/2015.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C1C0BEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - SRP

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, CNPJ 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, mediante o Pregoeiro Oficial torna público pelo presente Edital de Licitação 010/2015, objeto: **É objeto desta licitação é Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços, tendo como objetivo suporte técnico na área de informática, em conformidade com o anexo I Termo de Referência**. A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro,

Tangará/RN, no dia **9 de março de 2015**, com início às 8:00h (oito horas), horário Local.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6148B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 534/2013

Tangará/RN, 18 de Fevereiro de 2013

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Tangará/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução, é o maior meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Tangará, bem como os órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Artigo 2º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, será realizado em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-0, de 24 de agosto de 2001.

Artigo 3º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custo e independentemente de cadastramento.

Artigo 4º - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Artigo 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, são reservados ao Município de Tangará.
§1º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente á sua reprodução.
§2º - O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Artigo 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Artigo 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Artigo 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 10° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maxsuel de Azevedo
Código Identificador:E69913A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 535/2013

Tangará/RN, 18 de Fevereiro de 2013

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do dispositivo encartado no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e Artigo 26 da Constituição Estadual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Artigo 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
Combate a surtos endêmicos;
Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública.
Preenchimento de cargos vagos em virtude de não aprovação de candidatos em concurso público;
Execução de convênios, programas ou projetos especiais.
Preenchimento de vagos enquanto não realizado o concurso público;
Nos casos de necessidade do serviço de atendimento á população, enquanto não adaptado o plano de cargos dos servidores do município e o conseqüente concurso público

Artigo 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito á ampla divulgação, podendo este ser substituído pelos aprovados em concurso público realizado pelo município, obedecida a ordem de classificação do mesmo.

Artigo 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Artigo 6º - As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

Artigo 7º - O salário do contratado não será superior á do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

Artigo 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:
Pelo termino do prazo contratual;
Por iniciativa do Contratado;

§1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º - A extinção do contrato, por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, salvo motivo justo dado pelo contratado, importa no pagamento ao contratado de indenização correspondente a um mês de sua remuneração.

Artigo 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maxsuel de Azevedo
Código Identificador:33C90571

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 536/2013

Tangará/RN, 18 de Março de 2013

Reformula o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Fundo Municipal de Assistência Social do Município - FMAS de Tangará/RN revoga as Leis nº 295/1997, de 21 de março de 1997 e nº 467/2009, de 25 de agosto de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOISÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social como instrumentos públicos de participação comunitária na gestão da Assistência Social do Município de Tangará.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados á estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

Artigo 3º - A participação no Conselho Municipal de assistência Social consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei e não serão remunerados.
Artigo 4º - No desempenho de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e universalidade dos serviços da Assistência Social.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Artigo 5º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de forma colegiada e composição paritária, de natureza normativa, deliberativa e fiscalizatória dentro de suas competências institucionais.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I – Do Governo Municipal:
01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
01 representante da Secretaria Municipal de Gabinete Civil;
01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II – Da Sociedade Civil:
02 (dois) representantes das entidades de Assistência Social do Município;
02 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos;
02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social,
eleitos em plenária aberta a população em geral.

§1º - Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito
Municipal.

§2º - Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, após escolha
em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado seu suplente.

SEÇÃO II
DAS FINALIDADES

Artigo 7º - São as seguintes as finalidades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I – definir as prioridades da política municipal de assistência social
II – estabelecer as diretrizes á serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social
III - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política municipal de Assistência Social.
IV- exercer o poder normativo da Assistência Social no âmbito da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.
V- exercer o poder fiscalizatório das atividades da Assistência Social no Município de Tangará, financiadas com recursos públicos, inclusive quanto á utilização, por particulares, de recursos repassados á título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área da Assistência Social.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 8º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - estabelecer normas para cadastro das Entidades de Assistência Social atuantes no Município;
II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;
III - acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de Assistência Social prestados no Município por entidades públicas e privadas;
IV - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos;
V - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;
VI - estabelecer critérios para e celebração de contratos e convênios entre o Município e as Entidades Privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito Municipal;
VII - atuar como fiscal dos contratos de repasse de recursos ou bens da Assistência Social a entidades públicas e privadas em parceria com

o servidor público municipal designado para tanto no respectivo instrumento;
VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
IV zelar pela efetivação do sistema Único da Assistência Social/SUAS, no Município;
X - acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes á correção das exclusões constatadas;
XI - fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XII - fazer publicar suas resoluções no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;
XIII - convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIV - promover a integração dos demais órgãos colegiados municipais atuantes na área da Assistência Social;
XV - regulamentar as indicações para o cargo de Conselheiro, posse e vacância;
XVI - cassar o registro de funcionamento das Entidades Sociais, conforme resolução especifica deste Conselho;
XVII - eleger o Presidente, o Vice Presidente, a Diretoria e o Secretário Executivo do Conselho.

SEÇÃO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Artigo 9° - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comissão Temática**.**

§ 1º - O Plenário, constituído da totalidade dos membros do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.

§ 2º - O Presidente o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS, serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião de gestão, por um período de 02 (dois) anos, ocupando a Presidência e a Vice-Presidência, alternadamente, sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, a quem compete:

I - preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II - representar o Conselho, judicial e extra-judicialmente;
III - firmar, com o Secretário Executivo, as resoluções do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS.
IV- incumbir-se da correspondência do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS;
V - receber e dar encaminhamento ás sugestões, reivindicações e denúncias formuladas
perante o Conselho;
VI - desempenhar outras atribuições que lhe for cometidas pelo Regimento Interno.

§3º - Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

§4º - A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo
e Coordenadores das Comissões Temáticas, a quem compete:

I – dar respaldo e sustentação as decisões tomadas pelo Presidente e pelo Plenário;
II – dar sustentação á infra-estrutura administrativa do Conselho e do Plenário;
III – avaliar, discutir, e deliberar sobre casos omissos;
IV – desempenhar outras atribuições que lhe for cometidas pelo Regimento Interno;

§5º - Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
escolhido por votação majoritária do plenário compete;

I – dar encaminhamento ás deliberações do Plenário;
II – elaborar as atas das reuniões do Plenário;
III – organizar e guardar os documentos do Conselho;
IV – organizar e manter o cadastro das entidades de Assistência Social atuantes no
Município;
V – coordenar o trabalho dos servidores municipais cedidos ao Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS.
VI – desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§6º - A critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões Temáticas, incumbidas
de atribuições especificas.

Artigo 10º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunir-se-á
ordinariamente á cada mês, e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros

Artigo 11º - As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – SMAS,
somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações.

Artigo 12º - As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
constarão de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros na reunião.

Artigo 13º - Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá
direito a um único voto na reunião plenária.

Artigo 14º - Todas as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
serão publicadas e precedidas de ampla divulgação.

Artigo 15º - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS, poderá recorrer a pessoas e instituições.

§1º - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e áreas afins, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de integrante do Conselho.

§2º - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para
assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos.

Artigo 16º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social
- SMAS, o apoio administrativo necessário.

SEÇÃO V
DO MANDATO

Artigo 17º - O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS, representantes da sociedade civil é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 18º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
poderão ser substituídos pelos suplentes a qualquer tempo, mediante solicitação das Entidades, ou do Titular da pasta, tratando-se de representante do Poder Público.

Artigo 19º - Será substituído necessariamente, o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem;
II – por presunção de renúncia, não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente
em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou á 05 (cinco) alternadas, e sem justificativa, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho na forma prevista no Regimento;
III – renunciar;
IV – proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Artigo 20º - Perderá o mandato o Conselheiro vinculado á entidade que incorrer em
qualquer das seguintes situações:

I – funcionamento irregular de acentuada irregularidade;
II – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
III – imposição de penalidade administrativa por infração grava;
IV – desvio ou má utilização dos recursos financeiros ou materiais recebidos de entidades públicas, privadas ou de pessoas físicas;
V – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social.

Artigo 21º - A substituição e a perda de mando dar-se-ão por deliberação mediante
"quorum qualificado", em procedimento iniciado mediante provocação de Conselheiros, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único – No caso de perda de mandato, assume o suplente e a escolha da
nova suplência, dar-se-á na forma estabelecida no Regimento Interno.

Artigo 22º - O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Parágrafo Único – Os representantes do Poder Público Municipal, deverão ser
dispensados de suas funções durante o período das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 23º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculado á
Secretaria Municipal de Assistência social – SMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados á execução das políticas, programas e projetos na área da assistência social.

Artigo 24º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será constituído de:

I – transferências dos Fundos Federal e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em
cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas
ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
IV – legados;
V – receitas de aplicações financeiras;
VI – receitas oriundas de acordos e convênios;
VII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Artigo 25º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições
financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - - FMAS.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da disponibilidade financeira, em função do cumprimento da programação;
II – de prévia e expressa autorização do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS.

Artigo 26º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será gerido pela
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo Único – A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
fica sob a responsabilidade do contador do órgão gestor, a ser indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e designado pelo Chefe do Executivo.

Artigo 27º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
elaborado sob proposta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, integrará o Orçamento Geral do Município.

Artigo 28º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão
aplicados em:

I – funcionamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência
Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS ou por entidades conveniadas;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou
privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários
ao desenvolvimento dos programas;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados a
prestação de serviços de Assistência Social.;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento,
administração e controle das ações de Assistência Social.
VI – desenvolvimento de programas de captação e aperfeiçoamento de recursos
humanos na área de Assistência Social;
VII – pagamento dos benefícios eventuais,, nos termos da Lei Orgânica da Assistência
Social.

Artigo 29º - O repasse de recursos para as entidades de Assistência Social devidamente
cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para entidades públicas e privadas de
Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMAS, serão nomeados e
o órgão instalado dentro de 30 (trinta) dias após a indicação dos representantes da sociedade civil.

Artigo 31º - o regulamento desta lei será objeto de Decreto do Prefeito Municipal
publicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação do Conselho e abrangerá:

I – o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob
proposta aprovada pelo respectivo Conselho;
II – a administração do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que atenderá
ás prescrições contábeis e orçamentária vigente, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da Controladoria Geral do Município.

Artigo 32º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as
disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maxsuel de Azevedo
Código Identificador:5DACFF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
REAVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 02 de março de 2015, fará realizar a 2ª chamada licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Pneus automotivos, camara de ar e protetor para atender as necessidades da Frota de veiculos pertencente a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2015. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Fevereiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B3FF8953

GABINETE DA PREFEITA
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA
O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 16:00 horas do dia 02 de março de 2015, fará realizar a 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Frota de veiculos da prefeitura municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2015, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Fevereiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B65C74B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2/2015

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 2/2015, Pregão Presencial - SRP nº 2/2015 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

PROMEDICA - SERV MED E ASSIS AMBUL E CONS DE SAUDE- CNPJ: 21.016.719/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 ; totalizando o valor de **R$ 2.311.200,00 (dois milhões, trezentos e onze mil, duzentos reais)**.

Tibau/RN, 20 de fevereiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BCDF0C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015

PROCESSO nº 2/2015
Pregão Presencial SRP nº 2/2015

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL ININTERRUPTOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS ÁREAS DE CLINICA MÉDICA ADULTA E PEDIATRA E CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE FORMA A COMPLEMENTAR A CAPACIDADE PROPRIA DO QUADRO FUNCIONAL

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PROMEDICA - SERV MED E ASSIS AMBUL E CONS DE SAUDE**		
CNPJ: **21.016.719/0001-90**	Telefone: **8430618686**	Email:
Endereço: **RUA ALFREDO FERNANDES, 259 CENTRO EMPRESARIAL CAIÇARA, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-180**		
Representante: **Ilanna Elyda Figueiredo de Melo** - CPF: **050.956.964-10**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006317 - Médico plantonista com plantão de 12 horas diurno na UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TERESINHA	Plantão	420,00	1.220,00	512.400,00
2	0006318 - Médico plantonista com plantão de 12 horas noturno na UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TERESINHA	Plantão	420,00	1.220,00	512.400,00
3	0006319 - Diretor Técnico para UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TERESINHA	Meses	12,00	14.200,00	170.400,00
4	0006320 - Consulta na especialidade Alergologia	CONSULTA	240,00	80,00	19.200,00
5	0006321 - Consulta na especialidade Angiologia	CONSULTA	240,00	80,00	19.200,00
6	0006322 - Consulta na especialidade Cardiologia	CONSULTA	1200,00	110,00	132.000,00
7	0006323 - Consulta na especialidade Clínica Médica	CONSULTA	1200,00	80,00	96.000,00
8	0006324 - Consulta na especialidade Coloproctologia	CONSULTA	240,00	90,00	21.600,00
9	0006325 - Consulta na especialidade Dermatologia	CONSULTA	480,00	95,00	45.600,00
10	0006326 - Consulta na especialidade Endocrinologia	CONSULTA	240,00	80,00	19.200,00
11	0006327 - Consulta na especialidade Gastroenterologia	CONSULTA	720,00	110,00	79.200,00
12	0006328 - Consulta na especialidade Geriatria	CONSULTA	480,00	80,00	38.400,00
13	0006329 - Consulta na especialidade Ginecologia/Obstetrícia	CONSULTA	1200,00	115,00	138.000,00
14	0006330 - Consulta na especialidade Hematologia	CONSULTA	240,00	80,00	19.200,00
15	0006331 - Consulta na especialidade Infecotologia	CONSULTA	240,00	80,00	19.200,00
16	0006332 - Consulta na especialidade Nefrologia	CONSULTA	240,00	80,00	19.200,00
17	0006333 - Consulta na especialidade Neurologia	CONSULTA	240,00	100,00	24.000,00
18	0006334 - Consulta na especialidade Oncologia	CONSULTA	240,00	90,00	21.600,00
19	0006335 - Consulta na especialidade Ortopedia/Traumatologia	CONSULTA	480,00	110,00	52.800,00
20	0006336 - Consulta na especialidade Otorrinolaringologia	CONSULTA	240,00	80,00	19.200,00
21	0006337 - Consulta na especialidade Pediatria	CONSULTA	1440,00	105,00	151.200,00
22	0006338 - Consulta na especialidade Pneumologia	CONSULTA	240,00	80,00	19.200,00
23	0006339 - Consulta na especialidade Psiquiatria	CONSULTA	240,00	100,00	24.000,00
24	0006340 - Consulta na especialidade Reumatologia	CONSULTA	240,00	80,00	19.200,00
25	0006341 - Consulta na especialidade Urologia	CONSULTA	240,00	95,00	22.800,00
26	0006342 - Consulta + Retirada de Pequenas Lesões em Pele	CONSULTA	480,00	200,00	96.000,00
Totalizando o Valor Global de R$ 2.311.200,00 (dois milhões, trezentos e onze mil e duzentos reais).					

Tibau/RN,23 de fevereiro de 2015

FRANCISCA NILZA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D5269981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Processo nº 14/2014. Pregão Presencial SRP 12/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 14/2014 a importância de R$ 6.962,24 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 06 de fevereiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
M. B. Com. e Derivados de Petroleo LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B05A117E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3

Processo nº 14/2014. Pregão Presencial SRP 12/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 14/2014 a importância de R$ 8.079,98 (oito mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 23 de fevereiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
M. B. Com. e Derivados de Petroleo LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D4B3819C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Processo Carona nº 4/2014. Pregão Presencial SRP 12/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN. Contratado: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor do Contrato nº 18/2014 a importância de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 05 de fevereiro de 2015.

FRANCISCA NILZA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
M. B. Com. e Derivados de Petroleo LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:782C4C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3

Processo Carona nº 4/2014. Pregão Presencial SRP 12/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN. Contratado: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor do Contrato nº 18/2014 a importância de R$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 23 de fevereiro de 2015.

FRANCISCA NILZA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
M. B. Com. e Derivados de Petroleo LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0A47CF69

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0118/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE INSTRUTORA DE PROGRAMAS DE ESPORTES - IPE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA SIMONE DA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 019.240.333-80** e **Cédula de Identidade nº 3086649/96 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **INSTRUTORA DE PROGRAMAS DE ESPORTES - IPE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Fevereiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:95B7C1B7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0119/2015

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar do **ATIVIDADES NA GOVERNADORIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no período: de **24/02/2015** à **25/02/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de Fevereiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:939FD51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002/2015

LICITAÇÃO N. º 002/2015.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2015.
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, por intermédio do pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de pneus novos, acessórios e serviços. A sessão pública será realizada no dia **09 de março de 2015, às 09h (nove horas)** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal - Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito a Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN.
O Pregoeiro informa ainda, que o edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, o horário das 07h às 13h – diariamente.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C950C3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 003/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2015.
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, por intermédio do pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial, para

contratação de empresa especializada na locação de veículos. A sessão pública será realizada no dia **09 de março de 2015, às 14h (quatorze) horas** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal - Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito a Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN.
O Pregoeiro informa ainda, que o edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, o horário das 07h às 13h – diariamente.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4E4201E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Maria Zeneide Menezes da Costa do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **MARIA ZENEIDE MENEZES DA COSTA**, CPF Nº 090.479.214-53, RG Nº217.944, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura - (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de fevereiro de 2015.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0F74F4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre aposentaria compulsória de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 40, § 1°, II da Constituição Federal que trata do regime de previdência dos servidores públicos informando que os mesmos serão, dentre outras hipóteses, aposentados compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Considerando que a Sr **ANTONIA NENEN DE OLIVEIRA,** na qualidade de servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, já atingiu a idade de 70 (setenta) anos;

Considerando que a Administração Pública deve pautar seus atos com supedâneo nos princípios constitucionais estampados no art. 37 da CRFB/88, sobretudo da legalidade;

R E S O L V E

Art. 1º - Aposentar o Sr **ANTONIA NENEN DE OLIVEIRA**, RG nº 1.002.560 e CPF nº 829.046.4424-04, cargo 005 - ASD, a partir de 12/02/2015.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de fevereiro de 2015.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:10C31262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014.

PROCESSO Nº 0142/2015
Tipo: Menor Preço
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2015, tendo como objeto o Registro de Preços visando a possível locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2015., em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:
ASS DOS PRODUTORES DE ASSEN BAIXA DO DUTRA - CNPJ: 40.984.080/0001-81, saiu vencedora no item: 6; totalizando o valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)**.
ASSO DOS TRAB RURAIS PROJ ASSENT SAO SEBASTIAO III - CNPJ: 04.713.259/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
ASSOC DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSEN NOVA VIDA - CNPJ: 01.587.525/0001-38, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)**.
ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DO P. A SOMBREIRO - CNPJ: 04.713.235/0001-81, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)**.
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT. DO P. A MONTE ALEGRE I - CNPJ: 02.820.979/0001-70, saiu vencedora no item: 4; totalizando o valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)**.

Upanema/RN, 16 de fevereiro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B4C8ABE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 1/2015 - , conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços visando a possível locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2015.

Empresas Vencedoras

ASS DOS PRODUTORES DE ASSEN BAIXA DO DUTRA - CNPJ: 40.984.080/0001-81, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 6; perfazendo o valor de 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

ASSO DOS TRAB RURAIS PROJ ASSENT SAO SEBASTIAO III - CNPJ: 04.713.259/0001-30, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

ASSOC DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSEN NOVA VIDA - CNPJ: 01.587.525/0001-38, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DO P. A SOMBREIRO - CNPJ: 04.713.235/0001-81, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 5; perfazendo o valor de 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT. DO P. A MONTE ALEGRE I - CNPJ: 02.820.979/0001-70, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 4; perfazendo o valor de 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Ficam convocadas as Associações supracitadas a comparecerem a esta comissão, para assinatura de Ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis, após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 18 de fevereiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DOGENES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FF68EF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2015- FMS-PVV

A Tesoureira da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013 - GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 005/2015 Dispensa de Licitação objetivando **A Contratação de Serviços mecânicos com reposição de peças para Concertos de uma caixa de machas de um trator Valtra modelo A 850 da Prefeitura Municipal de Venha – Ver /RN**,

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2015
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 005/2015
CONTRATANTE: Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **JS Tratores Peças e Serviços LTDA-CNPJ 13.815.612/0001-84**
OBJETO: **A Contratação de Serviços mecânicos com reposição de peças para Concertos de uma caixa de machas de um trator Valtra modelo A 850 da Prefeitura Municipal de Venha – Ver /RN**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.523,63 (Três mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**ORÇAMENTO: Exercício 2015, unidade 02.009 Classificação Econômica 15.452.0008.0167.0000 categoria 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA.

Publicado por:
Jose Fernandes Vieira
Código Identificador:5FEBB08B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2015- FMS-PVV

A Tesoureira da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013 - GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 006/2015 Dispensa de Licitação objetivando **Contratação de serviços de borracharia para os veículos da Prefeitura Municipal de Venha – Ver /RN**,

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2015
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 006/2015
CONTRATANTE: Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **João Maniçoba de Farias CPF 276.705.034-91**
OBJETO: **A Contratação de serviços de borracharia para os veículos da Prefeitura Municipal de Venha – Ver /RN**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de sua assinatura até 31/12/2015
ASSINATURA: EM 20/02/2015

Publicado por:
Jose Fernandes Vieira
Código Identificador:BD5463D7

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 14h.00min. do dia 11 de março de 2015, na sala de licitações, na rua José Bernardo de Aquino 53, Centro, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 relativos a TOMADA DE PREÇO nº 001/2015, em regime de empreitada por preços unitários do **tipo menor preço**, cujo o objeto é a **contratação de serviços mecânicos para a frota de veículos da Prefeitura de Venha-Ver/RN**. Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Licitações, na sede da Prefeitura das segundas as sextas feiras, das 08h00min as 12h00min horas.

Venha-Ver/RN, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ FERNANDES VIEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Fernandes Vieira
Código Identificador:4B683779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE MATEUS

PORTARIA Nº. 024./2013 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1 - Exonerar, **Matheus Euripio M. de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atenção Básica de saúde/CC3**, ficando a partir da data deste instrumento desvinculada do quadro do municipal.
; 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 16 de Fevereiro de 2015

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FA8681E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025 - NOMEA JUSSIÊ - CC3

Portaria nº 025/2015 Vera Cruz/RN, 20 de Fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUSSIÊ FERREIRA DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Atenção Básica de saúde/CC3**, por tempo indeterminado; no Hospital Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira;

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:75737451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026 - EXONERA MARILU

PORTARIA Nº. 026/2015 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1 - Exonerar **Maria do Socorro Dantas Ferreira**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Esportes, ficando a partir da data deste instrumento desvinculada do quadro do municipal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6FF7CD2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.011 /2015-PMV/GP

Dispõe sobre a exoneração do senhor Aglagilson Fernandes das Chagas, e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor Aglagilson Fernandes das Chagas cargo de Medico do Programa Saúde da Família – PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpre-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 20 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:43BF9AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, Senhor ANTONIO GOMES DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando a aprovação dos abaixo relacionados, no Concurso público, cujo Edital de homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte no dia de maio de 2013, CONVOCAR a aprovada descrita para, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da publicação do presente edital, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (SETOR PESSOAL), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, telefone (84) 33760102, das 08:00h às 13:00h.,munidos de original e cópia dos seguintes documentos:
1 - Carteira de Identidade – RG;
2 - Carteira Profissional – CTPS;
3 – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4 – Titulo de Eleitor e o Comprovante de votação da última eleição;

5 – Certificado de Alistamento Militar – Reservista;
6 – Certidão de Casamento e o CPF do Cônjuge, quando casado;
7 – Certidão de Nascimento;
8 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina se a criança estiver até 06 (seis) anos de idade e acima dos 06 (seis) anos declaração da escola;
9 – Atestado de Saúde Ocupacional - Exame de sanidade física e mental e exames laboratoriais (eletrocardiograma, raio X do tórax e hemograma completo);
10 – 1 foto 3 x 4;
11 – Carteira de habilitação profissional;
12 – Certificado de escolaridade;
13 – PIS ou PASEP;
14– Comprovante de Residência Atualizado;
15 – Declaração de que não ocupa outro cargo em outra esfera e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
16 - Conta Corrente no Banco do Brasil;
17 – Certidão de antecedentes criminais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte ou do Estado de domicílio do aprovado;
18 – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
19 – Certidão de Histórico Escolar, devidamente registrado ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) (Nível Médio)
20 – Diploma e histórico escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) (Nível Superior) Certificado de graduação ou prova de conclusão do curso.
21 - Curso técnico e especifico de acordo com a exigência mínima para o cargo.

CONVOCADO:

• **Medica – PSF:**

SAMILA MARISSA PINHEIRO GOMES

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Viçosa/RN, 23 de fevereiro de 2015.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0291DDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015SRP PROCESSO Nº 010015/2015

OBJETO: **Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS** listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 001/2015SRP, o Pregoeiro Sr. André Luiz Alves dos Santos , ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	Óleo Diesel S10	BR	Litro	80.000	3,00	240.000,00
004	Etanol	BR	Litro	25.500	2,68	68.340,00
					TOTAL R$	308.340,00

JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
003	Gasolina Comum	BR	Litro	90.000	3,36	302.400,00
002	Óleo Diesel Comum	BR	Litro	120.800	2,75	332.200,00
005	Solução Arla – 20 litros	Petrobras	Galão	50	80,00	4.000,00
					TOTAL R$	638.600,00

ANGICOS – RN, 23 de fevereiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:3B1FD29D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015SRP

Aos 23 de fevereiro de 2015, o Município de Angicos, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.085.409/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR, residente e domiciliado no Município de Angicos/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015SRP, homologado em 23 de fevereiro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS**, conforme descrição abaixo relacionada:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	Oleo Diesel S10	BR	Litro	80.000	3,00	240.000,00
004	Etanol	BR	Litro	25.500	2,68	68.340,00
					TOTAL R$	308.340,00

JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
003	Gasolina Comum	BR	Litro	90.000	3,36	302.400,00
002	Oleo Diesel Comum	BR	Litro	120.800	2,75	332.200,00
005	Solução Arla – 20 litros	Petrobras	Galão	50	80,00	4.000,00
					TOTAL R$	638.600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 946.940,00 (novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.415.626/0001-85** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.794.043/0001-09** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Angicos poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Angicos aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Angicos, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de ANGICOS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **001/2015SRP** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CNPJ nº 08.085.409/0001-60
Contratante

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA
CNPJ nº 07.543.171/000-06

JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 40.796.146/0003-71

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:1059000C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2015

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2015					
Nº DE ORDEM	**EMPRESA LICITANTE**	**C.N.P.J**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**ITEM EDITAL**
01	O M CONSTRUÇÕES LTDA ME	20.585.447/0001-87	INABILITADO	- Não apresentou Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a Comarca de competência para processar e julgar as ações, contra a empresa licitante, relativas à Recuperação Judicial e Falência.	Item 2.13 – Letra "f"

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – do Município de Caraúbas-RN, vem na forma do que lhe assegura a Carta Magna Constitucional Pátria, a Lei Ordinária nº 8.666/93 – estatuto das licitações e contratos administrativos – e do edital que regulamenta os procedimentos da licitação em tela, apresentar o resultado do trabalho de análise da documentação inerente a habilitação da empresa participante do certame na modalidade Tomada de Preço de nº 001/2015. Como é cediço as compras e serviços públicos, em regra, se dão por meio de procedimento licitatório, consoante determinação prevista no inciso XXI do art. 37 da CF e no art. 2º da Lei 8.666/93.
Após acurada análise, a Comissão Permanente de Licitação –C.P.L – chegou a conclusão, com base em fundamentação legal, que, a empresa retro qualificada não atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório e na lei federal nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos. Tomando por base a faculdade prevista no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, decidiu, esta comissão, por conceder prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação, para que o licitante inabilitado, apresente nova documentação escoimada das eivas presentes na documentação acostada aos autos. Fica aprazado às 09h:00min do dia 09 de Março de 2015, como sendo a data para apresentação da documentação faltosa.
Concluso o resultado de análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação –C.P.L, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do Município/FEMURN.
Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L

Caraúbas-RN, 23 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente

VIVIANE DE SOUZA BEZERRA
Secretária

AMÉCIA NUNES DE MORAIS
Membro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:958DF3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015-PP

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Pregão N.º 003/2015 - PP

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2015 - PP, destinado Aquisição de materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

486 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA (10.806.118/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	8222 - ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF	UND	20	0,10	2,00
13	8085 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UND	200	0,51	102,00
25	8195 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UND	60	0,60	36,00
26	8132 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍ	UND	20.000	0,20	4.000,00
27	8168 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,74	2.220,00
29	8236 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	1.000	0,85	850,00
33	8234 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	1.000	0,70	700,00
42	8158 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	UND	72	19,80	1.425,60
47	8152 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), LÍQUIDO	UND	288	3,65	1.051,20
51	8235 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	500	1,15	575,00
54	8164 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UND	200	3,70	740,00
57	8172 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UND	1.200	0,08	96,00
75	8126 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	2.400	0,85	2.040,00
				Total	13.837,80

108 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	8138 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	50	2,86	143,00
9	8160 - EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	2.000	2,88	5.760,00
10	8210 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA	UND	120	4,40	528,00
14	8207 - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	UND	12	4,22	50,64
15	8058 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	4.800	1,31	6.288,00
18	8129 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	24.000	0,17	4.080,00
21	8219 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2.304	0,65	1.497,60
23	8112 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	UND	288	1,84	529,92
30	8142 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50.000	0,05	2.500,00
34	8083 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVER	UND	250	0,64	160,00
43	8204 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	1.000	2,78	2.780,00
44	8189 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	50	1,06	53,00
52	8153 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), GEL	UND	48	5,31	254,88
55	8216 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120	0,67	80,40
58	8170 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,99	2.970,00
64	8179 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	UND	1.444	2,12	3.061,28
67	8159 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - GALÃO 5 L	UND	72	73,19	5.269,68
68	8213 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40	0,88	35,20
71	8134 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL	UND	20.000	0,29	5.800,00
78	8192 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	50	0,87	43,50
				Total	41.885,10

597 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8137 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL	UND	80	2,60	208,00
3	8224 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 ¿C	UND	40	3,81	152,40
4	8226 - TERMÔMETRO CLÍNICO, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO	UND	12	8,33	99,96
5	8135 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL	UND	50	2,60	130,00
6	8136 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	100	2,60	260,00
7	8139 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRAC	UND	24.000	0,10	2.400,00
12	8211 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120	7,59	910,80
16	8133 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍV	UND	24.000	0,10	2.400,00
19	8166 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA DE -	UND	800	0,18	144,00
20	8131 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRAC	UND	25.000	0,10	2.500,00
22	8143 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40.000	0,05	2.000,00
28	8124 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL	UND	2.400	0,86	2.064,00
31	8176 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA	UND	2.500	0,16	400,00
35	8167 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	300	0,18	54,00
36	8177 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA	UND	3.000	0,16	480,00
38	8175 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA	UND	1.000	0,16	160,00
46	8169 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,85	2.550,00

49	8173 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,38 MM,	UND	12.000	0,15	1.800,00
56	8140 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO L	UND	1.400	0,10	140,00
63	8147 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	180	0,43	77,40
69	8125 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	2.400	0,86	2.064,00
				Total	20.994,56

Encanto/RN, 19/02/2015.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E1C8DC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015-PP

TERMO DE HOMOGAÇÃO
Pregão N.º 003/2015 - PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2015 - PP, destinado à Aquisição de materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

486 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA (10.806.118/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	8222 - ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF	UND	20	0,10	2,00
13	8085 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UND	200	0,51	102,00
25	8195 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO	UND	60	0,60	36,00
26	8132 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍ	UND	20.000	0,20	4.000,00
27	8168 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,74	2.220,00
29	8236 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	1.000	0,85	850,00
33	8234 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	1.000	0,70	700,00
42	8158 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	UND	72	19,80	1.425,60
47	8152 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), LÍQUIDO	UND	288	3,65	1.051,20
51	8235 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	500	1,15	575,00
54	8164 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UND	200	3,70	740,00
57	8172 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UND	1.200	0,08	96,00
75	8126 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	2.400	0,85	2.040,00
				Total	13.837,80

108 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	8138 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	50	2,86	143,00
9	8160 - EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	2.000	2,88	5.760,00
10	8210 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA	UND	120	4,40	528,00
14	8207 - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	UND	12	4,22	50,64
15	8058 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	4.800	1,31	6.288,00
18	8129 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	24.000	0,17	4.080,00
21	8219 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2.304	0,65	1.497,60
23	8112 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	UND	288	1,84	529,92
30	8142 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50.000	0,05	2.500,00
34	8083 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVER	UND	250	0,64	160,00
43	8204 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	1.000	2,78	2.780,00
44	8189 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	50	1,06	53,00
52	8153 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), GEL	UND	48	5,31	254,88
55	8216 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120	0,67	80,40
58	8170 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,99	2.970,00
64	8179 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	UND	1.444	2,12	3.061,28
67	8159 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - GALÃO 5 L	UND	72	73,19	5.269,68
68	8213 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40	0,88	35,20
71	8134 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL	UND	20.000	0,29	5.800,00
78	8192 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	50	0,87	43,50
				Total	41.885,10

597 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8137 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL	UND	80	2,60	208,00
3	8224 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 ¿C	UND	40	3,81	152,40
4	8226 - TERMÔMETRO CLÍNICO, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO	UND	12	8,33	99,96
5	8135 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL	UND	50	2,60	130,00
6	8136 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO	UND	100	2,60	260,00
7	8139 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRAC	UND	24.000	0,10	2.400,00
12	8211 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120	7,59	910,80
16	8133 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍV	UND	24.000	0,10	2.400,00
19	8166 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA DE -	UND	800	0,18	144,00
20	8131 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRAC	UND	25.000	0,10	2.500,00
22	8143 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40.000	0,05	2.000,00
28	8124 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL	UND	2.400	0,86	2.064,00
31	8176 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA	UND	2.500	0,16	400,00
35	8167 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	300	0,18	54,00
36	8177 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA	UND	3.000	0,16	480,00
38	8175 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA	UND	1.000	0,16	160,00
46	8169 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UND	3.000	0,85	2.550,00
49	8173 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,38 MM,	UND	12.000	0,15	1.800,00
56	8140 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO L	UND	1.400	0,10	140,00
63	8147 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	180	0,43	77,40
69	8125 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	2.400	0,86	2.064,00
				Total	20.994,56

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN – 20 de fevereiro de 2015

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:69F78EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

Aos 23 dias de fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica de Fisioterapia, deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica de Fisioterapia, deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ: 16.826.0430001-60	**TELEFONE: (84) 3220-3344**	**E-MAIL: dentalmadica.rn@dentalmedica.com.br**
ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1680- Lagoa Nova Natal- RN CEP: 59.056-000		

LOTE 01

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO: Instalação de parede, voltagem turbo de no mínimo 70 Kvp, e modo de operação digital.	Unid.	06	PROCION	6.450,00	38.700,00
02	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 60 litros.	Unid	08	BS	6.205,00	49.640,00
03	ARMÁRIO VITRINE: 01 porta ,pintura epox, fechadura tipo yale,3 prateleiras de vidro 3mm,fundo e teto em chapa de aço pintado, pés com ponteiras de borracha, dimensões: 0,50x0,40x1,50cm.	Unid	20	M. ARRUDA	417,00	8.340,00
04	ASPIRADOR DE SECREÇÃO: Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Baixo consumo de energia; Garantia: 1 Ano; Sem necessidade de manutenção e lubrificantes.	Unid	08	NS	400,00	3.200,00
05	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA: com modo de operação digital.	Unid.	10	BALMAK	1.066,00	10.660,00
06	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: com modo de operação digital.	Unid.	10	BALMAK	700,00	7.000,00
07	BALANÇA MECANICA COMPACTA: Alta precisão e durabilidade; Capacidade para até 130kgPlataforma antiderrapante;1 ano de garantia	Unid	30	INCOTERM	180,00	5.400,00
08	BANCO COM ALTURA COMPATIVEL COM MANIPULAÇÃO DE MATERIAL SOBRE BANCADA	Unid	10	M. ARRUDA	250,00	2.500,00
09	BANDEJA EM AÇO INOX: com medição de22 CM X 09 CM X 1,5 CM	Unid	20	AÇONOX	18,00	360,00
10	BANDEJA EM AÇO INOX: com medição de26 CM X 12 CM X 1,5 CM.	Unid	20	AÇONOX	56,00	1.120,00
11	BIOMBO: em aço inoxidável, sem rodízio e tamanho triplo.	Unid.	20	M. ARRUDA	816,00	16.320,00
12	BOMBA DE INFUSÃO Mecanismo que garante o fluxo contínuo do fluido. Sistema de remoção de ar desenvolvido para reduzir desperdício de medicamentos. Com diversos alarmes sonoros e visuais de alerta, como de infusão completa e de erros operacionais. Funcionamento com bateria recarregável (duração da bateria de aproximadamente 6hs a 100 ml, a bateria pode ser recarregada durante o processo).	Unid	08	SAMTRONIC	8.146,03	65.168,24
13	BRAÇADEIRA, base de tripé, de ferro, coluna receptora de tubos,7/8 x1.20mm,apoio para braço em chapa com estofado, dimensões de altura mínima:85cm e máxima 1,25cm.	Unid	12	LM MOVEIS	120,00	1.440,00
14	CADEIRA DE RODAS (ADULTO): em aço/ferro pintado, com pés e braços removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro.	Unid	25	CARONE	750,00	18.750,00
15	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL**:** 10 cm estéril , 30x30cm.	Unid	20	BEST FABRIL	8,00	160,00
16	CANULA, de guedel em PVC número 0. Apresentar registro do produto na ANVISA	Unid	15	PROTEC	6,50	97,50
17	CANULA, de guedel em PVC número 01. Apresentar registro do produto na ANVISA	Unid	15	PROTEC	6,50	97,50
18	CANULA, de guedel em PVC número 02. Apresentar registro do produto na ANVISA	Unid	15	PROTEC	6,50	97,50

19	CANULA, de guedel em PVC número 03. Apresentar registro do produto na ANVISA	Unid	15	PROTEC	6,50	97,50
20	CANULA, de guedel em PVC número 04. Apresentar registro do produto na ANVISA	Unid	15	PROTEC	6,50	97,50
21	CANULA, de guedel em PVC número 05. Apresentar registro do produto na ANVISA	Unid	15	PROTEC	6,50	97,50
22	CARRO MACA SIMPLES: em aço inoxidável, com grades laterais, suporte para soro e colchonete.	Unid	20	M. ARRUDA	2.550,00	51.000,00
					VALOR TOTAL	**280.343,24**
R$ 280.343,24 (duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)						

LOTE 02

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
23	CARRO DE URGÊNCIA: Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos.Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos.520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 KgSuporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, Suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante.	Unid	08	ECAFIX	4.200,00	33.600,00
24	CARRO DE CURATIVO: Totalmente esmaltado, pés com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDAVEL.	Unid	08	M. ARRUDA	274,00	2.192,00
25	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA:Balde 30 Litros ;02 Cabos Alumínio 1,40 m;Haste Americana ;Refil de Algodão 320 g - Para limpeza úmida;Armação Mop Profi;Refil Mop Pó Profi;Pá;Placa Sinalizadora;Espanador.	Unid	10	BRALIMPIA	1.085,00	10.850,00
26	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA:01 Carrocompleto 01 Balde 15 Litros Azul;01 Balde 15 Litros Vermelho;01 Cavalete para Espremedor;01 Espremedor VermelhoMedidas de Cubagem do Carrinho de Limpeza: Montado > 50cm (C) x 40cm (L) x 84cm (A)Desmontado > 52cm (C) x 57cm (L) x 48cm (A).	Unid	10	BRALIMPIA	1.085,00	10.850,00
27	COLAR CERVICAL em Espuma. Tamanho P. Apresentar registro do produto na Anvisa.	Unid	20		13,00	260,00
28	COLAR CERVICAL em Espuma. Tamanho M. Apresentar registro do produto na Anvisa.	Unid	20		13,00	260,00
29	COLAR CERVICAL em Espuma. Tamanho G. Apresentar registro do produto na Anvisa.	Unid	20		13,00	260,00
30	CUBA RIN em aço inoxidável; Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade: 700 ml; Material: Aço Inoxidável;	Unid	30	AÇONOX	34,00	1.020,00
31	CUBA REDONDA DE INOX: Bacia para assepsia em aço inoxidável; Dimensões: 8 x 4 cm; Capacidade: 150 ml; Material: Aço Inoxidável.	Unid	20	AÇONOX	12,00	240,00
32	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com 03 eletrodos, bateria mínimo 300 choques e tela de ECG.	Unid	10	INSTRAMED	8.170,00	81.700,00
33	DERMATOSCÓPIO: aumento em 10X e iluminação em LED.	Unid	10	MD	1.110,00	11.100,00
34	DESTRUIDOR DE AGULHAS: Depósito para resíduos, luz indicadora de funcionamento, baixo Consumo de Energia, alta durabilidade, gabinete em aço, pintura eletrostática, 220, Peso: 2kg	Unid	8	VH	360,00	2.880,00
35	DETECTOR FETAL: portátil e digital.	Unid.	10	MD	450,00	4.500,00
36	DETECTOR FETAL DE MESA: Detector ultra-sonico de batimento cardíaco fetal (doppler ultrasound), mod. Mesa - carcaça plástica, saída para auscultador individual e gravador, detecção do fluxo do cordão umbilical, diagnóstico de gravidez múltipla, localização de placenta, ausculta cárdio-fetal a partir da 12º semana. Acompanha: transdutor a cristal fixo c/suporte na lateral, tubo de gel.	Unid.	10	MEDMEGA	650,00	6.500,00
37	ELETROCARDIÓGRAFO ECG 12 CANAIS: impressão em formato A4, 12 canais simultâneos em tela, tela LCD colorida 4,3", controle de vídeo do LCD, acesso rápido para menus, módulo de espirometria, interpretação de ECG baseado no código Minnesota, memória para 120 pacientes, conexão com PC através da LAN, idioma português e garantia de 2 anos.	Unid.	08	BIONET	7.155,00	57.240,00
38	ELETROCARDIÓGRAFO: com laudo interpretativo, 12 números de canais e com bateria interna.	Unid.	08	BIONET	7.155,00	57.240,00
39	ESCADA COM DOIS DEGRAUS: em aço inoxidável.	Unid.	20	LM MOVEIS	160,00	3.200,00
40	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: aneroide, material do manguito em PVC, braçadeira em nylon, feixe em velcro, precisão de mais ou menos 3 mmHg, garantia de 01 ano.	Unid.	50	ACCUMED	65,00	3.250,00
41	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL : aneroide, material do manguito em PVC, braçadeira em nylon, feixe em velcro, precisão de mais ou menos 3 mmHg, garantia de 01 ano.	Unid.	30	ACCUMED	65,00	1.950,00
42	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL: Esfigmomanômetro aneroide, modelo rodízio, com braçadeira adulto tamanho 14 x 53 cm confeccionada em náilon resistente e lavável com costura dupla e fecho em velcro de alta qualidade, pêra, manguito e tubo espiralado flexível livres de látex, suporte em aço com pintura epoxi para acomodar as braçadeiras.	Unid	20	ACCUMED	386,00	7.720,00
43	ESTETOSCÓPIO ADULTO: com auscultador em aço inoxidável e tipo duplo.	Unid.	50	ACCUMED	14,00	700,00
44	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: auscultador em aço inoxidável duplo.	Unid	30	ACCUMED	14,00	420,00
45	EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR: Com conector para umidificador.	Unid	20	PROTEC	6,65	133,00
46	ESTOJO DE INOX: medição de18 X 08 X 3 cmem aço inoxidável.	Unid	25	AÇONOX	35,00	875,00
47	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: com iluminação de LED e haste flexível.	Unid.	20	LM MOVEIS	480,00	9.600,00
48	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL: Único foco equipado com 02 cores de luz focalizada (branco/amarelo) com acendimento independente. Foco com luz de led; Design moderno e de concepção leve; Pedestal pintado em epóxi; Haste flexível e cromada; Altura regulável de 1,20m a 1,70m.	Unid	20	RA	700,00	14.000,00
49	FLUXOMETRO: Tampa em nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcio graduado	Unid	20	PROTEC	56,10	1.122,00
50	GLICOSIMETRO: Memória para 300 medições. Codificação através de chip; média para 7, 14 ou 30 dias ;1 monitor;1 lancetador;10 lancetas;1 frasco solução controle;1 estojo com tiras de teste + chip.	Unid	30	ROCRE	100,00	3.000,00
R$ 326.662,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Dentalmed Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001- 60
ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO
CPF: 044.702.654-20
Sócio

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:557FE461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

Aos 23 dias de fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica de Fisioterapia, deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica de Fisioterapia, deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ARTEMED COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.361.467/0001- 18	**TELEFONE: (84) 3211- 9821**	**E-MAIL: artmedrnartmedrn.com.br**
ENDEREÇO: RUA LUIZ DUTRA, 340- ALECRIM- NATAL- RN		

LOTE 03

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
51	KIT BÁSICO CIRURGICO PARA CURATIVOS;01 cabo de bisturí nr.4.01 pinça dente de rato 14cm01 pinça anatômica 14cm,01 estilete biolivar 15cm,01 pinça Allis 15cm,01 tesoura cirúrgica R/F 15cm,01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	Unid	15	GOLGRAN	107,50	1.612,50
52	KIT BÁSICO CIRURGICO PARA RETIRADA DE PONTOS: 01 tesoura Spencer 12cm para retirada de ponto,01 tesoura Iris curva 12cm,01 pinça dente de rato 14cm,01 pinça anatômica 14cm,01 pinça Kelly reta 14cm,01 pinça Allis 15cm,01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado.	Unid	15	GOLGRAN	136,20	2.043,00
53	KIT CIRÚRGICO PARA SUTURAS EM GERAL:01 cabo de bisturi n.3,01 pinça Adson 12cm 1x2 dentes,01 pinça Adson 12cm serrilhada,02 pinças Halstead mosquito 12cm curva,01 pinça Kelly curva 14cm,01 pinça Pean 16cm,01 porta agulha Mayo-Hegar 14cm,01 tesoura mayo stille reta 15cm,01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado.	Unid	15	GOLGRAN	166,60	2.499,00
54	LANTERNA CLÍNICA: em alumínio, tipo LED.	Unid.	15	PRESTIGE	76,00	1.140,00
55	LARINGOSCÓPIO ADULTO: com 05 lâminas de aço inoxidável e fibra óptica.	Unid.	10	MIKATOS	684,00	6.840,00
56	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: com 03 lâminas de aço inoxidável e fibra óptica.	Unid.	10	MIKATOS	684,00	6.840,00
57	MACA: Com grades removíveis e rodas com travas	Unid	20	FAWLER	815,34	16.306,80
58	MACA PARA EXAME GINECOLOGICO: Maca para Exame Ginecológico em estrutura tubular. Divã Ginecológica;Estofada em Courvin;Acompanha par de Coxas.	Unid	05	FAWLER	803,60	4.018,00
59	MASCARA DE VENTURI: Conjunto contendo máscara facial alongada tamanho adulto e infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.Sistema seguro e de fácil aplicação.Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%.Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com conector universal.	Unid.	40	PORTEX	19,40	776,00
60	MESA DE MAYO: Construída em tubo1";Bandeja inox removível 48x33cm; Altura regulável, haste em tubo 5/8"; 03 pés com rodízios; dimensões 0,63 x 0,50m; Altura: 0,85 à 1,20m;	Unid.	20	FAWLER	369,00	7.380,00
61	MESA GINECOLÓGICA: Estofada com gabinete em madeira ; Dimensões fechada (comp. x larg. x alt.): 120 x 60 x 85 cm. Gabinete construído em madeira MDF nas cores branca ou bege; Possui 3 gavetas e 1 armário com 2 portas; Gaveta em aço inox para coleta de líquidos; Porta-coxas estofado; Leito estofado dividido em três partes com pés e dorso ajustáveis; Pés com ponteiras em PVC.	Unid	16	LM MOVEIS	2.890,00	46.240,00
62	MACA DIVÃ PARA EXAME CLÍNICO: Comprimento: 1,80 m;Largura: 65 cm;Altura: 73 cm;Peso: 20 Kg.	Unid	20	FAWLER	460,40	9.208,00
63	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL: Mesa auxiliar com prateleiras em fórmica e rodízios. Medidas: 49x54 cm.	Unid	20	FAWLER	498,00	9.960,00
64	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS : Completo com ECG, spo2, PNI, temperatura e respiração	Unid	10	BIONET	16.170,00	161.700,00
65	NEBULIZADOR PORTÁTIL: tipo compressor, com uma saída simultânea.	Unid	20	ACCUMED	174,40	3.488,00
66	NEGATOSCÓPIO: em aço inoxidável, tipo parede/1 corpo.	Unid	16	FAWLER	643,50	10.296,00
67	OFTALMOSCÓPIO: com bateria convencional e no mínimo 3 abertura e 19 lentes.	Unid	16	MIKATOS	784,00	12.544,00
68	OTOSCÓPIO: bateria convencional, no mínimo 03 espéculos reusáveis.	Unid.	16	MIKATOS	364,00	5.824,00
69	OXÍMETRO DE PULSO: portátil (de mão) e com 03 sensores de SPO2.	Unid.	30	ROSSMAX	1.957,99	58.739,70
70	PAPAGAIO DE INOX CAPACIDADE 1000ML: Papagaio em aço inox, capacidade 1000 cc, cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento, embalada individualmente.	Unid	20	DURINOX	107,80	2.156,00
71	PRANCHA LONGA**:** Medidas: 1,85 x 46,5 cmConstruída em MDF resistente de 18 mm, revestida com camadas de verniz marítimo, possui 14 pegas laterais, além de 6 orifícios para a fixação de imobilizadores, peso 9 kg, suporta aproximadamente 130 kg, acompanha 03 cintos: pernas - quadril–tórax.	Unid	20	MARIMAR	633,00	12.660,00
72	PORTA ALGODÃO: Em aço inoxidável, medição de 10x10 cm, redondo.	Unid	20	FAVA METALURGICA	37,57	751,40
73	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): com reservatório e em vinil.	Unid.	16	UNITEC	186,80	2.988,80
74	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): com reservatório e em vinil.	Unid.	16	UNITEC	186,80	2.988,80
				VALOR TOTAL		**389.000,00**
R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Artemed Comercial LTDA
CNPJ: 04.361.467/0001- 18
GABRIEL DELANNE MARINHO
CPF: 537.886.724-04
Diretor Comercial

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A11FD3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

Aos 23 dias de fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica de Fisioterapia, deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica de Fisioterapia, deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	**TELEFONE: (84) 3211-7625**	**E-MAIL: crmcomercial.financeiro@hotmail.com**
ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459- PETRÓPOLIS- NATAL/RN- CEP:59.012-570		

LOTE 04

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
75	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA: Base de ferro fundido,	Unid	20	LM MÓVEIS	675,00	13.500,00

	parte superior cromada com interruptor, altura regulável através de mandril. Altura máxima : 1.61m. Altura mínima : 1,25m					
76	SELADORA: tipo automático, contínuo, com aplicação convencional e controle de temperatura analógico.	Unid	16	RON RSR-2000	7.900,00	126.400,00
77	SUPORTE DE SORO: em aço inoxidável e pedestal de altura regulável.	Unid	25	CAUMAQ- CM 3001	340,00	8.500,00
78	SUPORTE DE HAMPER: Suporte para saco hamper, construído em tubos inox 7/8" x 1,2mm de espessura, pés com rodízios. Acompanha saco em algodão cru.Dimensões0,50m de diâmetro x 0,80m de altura	Unid	20	FAWLER	604,00	12.080,00
79	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO: Termômetro clinico com liquido em vidro, enchimento em mercúrio com leitura direta.	Unid	50	PREMIUM	6,90	345,00
80	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: produto de alta precisão, fabricado com material atóxico, indicado para uso pediátrico e adulto. Possui visor decimal, medição em ºC (graus Celsius), alertas indicando a temperatura normal e febril.	Unid	50	PREMIUM	15,50	775,00
81	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MINIMA : Digital, cabo de 1m,faixa de medição -50º a +70º, a prova de agua, alimentação com pilha AA, com imã de fixação em superfície metálica, função ºC e ºF.	Unid	16	SUPERMEDY	63,30	1.012,80
82	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO: Tampa em nylon conforme; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcio graduado.	Unid	30	OXIGEL	29,90	897,00
83	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO: com Fluxômetro:	Unid	30	OXIGEL	232,00	6.960,00
84	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO: sem Fluxômetro	Unid	30	OXIGEL	194,00	5.820,00
85	VENTILADOR DE TRANSPORTE: eletrônico microprocessador adulto/infantil com traqueias adulto, infantil e neonatal.	Unid	20	LEISTUNG-PR4g	28.350,00	567.000,00
86	ESCADA DE CANTO Escada de Canto em Madeira, com Rampa e Regulagem de Altura no Corrimão, Ideal para Tratamentos em Fisioterapia, Neurologia e Reabilitação de Movimentos - ISP Eletromédica/ARKTUS Mais detalhes deste produto Cód. PA00200A	Unid	01	ARKTUS	1.884,00	1.884,00
87	BARRA PARALELA Barra Paralela em Aço Carbono com Regulagem de Altura, sem Piso, Ideal para Exercícios de Reabilitação e Treino da Marcha - ISP Eletromédica/ARKTUS Mais detalhes deste produto Cód. 00110B	Unid	01	ARKTUS	2.240,95	2.240,95
88	CAMA ELASTICA Cama Elástica Profissional Arktus - 1 Metro Mais detalhes deste produto Cód. 00154B	Und	01	ARKTUS	815,00	815,00
89	CONES cinesioterapia	Und	1	FLOTY	395,00	395,00
90	ANDADOR Andador de Alumínio Dobrável Articulado, Seguro e Resistente - Mercur Mais detalhes deste produto Cód. ME00226A24	Und	01	ARKTUS	375,95	375,95
91	MESA AUXILIAR mesa auxiliar nos trabalhos com rodinhas	Und	01	MSF- 40X40	330,00	330,00
92	DEGRAU degrua em três pratileiras	Und	01	FAWLER	1.074,30	1.074,30
93	TENS Neurodyn II Ibramed - Corrente Tens, Fes e Russa - 04 Canais Mais detalhes deste produto Cód. ME01715A	Und	01	IBRAMED	1.750,00	1.750,00
94	ULTRA SONS Ultrassom 1 e 3Mhz para Fisioterapia, Ortopedia, Estética e Dermatologia Mais detalhes deste produto Cód. ME00000A	Und	01	IBRAMED	1.990,00	1.990,00
VALOR TOTAL						**754.145,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

CRM Comercial LTDA
CNPJ: 04.679.119/0001- 93
RENILSON NERY DE SOUZA
CPF: 421.327.974-04
Sócio Gerente

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:208DAAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Aos 23 dias de fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 009/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de consumo hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de material de consumo hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ARTEMED COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.361.467/0001- 18	**TELEFONE: (84) 3211- 9821**	**E-MAIL: artmedrnartmedrn.com.br**
ENDEREÇO: RUA LUIZ DUTRA, 340- ALECRIM- NATAL- RN		

LOTE 01

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Agulha descartável estéril 13 x 4,5.	UNID.	24.000	DESCARPACK	0,04	960,00
02	Agulha descartável estéril 25 x 0,7.	UNID.	24.000	DESCARPACK	0,04	960,00
03	Agulha descartável estéril 25 x 0,8.	UNID.	24.000	DESCARPACK	0,04	960,00
04	Agulha descartável estéril 25 x 6,0.	UNID	24.000	DESCARPACK	0,04	960,00
05	Agulha descartável estéril 30 x 0,70.	UNID	24.000	DESCARPACK	0,05	1.200,00
06	Agulha descartável estéril 30 x 0,80.	UNID.	24.000	DESCARPACK	0,05	1.200,00
07	Agulha descartável estéril 40 x 1,2.	UNID.	24.000	DESCARPACK	0,05	1.200,00
08	Atadura crepom 10cm x 1,2m - Pct c/ 12 rolos.	PCT	120	TEXCARE	2,72	326,40
09	Atadura crepom 10cm x 4,5 m, 12 fios por cm² em algodão.	UNID.	120	NEVE	0,48	57,60
10	Atadura crepom 15cm x 1,2m - Pct c/ 12rolos.	PCT	120	TEXCARE	4,08	489,60
11	Atadura crepom 15cm x 4,5 m, 12 fios por cm² em algodão.	UNID.	120	NEVE	0,95	114,00
12	Atadura crepom 20cm x 1,2m - Pct c/ 12rolos.	PCT	240	TEXCARE	5,44	1.305,60
13	Atadura crepom 30cm x 1,2m - Pct c/ 12rolos.	PCT	360	NEVE	11,93	4.294,80
14	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	RL	1200	DECARPACK	3,80	4.560,00
15	Esparadrapo micropore 2,5 cm x 10 m.	RL	600	MISSNER	2,80	1.680,00
16	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 6,5.	Par	600	LEMGRUBER	0,70	420,00
17	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,0.	Par	6000	LEMGRUBER	0,70	420,00
18	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,5.	Par	12000	LEMGRUBER	0,70	8.400,00
19	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,0.	Par	4000	LEMGRUBER	0,70	2.800,00
20	Luva para procedimento não cirúrgico, em	Cx	1600	EMBRAMAC	12,78	20.448,00

	látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M – caixa com 100 unidades					
21	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho G – caixa com 100 unidades	Cx	600	EMBRAMAC	12,78	7.668,00
22	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P – caixa com 100 unidades	Cx	1600	EMBRAMAC	12,78	20.448,00
23	Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7.	UNID.	20.000	DESCARPACK	0,14	2.800,00
24	Seringa descartável 1ml com agulha insulina 13 x 4,5.	UNID.	20.000	DESCARPACK	0,11	2.200,00
25	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7.	UNID.	20.000	SR	0,27	5.400,00
26	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7.	UNID.	20.000	MED GOLD	0,12	2.400,00
27	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7.	UNID.	20.000	DESCARPACK	0,13	2.600,00
28	Termômetro clínico com caixa protetora individual.	UNID.	240	PREMIUM	4,16	998,40
29	Termometro Clinico Digital. Ponta flexível emborrachada; 100% resistente à água; Visor digital de fácil visualização; Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Bateria de longa duração (substituível). Garantia minima de 1 ano.	UNID.	120	GLICOMED	8,70	1.044,00
30	Termômetro digital interno/externo para aplicação em geladeira, estufa, freezer, ambientes, laboratório, outros.	UNID.	24	INCOTERM	29,90	717,60
31	Abaixador de língua - Pct. c/100.	PCT	500	THEOTO	2,26	1.130,00
32	Ácido acético 5%, frasco 1 litro.	FR	36	MIYAKO	4,45	160,20
33	Água Boricada 3%, frasco 1000ml.	FR	36	VIC PHAR	8,77	315,72
34	Água Oxigenada 10V, frasco 1000ml.	FR	240	VIC PHAR	2,40	576,00
35	Álcool 70% - 1litro.	FR	1200	JALLES MACHADO	2,90	3.480,00
36	Álcool 70% em gel - frasco 500ml.	FR	600	JALLES MACHADO	2,50	1.500,00
37	Álcool 99,5º absoluto - 1litro.	FR	60	JALLES MACHADO	3,22	193,20
38	ALGODÃO HIDROFÍLICO 250g.	UNID.	240	NORTEXTI	4,50	1.080,00
39	Algodão hidrófilo em rolo - 500g.	RL	240	BRASTEX	6,22	1.492,80
40	Algodão Ortopédico (ATADURA)nº14	UNID.	120	CREMER	0,99	118,80
41	Algodão Ortopédico (ATADURA) nº12	UNID.	120	CREMER	0,79	94,80
42	Almotolias plásticas escuras. 250ml	UNID.	120	J. PROLAB	1,42	170,40
43	Almotolias plásticas transparentes.250ml	UNID.	120	J. PROLAB	1,43	171,60
44	Aparelho de barbear com duas lâminas em aço.	UNID.	240	VIKTRA	0,35	84,00
45	Atadura gessada nº10	UNID.	600	ORTOFIBRAS	0,89	534,00
46	Atadura gessada nº12	UNID.	600	ORTOFIBRAS	1,24	744,00
47	Avental descartável plástico com 4 tiras tamanho único.	UNID.	700	CHESINE	9,20	6.440,00
48	Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril c/ adesivo - pct c/ 10 unidades.	UNID.	200	MARKMED	0,29	58,00
49	Bolsa de colostomia karaya (drenável, recortável, com barreira protetora de pele).	UNID.	200	CONVATEC	13,42	2.684,00
50	Caixa de isopor térmica – capacidade de 21 litros.	UNID.	24	ISOTERM	15,25	366,00
51	Caixa de isopor térmica – capacidade de 3 litros.	UNID.	48	ISOTERM	4,10	196,80
					VALOR TOTAL	**124.402,32**
(Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos)						

LOTE 03

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
80	Cateter intravenoso n°14 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	1400	DESCARPACK	0,51	714,00
81	Cateter intravenoso n°16 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	1400	DESCARPACK	0,51	714,00
82	Cateter intravenoso n°18 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	3.000	DESCARPACK	0,51	1.530,00
83	Cateter intravenoso n°20 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	3.000	DESCARPACK	0,49	1.470,00
84	Cateter intravenoso n°22 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	4.000	DESCARPACK	0,49	1.960,00
85	Cateter intravenoso n°24 periférico flexível de poliuretano.	UNID.	4.000	DESCARPACK	0,50	2.000,00
86	Clamp para cordão umbilical estéril, em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça, medindo aproximadamente 6 cm, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID.	60	CIENTIFIC	0,31	18,60
87	Cloreto de potássio 19,1% inj. 10ml.	AMP.	6000	ISOFARMA	0,18	1.080,00
88	Colar Cervica ajustável	UNID.	24	AMBU	64,50	1.548,00
89	Colar Cervical com apoio mentoniano G	UNID.	24	ORTOPLUS	19,20	460,80
90	Colar Cervical com apoio mentoniano M	UNID.	24	ORTOPLUS	19,20	460,80
91	Coletor de urina plástico descartável incontinência adulto masculino tipo condom (juntex) 1,2Litros.	UNID.	240	MEDISOFT	2,78	667,20
92	Coletor de urina plástico pediátrico unissex estéril adesivo hipoalérgico graduado.	UNID.	240	MARK MED	0,27	64,80
93	Coletor de urina sistema fechado - 2000ml.	UNID.	300	MED GOLDMAN	1,95	585,00
94	Coletor p/ material perfurocortante – 13L	UND	1000	DESCARPACK	2,65	2.650,00
95	Coletor p/ material perfurocortante – 21L	UNID.	240	RAVA	3,18	763,20
96	Coletor p/ material perfurocortante – 7L	UND	1000	DESCARPACK	2,04	2.040,00
97	Coletor universal opaco 40ml – estério – com tampa	UNID	4.000	CRAL	0,18	720,00
98	Coletor universal opaco 80ml - estéril - com tampa.	UNID.	4.000	CRAL	0,25	1.000,00
99	Coletor universal opaco 80ml - não estéril - com tampa.	UNID.	3.000	CRAL	0,21	630,00
100	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm - 09 fios - Pct c/ 500 unid. (com 8 camadas de 8 dobras).	PCT	240	REAL MINAS	5,22	1.252,80
101	CPAP nasal infantil no 0 (zero), kit completo - composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e conectores.	UNID.	12	NEWMED	223,10	2.677,20
102	Detergente enzimático - 1 litro.	FR	120	RIOQUIMICA	11,10	1.332,00
103	Dispositivo intermediário - 2 vias para administração simultânea (polifix).	UNID.	10000	EMBRAMED	0,65	6.500,00

104	Equipo de soro macrogotas câmara flexível.	UNID.	20.000	DESCARPACK	0,85	17.000,00
105	Equipo de soro microgotas câmara 150ml.	UNID.	6000	LABOR IMPORT	3,77	22.620,00
106	Escova cervical - Pct. c/ 100 unidades.	UNID	2.000	KOLPLAST	0,18	360,00
					VALOR TOTAL	**72.818,40**
(setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).						

LOTE 05

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
134	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m.	Rolo	40	DUOTEC	26,03	1.041,20
135	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m.	Rolo	20	DUOTEC	33,32	666,40
136	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m.	Rolo	20	DUOTEC	38,63	772,60
137	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m.	Rolo	20	DUOTEC	51,23	1.024,60
138	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	Rolo	6	DUOTEC	77,14	462,84
139	Pro-pés descartável.	Par	10000	DESCARPACK	0,17	1.700,00
140	PVPI degermante a 10 % - Frasco com 1L	Fr	120	VIC PHARMA	10,49	1.258,80
141	PVPI tópico a 10% – Frasco com 1 L	Fr	120	VIC PHARMA	10,49	1.258,80
142	Scalp nº 21, estéril, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha, com extensor de pvc de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico rígido com ajuste seguro ao equipo de soro.	Und	3000	LAMEDID	0,12	360,00
143	Scalp nº 23, estéril, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha, com extensor de pvc de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico rígido com ajuste seguro ao equipo de soro.	Und	3000	LAMEDID	0,12	360,00
144	Scalp nº 25, estéril, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha, com extensor de pvc de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico rígido com ajuste seguro ao equipo de soro.	Und	2000	LAMEDID	0,12	240,00
145	Scalp nº 27, estéril, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha, com extensor de pvc de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico rígido com ajuste seguro ao equipo de soro.	Und	3000	LAMEDID	0,12	360,00
146	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril n° 10.	UNID.	200	MARK MED	0,40	80,00
147	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril n° 12.	UNID.	200	MARK MED	0,41	82,00
148	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril n° 14.	UNID.	200	MARK MED	0,43	86,00
149	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril n° 16.	UNID.	200	MARK MED	0,44	88,00
150	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril n° 18.	UNID.	200	MARK MED	0,50	100,00
151	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril n° 4.	UNID.	200	MARK MED	0,34	68,00
152	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril n° 6.	UNID.	200	MARK MED	0,31	62,00
153	Sonda de aspiração traqueal polivinil estéril n° 8.	UNID.	200	MARK MED	0,35	70,00
					VALOR TOTAL	**10.141,24**
(dez mil cento e quarenta e um reais e cinte e quatro centavos).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
PREFEITO MUNICIPAL

Artemed Comercial LTDA
CNPJ: 04.361.467/0001- 18
GABRIEL DELANNE MARINHO
CPF: 537.886.724-04
Diretor ComerCial

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8BD3A9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Aos 23 dias de fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 009/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de consumo hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de material de consumo hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	**TELEFONE: (84) 3211-7625**	**E-MAIL: crmcomercial.financeiro@hotmail.com**
ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459- PETRÓPOLIS- NATAL/RN- CEP:59.012-570		

LOTE 02

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
52	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 2,0.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
53	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 2,5.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
54	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 3,0.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
55	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 3,5.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
56	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 4,0.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
57	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 4,5.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
58	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 5,0.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
59	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 5,5.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
60	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 6,0.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
61	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 6,5.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
62	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 7,0.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
63	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 7,5.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
64	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 8,0.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
65	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 8,5.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
66	Cânula de intubação traqueal com cuff estéril n° 9,0.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	6,30	63,00
67	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) n° 0.	UNID.	10	MD	3,90	39,00
68	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) n° 1.	UNID.	10	MD	3,90	39,00
69	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) n° 2.	UNID.	10	MD	3,90	39,00
70	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) n° 3.	UNID.	10	MD	3,90	39,00
71	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) n° 4.	UNID.	10	MD	3,90	39,00
72	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) n° 5.	UNID.	10	MD	3,90	39,00
73	Cânula orofaringe borracha com protetor interno (guedel) n° 6.	UNID.	10	MD	3,90	39,00
74	Cânula traqueostomia descartável estéril com cuff e mandril, n°6.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	22,00	220,00
75	Cânula traqueostomia descartável estéril com cuff e mandril, n°7.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	22,00	220,00
76	Cânula traqueostomia descartável estéril com cuff e mandril, n°8.	UNID.	10	LAMEDID/SOLODOR	22,00	220,00
77	Capote cirúrgico descartável.	UNID.	240	BEST FABRIL	1,56	374,40
78	Cateter de oxigênio naso traqueal estéril n°6.	UNID.	300	MEDSONDA	1,16	348,00
79	Cateter de oxigênio naso traqueal estéril n°8.	UNID.	300	MEDSONDA	1,16	348,00

	VALOR TOTAL	**2.948,40**
(dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).		

LOTE 06

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
163	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta n° 08	UNID.	200	MEDSONDA	0,70	140,00
164	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta n° 16.	UNID.	200	MEDSONDA	1,04	208,00
165	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta n° 18.	UNID.	200	MEDSONDA	0,92	184,00
166	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta n° 20.	UNID.	200	MEDSONDA	1,00	200,00
167	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta n° 4.	UNID.	200	MEDSONDA	0,88	176,00
168	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta n° 6.	UNID.	200	MEDSONDA	0,88	176,00
169	Sonda naso gástrica polivinil estéril curta n° 8.	UNID.	200	MEDSONDA	1,00	200,00
170	Sonda uretral polivinil estéril n° 12,0.	UNID.	200	MEDSONDA	0,70	140,00
171	Sonda uretral polivinil estéril n° 14,0.	UNID.	200	MEDSONDA	0,72	144,00
172	Sonda uretral polivinil estéril n° 16,0.	UNID.	200	MEDSONDA	0,82	164,00
173	Sonda uretral polivinil estéril n° 18,0.	UNID.	200	MEDSONDA	0,92	184,00
174	Sonda uretral polivinil estéril n° 8,0.	UNID.	1200	MEDSONDA	0,64	768,00
175	Tira reagente para teste de glicemia accucheckadvantage II cx c/ 50 fitas. A contratada deverá fornecer sem ônus para secretaria municipal de saúde, um aparelho leitor de tiras de reagente para glicemia para cada pedido de 10 caixas de tiras de reagentes. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento, acompanhados de pilhas e/ou baterias.	CX	300	ON CALL PLUS	36,00	10.800,00
176	Tira reagente para teste de glicemia Fácil TrueRed caixa c/ 50 tiras. A contratada deverá fornecer sem ônus para secretaria municipal de saúde, um aparelho leitor de tiras de reagente para glicemia para cada pedido de 10 caixas de tiras de reagentes. Os aparelhos leitores deverão ser novos, em perfeito funcionamento, acompanhados de pilhas e/ou baterias.	CX	100	ON CALL PLUS	36,00	3.600,00
177	Touca cirúrgica descartável, cor branca, com elástico nas extremidades, formato anatômico (redondo).	Und	30000	DESCARPACK	0,10	3.000,00
178	Vaselina liquida - frasco com 1 litro.	LT	12	VIC PHARMA	23,25	279,00
					VALOR TOTAL	**20.363,00**
(vinte mil trezentos e sessenta e três reais).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Crm Comercial LTDA
CNPJ: 04.679.119/0001- 93
RENILSON NERY DE SOUZA
CPF: 421.327.974-04
Sócio Gerente

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5A9C5F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

Aos 23 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 009/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de consumo hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de material de consumo hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	**TELEFONE: (84) 3092-8000**	**E-MAIL:**
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA- CIDADE DA ESPERANÇA- NATAL/RN- CEP: 59.070-600		

LOTE 04

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
107	Espéculo vaginal "G" caixa c/ 100.	CX	20	ADLIN	1,64	32,80
108	Espéculo vaginal "M" caixa c/ 100.	CX	25	ADLIN	1,28	32,00
109	Espéculo vaginal "P" caixa c/ 100.	CX	25	ADLIN	1,14	28,50
110	Especulo vaginal "M" caixa c/ 100 unidades.	PCT	25	ADLIN	125,30	3.132,50
111	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 2, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha	CX	60	SOMERVILLE	28,19	1.691,40
112	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 3, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	60	BIOLINE	39,91	2.394,60
113	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 4, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	60	BIOLINE	31,46	1.887,60
114	Fio mononylon preto n.0 c/ agulha - caixa c/24 envelopes descartáveis aux: monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 5, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa c/24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	CX	60	SOMERVILLE	27,62	1.657,20
115	Fio seda preto diâmetro 3 x 4,5cm ag ½ circ 2,0 cm. , caixa com 24 UND	CX	60	SOMERVILLE	28,35	1.701,00
116	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 m.	Und	600	MISSNER	2,40	1.440,00
117	Fita adesiva teste para autoclave. Deve apresentar viragem da fita claramente visivel. - Rolo com 19mm x 30m.	RL	600	MISSNER	3,99	2.394,00
118	Formol 10% - Frasco com 1000ml.	FR	24	WIRATH	7,47	179,28
119	Fralda descartável geriátrica tamanho G.	UNID.	4000	MARDAM	1,21	4.840,00
120	Fralda descartável geriátrica tamanho GG.	UNID.	4000	MARDAM	1,38	5.520,00
121	Fralda descartável geriátrica tamanho M.	UNID.	4000	MARDAM	9,68	38.720,00
122	Garrote, com 15 metros	Pacote	24	TUBO LATEX	47,49	1.139,76
123	Gaze hidrófila, estéril, 100% algodão, compressa 7,5 cm x 7,5 cm, 11 fios/cm² - Pacote com 05 unidades.	Pct	20000	REAL MINAS	0,35	7.000,00
124	Gaze hidrófila, estéril, 100% algodão, compressa 7,5 cm x 7,5 cm, 11 fios/cm² - Pacote com 10 unidades.	Pct	20000	MB TEXTIL	0,42	8.400,00
125	Gorro, pacote com 100 und	Pacote	240	DESCARPACK	5,14	1.233,60
126	Hastes flexíveis para higiene pessoal com algodão nas extremidades - caixa com 75 unidades	Cx	200	HIGIETOPP	0,85	170,00
127	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi em aço inoxidável, estéril, nº 10.	Und	600	EMBRAMAC	0,16	96,00
128	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi em aço inoxidável, estéril, nº 11.	Und	2000	MAXICOR	0,17	340,00
129	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi em aço inoxidável, estéril, nº 15.	Und	2000	MAXICOR	0,18	360,00
130	Lâmina de vidro com extremidade fosca - Caixa com 50 unidades	Cx	100	PERFECTA	3,21	321,00
131	Lanceta estéril para punção manual - Caixa com 200 unidades	Cx	24	ACCUMED	10,65	255,60
132	Máscara descartável dupla com elástico	Und	30000	DESCARPACK	0,10	3.000,00
133	Máscara filtrante de partículas N95/1860 (para controle da exposição a M. tuberculosis)	Und	100	DESCARPACK	2,33	233,00

VALOR TOTAL	**88.199,84**
(oitenta e oito mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).	

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

RDF Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001- 73
EDUARDO TAVARES DE CARVALHO
CPF: 091.669.473-91

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A92DA143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Aos 23 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de consumo, Instrumental (Equipamentos e Permanentes) Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, o carro odontológico móvel e a Rede Básica de Odontológica deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de material de consumo, Instrumental (Equipamentos e Permanentes) Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, o carro odontológico móvel e a Rede Básica de Odontológica deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ: 16.826.0430001-60	**TELEFONE: (84) 3220-3344**	**E-MAIL: dentalmadica.rn@dentalmedica.com.br**
ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1680- Lagoa Nova Natal- RN CEP: 59.056-000		

LOTE 01

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	FORCEPS ADULTO N.150, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	25	ABC	48,00	1.200,00
02	FORCEPS ADULTO N.151, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	18	ABC	48,00	864,00
03	FORCEPS ADULTO N.16, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	28	ABC	48,00	1.344,00
04	FÓRCEPS ADULTO N.17, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	14	ABC	48,00	672,00
05	FÓRCEPS ADULTO N.18R, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	17	ABC	48,00	816,00
06	FÓRCEPS ADULTO N.18L, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	17	ABC	48,00	816,00
07	FÓRCEPS INFANTIL N. 18R, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	16	ABC	48,00	768,00
08	FÓRCEPS INFANTIL N.18L, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	16	ABC	48,00	768,00
09	FÓRCEPS ADULTO N.06, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	15	ABC	48,00	720,00
10	FÓRCEPS ADULTO N.69, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	20	ABC	48,00	960,00
11	FÓRCEPS ADULTO N.65, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps. Os encaixes não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. Produzidos em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	20	ABC	48,00	960,00
12	ALAVANCA ADULTO RETA,em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	23	PRATA	17,00	391,00
13	CURETA LUCAS N.85, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	17	PRATA	17,00	289,00
14	SINDESMÓTOMO, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação	UNIDADE	60	PRATA	10,00	600,00
15	ALAVANCA BANDEIRA ESQUERDA, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	29	PRATA	17,00	493,00
16	ALAVANCA BANDEIRA DIREITA, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	29	PRATA	17,00	493,00
17	AFASTADOR TIPO MINESSOTA COM DOBRA, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	15	INDUSBELLO	15,00	225,00
18	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	12	PRATA	58,00	696,00
19	LIMA PARA OSSO 11, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	12	PRATA	24,00	288,00
20	TESOURA ÍRIS CURVA, medindo 12cm, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	60	ABC	14,00	840,00
21	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14cm, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	40	ABC	240,00	960,00
22	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA.	UNIDADE	18	MED COMPANY	35,00	630,00
23	CABO DE BISTURI, N.3, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	23	ABC	9,00	207,00
24	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, 14 cm, curva, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	12	ABC	15,00	180,00
25	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, longa esférica N.6	UNIDADE	35	KG	14,00	490,00
26	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, longa esférica N.8	UNIDADE	35	KG	14,00	490,00
27	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO LONGA 28MM ,	UNIDADE	10	DENTSPLY	38,00	380,00

	formato tronco cônico e com a ponta ativa.					
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1011	UNIDADE	50	ZEEP	2,50	125,00
29	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1012	UNIDADE	50	ZEEP	2,50	125,00
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1013	UNIDADE	50	ZEEP	2,50	125,00
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1014	UNIDADE	50	ZEEP	2,50	125,00
32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 2112	UNIDADE	50	ZEEP	2,50	125,00
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 3168	UNIDADE	30	ZEEP	2,50	75,00
34	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA TOPO EM CHAMA 2200	UNIDADE	40	ZEEP	2,50	100,00
35	BROCA ARKANSAS ALTA ROTAÇÃO, em forma de lança.	UNIDADE	40	CONNE	7,50	300,00
36	BROCA ARKANSAS ALTA ROTAÇÃO, em forma esférica.	UNIDADE	40	CONNE	7,50	300,00
37	TAÇA DE BORRACHA, para contra ângulo, branca.	UNIDADE	20	PREVEN	2,50	50,00
38	ESCOVA DE ROBSON, reta, branca.	UNIDADE	90	PREVEN	2,50	225,00
39	PORTA AMÁLGAMA, metálico, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	08	MED COMPANY	18,00	144,00
40	SONDA EXPLORADORA, N.5, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	30	PRATA	9,50	285,00
41	ESPELHO CLÍNICO, plano N.5,DUFLEX espelhamento autoclavável resistente aos métodos de desinfecção normais que não apresentem manchas após a desinfecção e esterilização.	UNIDADE	50	SS WHITE	9,00	450,00
42	PINÇA CLÍNICA, para algodão, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	30	PRATA	7,50	225,00
43	ESPÁTULA DE RESINA DE TITANIO, com a bolinha pequena, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	14	PRISMA	53,00	742,00
44	ESPÁTULA DE RESINA COM BOLINHA N.1, com a bolinha pequena, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	35	PRATA	7,50	262,50
45	BRUNIDOR 29, indicado para pré escultura de amálgama, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	14	PRATA	7,20	100,80
46	CALCADOR WARD, N.1, para condensação de amálgama. Em aço inox, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	22	PRATA	7,20	158,40
47	CALCADOR WARD, N.1, TENAX, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	10	PRATA	7,20	72,00
48	ESCAVADOR DUPLO N.14, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	35	PRATA	7,20	252,00
49	PEDRA ARKANSAS, para afiar instrumentos.	UNIDADE	04	JON	26,00	104,00
50	CURETA MORSE 0-00, TRINITY, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	31	TRINITY	33,00	1.023,00
51	CURETA MC CALL 17-18, TRINITY, PONTA AGUDA, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	21	TRINITY	33,00	693,00
52	CURETA MC CALL 13-14, TRINITY, PONTA AGUDA, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	15	TRINITY	33,00	495,00
53	FOICE FINLÂNDIA WS 14-15, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	15	TRINITY	33,00	495,00
54	EXTIRPA NERVOS MAILLEFER, sortido.	UNIDADE	06	DENTSPLY	44,00	264,00
55	PLACA DE VIDRO, 10mm.	UNIDADE	07	IODONTEC	7,00	49,00
56	POTES DAPPEN, em vidro.	UNIDADE	25	MAC	4,20	105,00
57	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	11	MED COMPANY	23,00	253,00
58	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, kit com 04 peças, sendo dois laterais superiores posterior e inferior, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.	KIT	05	PRISMA	72,00	360,00
59	ESPÁTULA SIMPLES N.24, em aço inoxidável, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	12	PRATA	6,30	75,60
60	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS, em aço inox, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	07	PRATA	13,20	92,40
61	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, em silicone, tipo arbitec, ser resistente a autoclavação.	UNIDADE	14	IODONTOSUL	7,95	111,30
62	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, em silicone, tipo arbitec, ser resistente a autoclavação.	UNIDADE	14	IODONTOSUL	7,95	111,30
63	GENGIVOTOMO KIRKLAND 15-16	UNIDADE	02	PRATA	11,95	23,90
64	NEGATOSCÓPIO, telepanorâmico com lupa.	UNIDADE	07	VH	248,00	1.736,00
65	SELADORA, sela embalagens grau cirúrgico, largura mínima de selagem 20cm e comprimento 100m. Com suporte para rolo de 15x100m e 20x100m.	UNIDADE	07	ALT	620,00	4.340,00
66	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, com 400.000 rotações por minuto – possui corpo em alumínio anodizado, sistema de conexão dois furos, sistema de substituição de brocas por "PUSH BUTTON" - controle de rotação através de pedal de comando, baixo nível de ruído. Pressão De trabalho 30 PSI, consumo de ar (l/m): 42. Esterilizável em autoclave. Garantia mínima de fábrica: 12 meses de uso. Referência Dabi, Kavo ou similar em qualidade e desempenho.	UNIDADE	03	KAVO	680,00	2.040,00
67	RAIO-X ODONTOLÓGICO, com coluna móvel, possuir registro no INMETRO e ser certificado com as BPF (Boas Práticas de Fabricação) da ANVISA.	UNIDADE	08	PROCION	6.450,00	51.600,00
68	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, permite a visualização no interior controlando os movimentos das mãos e possibilita acompanhamento visual da revelação, não utiliza energia elétrica, prática, moderna e de fácil manuseio. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP).	UNIDADE	03	VH	185,00	555,00
69	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, isento de óleo, silencioso, indicado para um consultório odontológico.	UNIDADE	06	SCHULZ	2.950,00	17.700,00
70	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	UNIDADE	03	KAVO	8.450,00	25.350,00
71	AVENTAL PLUMB. ODONTOLÓGICO ADULTO, com proteção de tireóide – 0,5Pb 76x60cm.	UNIDADE	07	N. MARTINS	340,00	2.380,00
72	COLGADURA, simples, suporte para revelação de 01 RX.	UNIDADE	20	TECNODENT	2,80	56,00
73	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO N.5, em aço inox, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	UNIDADE	20	ABC	5,50	110,00
74	MOCHO ODONTOLÓGICO, estofado com encosto e rodízios, estrutura em tubos de aço redondos, acabamento cromado, assento e encosto estofados, com revestimento em courvin, altura regulável, cinco pés providos de rodízios de 2 1/2´ de diâmetro, dimensões assento 35cmx55cmx70cm.	UNIDADE	03	KAVO	629,00	1.887,00
75	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO GRANA FINA 1190F	UNIDADE	30	ZEEP	2,50	75,00
76	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO GRANA FINA 3168F	UNIDADE	30	ZEEP	2,50	75,00
77	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO GRANA MÉDIA 3195	UNIDADE	30	ZEEP	2,50	75,00
78	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO GRANA FINA 3195F	UNIDADE	30	ZEEP	2,50	75,00

79	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO GRANA FINA 3118F	UNIDADE	25	ZEEP	2,50	62,50
80	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO GRANA MÉDIA 1190	UNIDADE	30	ZEEP	2,50	75,00
81	ULTRASSON ODONTOLÓGICO: caneta/transdutor autoclavável, com pedal de acionamento, modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado.	UNIDADE	16	SCHUSTER	2.519,72	40.315,52
					VALOR TOTAL	**174.669,22**
(cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Dentalmed Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001- 60
ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO
CPF: 044.702.654-20
Sócio

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:ED8986DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

Aos 23 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de consumo, Instrumental (Equipamentos e Permanentes) Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, o carro odontológico móvel e a Rede Básica de Odontológica deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de material de consumo, Instrumental (Equipamentos e Permanentes) Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, o carro odontológico móvel e a Rede Básica de Odontológica deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	**TELEFONE: (84) 3092-8000**	**E-MAIL:**
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA- CIDADE DA ESPERANÇA- NATAL/RN- CEP: 59.070-600		

LOTE 02

Item	Descrição	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UND	VALOR TOTAL
82	BABADOURO, impermeável, PCT com 100 unidades.	PACOTE	150	SS PLUS	9,50	1.425,00
83	REVELADOR, para radiografia odontológica, frasco de 475ml.	FRASCO	20	KODAK	6,80	136,00
84	FIXADOR, para radiografia odontológica, frasco de 475ml.	FRASCO	20	KODAK	6,80	136,00
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, solução de milton, frasco com 1000ml.	FRASCO	10	SANAFARMA	1,50	15,00
86	PASTA PROFILÁTICA, com flúor, sabor tutti frutti, peso 90g.	UNIDADE	45	VIGODENT	4,75	213,75
87	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, capeador pulpar, unidade com 10g.	UNIDADE	05	IODONTEC	3,00	15,00
88	CIMENTO FORRADOR IONOMÉRICO DE VIDRO, convencional, frascos de pó e líquido, conjunto, pó 10g, liquido 13ml, 01 medidor de pó, 01 conjunto dosador de líquido.	UNIDADE	20	SS WHITE	46,00	920,00
89	CIMENTO RESTAURADOR IONOMÉRICO DE VIDRO, convencional, frascos de pó e líquido, conjunto, pó 10g e líquido 8ml na cor A3.	UNIDADE	30	FGM	11,00	330,00
90	Adesivo fotopolimerizável, frasco único.	UNIDADE	35	FGM	19,00	665,00
91	Ácido fosfórico 37% para dentina e esmalte, seringa de 2,5ml.	SERINGA	100	FGM	5,50	550,00
93	CIMENTO TEMPORÁRIO, para preenchimento de cavidades, Coltosol ou similar, pote contendo 20g ou 30g.	POTE	50	VIGODENT	11,20	560,00
94	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, IRM, frasco de pó e liquido, kit, com pó 38g e líquido 15ml.	KIT	10	SS WHITE	46,50	465,00
95	FORMOCRESOL, material para mumificação da polpa denta, frasco com 10ml.	FRASCO	07	IODONTEC	5,50	38,50
96	OTOSPORIN, 10ml.	UNIDADE	23	FARMOQUIMICA	10,40	239,20
97	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, hemostop, contendo 10ml.	UNIDADE	05	DENTSPLY	27,80	139,00
98	MICROBRUSH, para aplicação de adesivo, caixa com 100 und.	CX	84	KG	7,40	621,60
99	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, a base de lidocaína 2%, com vasoconstritor fenilefrina, tubetes com 1,8ml embalados em caixa com 50 tubetes.	CX	210	SS WHITE	27,80	5.838,00
100	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, a base de mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, tubetes com 1,8ml embalados em caixa com 50 tubetes.	CX	07	DENTSPLY	53,00	371,00
101	FLÚOR GEL ACIDULADO, sabor tutti frutti, frasco com 200ml, para aplicação tópica.	FRASCO	70	DFL	3,20	224,00
102	SUGADOR DESCARTÁVEL, para remoção de saliva, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti, sacola com 40 und.	SACOLA	700	INJECTA	3,00	2.100,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, em látex, descartável, não estéril, talcada. CX com 100 und.	CX	300	DESCARPACK	17,80	5.340,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, em látex, descartável, não estéril, talcada. CX com 100 und.	CX	500	DESCARPACK	17,80	8.900,00
105	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, em látex, descartável, não estéril, talcada. CX com 100 und.	CX	500	DESCARPACK	17,80	8.900,00
106	TOUCAS DESCARTÁVEIS, com elástico, pacote contendo 100 und.	PACOTE	20	DESCARPACK	5,10	102,00
107	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, com elástico, cor branca, hipoalergênica, CX com 50 unidades.		85	DESCARPACK	4,50	382,50
108	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON, 4-0, CX com 24 unidades.	CX	85	TECHNOFIO	27,30	2.320,50
109	LÂMINA PARA BISTURI, N.15, CX com 100 und.	CX	10	MAXICOR	15,61	156,10
110	ALGODÃO HIDRÓFILO, rolo dental, sacola com 100 unidades.	SACOLA	168	SS PLUS	1,83	307,44
111	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15cm x 100m OU 20cm X 100m	ROLO	100	DUOTEC	57,00	5.700,00
112	AGULHA GENGIVAL CURTA CALIBRE 30G, em aço inoxidável, trifacetadas, siliconizadas, esterilizadas por oxido de etileno. Embaladas individualmente em CX com 100 unidades.	CX	168	INJEX	18,90	3.175,20
113	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, para forramento de cavidades, base e catalisador, conjunto, base 13g, catalisador 11g.	UNIDADE	10	TECHNEW	10,60	106,00
114	TIRA DE POLIÉSTER, transparente, envelope com 50 und.	ENVELOP	30	PREVEN	1,20	36,00
115	FIO DENTAL PROFISSIONAL, rolo contendo 500m.	UNIDADE	10	PREVEN	8,34	83,40
116	COMPRESSA DE GAZE, 9 fios, hidrófilas, 100% algodão, sacola com 500 compressas.	SACOLA	84	REAL MINAS	10,85	911,40
117	PAPEL CARBONO, para articulação, unidade contendo 12 folhas.	UNIDADE	38	PREVEN	1,34	50,92
118	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, CX com 150 unidades.	CX	15	KODAK	108,50	1.627,50
119	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, CX com 100 unidades.	CX	01	KODAK	130,00	130,00
120	CARTÃO PARA GUARDAR RAIO X PERIAPICAL	UNIDADE	200	PREVEN	0,06	12,00
121	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 10ML	UNIDADE	300	DESCARPACK	0,39	117,00
122	CUNHA ANATÔMICA, disponível em 5 tamanhos codificados por cores, CX com 100 unidades.	CX	15	TDV	8,52	127,80
123	ALCOOL ETÍLICO 70%, frasco com 1000ml	FRASCO	170	JALLES MACHADO	3,62	615,40
124	ANTISSÉPTICO BUCAL PERIOGARD, com bomba, contendo 2000ml.	UNIDADE	07	RIOQUIMICA	21,21	148,47
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2, contendo 4g.	UNIDADE	35	BIODINAMICA	10,19	356,65
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, contendo 4g.	UNIDADE	35	BIODINAMICA	10,19	356,65
127	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5, contendo 4g.	UNIDADE	20	BIODINAMICA	10,19	203,80
128	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR O2, contendo 4g.	UNIDADE	10	BIODINAMICA	10,19	101,90
129	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2,	UNIDADE	10	BIODINAMICA	10,19	101,90

	contendo 4g.					
130	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, limalha de prata com alto teor de cobre, 01 porção.	UNIDADE	1500	METALMS	1,35	2.025,00
131	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, limalha de prata com alto teor de cobre, 02 porções.	UNIDADE	600	METALMS	2,27	1.362,00
132	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 5X5, em aço inoxidável.	UNIDADE	15	INJECTA	1,41	21,15
133	TIRA DE LIXA POLIÉSTER PARA RESINA, para acabamento e polimento de restaurações, cx com 150 und.	UNIDADE	42	INJECTA	8,47	355,74
134	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	07	PREVEN	12,36	86,52
135	GALÃO DE ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5000ml	UNIDADE	150	SANAFARMA	6,03	904,50
					VALOR TOTAL	**60.127,49**
(sessenta mil cento e vinte e sete reais e quarenta e nove reais).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Rdf Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001- 73
EDUARDO TAVARES DE CARVALHO
CPF: 091.669.473-91

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C7C67BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

Aos 23 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 014/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal e reabastecimento de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal e reabastecimento de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: GASONOR COMÈRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 06.004.897/0001-08	**TELEFONE: (84) 3091-7712**	**E-MAIL: gasonor@gmail.com**
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JERONIMO FREIRE, 1068- PARQUE DE EXPOSIÇÕES- PARNAMIRIM/RN- CEP: 59.146-470		

LOTE 01 : AQUISIÇÃO

ITEM	Descrição	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 1m	CILBRAS	UND	05	1.500,00	7.500,00
02	Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 10m	CILBRAS	UND	20	1.700,00	34.000,00
VALOR TOTAL						**41.500,00**

LOTE 02 : RECARGA

ITEM	Descrição	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Recarga de oxigênio medicinal com capacidade de 1m	W MARTINS	UND	60	90,00	5.400,00
02	Recarga de oxigênio medicinal com capacidade de 10m	W MARTINS	UND	20	250,00	5.000,00
VALOR TOTAL						**10.400,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Gasonor Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 06.004.897/0001- 08
JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS
CPF: 149.220.104-91
Diretor Comercial

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7A5E7EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

Aos 23 dias de fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N, Zumbi- Rio do Fogo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de ataúdes e serviços de translado para atender as pessoas carentes deste Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de ataúdes e serviços de translado para atender as pessoas carentes deste Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FUNERARIA & FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA- ME		
CNPJ:17.844.288/0001-83	**TELEFONE: (84) 3263-2519**	**E-MAIL: fnjuniplan@bol.com.br**
ENDEREÇO: AV. 27 DE MARÇO, 423 A- TOUROS/RN		

LOTE:01

ITEM	OBJETOS	QUANT	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	URNA POPULAR P/ADULTO C/(VELAS, MORTALHA E DECORAÇÃO DA URNA)	70	KIT	750,00	52.500,00
02	URNA POPULAR 0,60 CM (VELAS, MORTALHA E DECORAÇÃO DA URNA).	10	KIT	200,00	2.000,00
03	URNA POPULAR 1,00 CM (VELAS, MORTALHA E DECORAÇÃO DA URNA).	10	KIT	250,00	2.500,00
04	URNA POPULAR 1,40 CM (VELAS, MORTALHA E DECORAÇÃO DA URNA).	10	KIT	300,00	3.000,00
05	SERVIÇOS DE TRANSLADO POR KM	20.000	KM	1,80	36.000,00
				VALOR GLOBAL	**96.000,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Funerária & Floricultura Jesus de Nazaré LTDA-ME
CNPJ: 17.844.288/0001- 83
JOSÉ ALVES MACIEL FILHO
CPF: 165.894.164-00
Sócio Administrador

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A047D69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015. PROCESSO: N.º 04020002/15. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015.
Processo: n.º 04020002/15. Pregão Presencial nº 004/2015. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no anexo i - termo de referência do edital. Assinatura da Ata: 23/02/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOU e DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresas vencedoras:
Empresa: T DE S C CARVALHO - ME
CNPJ: 14.465.585/0001-20 I.M.: 563.215.020
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Junho, 1012 Sl. 05. Tel: (84) 3331-1712
Cidade: ASSU/RN CEP: 59.650-000
Representante: DELZIELI FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO - CPF: 850.780.504-34
LOTE: 01.
2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

CÓD.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07.01.07.012-9	**Prótese Total Mandibular**	**unid.**	**200**	**149,00**	**29.800,00**
ESPECIFICAÇÃO:	muco suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
07.01.07.013-7	**Prótese Total Maxilar**	**unid.**	**200**	**149,00**	**29.800,00**
ESPECIFICAÇÃO:	muco suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
07.01.07.009-9	**Prótese Parcial Mandibular Removível**	**unid.**	**200**	**149,00**	**29.800,00**
ESPECIFICAÇÃO:	prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
07.01.07.010-2	**Prótese Parcial Maxilar Removível**	**unid.**	**200**	**149,00**	**29.800,00**
ESPECIFICAÇÃO:	prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
ESTIMATIVA PARA UM ANO.....					**R$ 119.200,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho – Representante Legal – pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:ABC1BD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 o **MUNICIPIO DE UPANEMA**, através da Prefeitura Municipal de Upanema, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.085.771/0001-30, com sede à Rua: João Francisco, 90, Centro, Upanema / RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, residente no Sítio Curral da Várzea, 05, zona rural – Upanema/RN, portador da cédula de identidade n.º 740.148, inscrito no CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços destinados a Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN**,** realizada no dia 05/02/2015, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **142/2014**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços visando a possível locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2015**,** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - O Prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **19/02/2016**, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do serviço. Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações do serviço licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **ASS DOS PRODUTORES DE ASSEN BAIXA DO DUTRA**		
CNPJ: **40.984.080/0001-81**	Telefone:	Email:
Endereço: **LOC BAIXA DO DUTRA, 0, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **JOSE DOMINGOS DA SILVA** - CPF: **015.257.014-44**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0008109 - Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 6: P. A. Baixa do Dutra, P. A. Salgado, Sítio Bom Jesus, Sítio Serra, Fazenda Poré, Sítio Riacho Fundo, Sítio Fazenda Nova, Sítio Pereiros, Sítio Cajueiro, Sítio riacho das Carnaúbas 1 e 2, Sítio Ipiranga, Sítio Barro Branco.		h	300,00	75,00	22.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária da Contratada ou cheque nominal a CONTRATADA, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.upanema.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão se realizar de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de 05 (cinco) após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados.
c) O serviço deverá ser feito na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Upanema / RN.
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto/serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entrega/realização o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que: a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta; a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda: a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas. II – Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/ RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Upanema/ RN, 20 de fevereiro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeita Municipal
Contratante

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Fornecedora Detentora da Ata

JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 015.257.014-44
Ass Dos Produtores de Assen Baixa do Dutra
CNPJ: 40.984.080/0001-81

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B322FE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 o **MUNICIPIO DE UPANEMA**, através da Prefeitura Municipal de Upanema, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.085.771/0001-30, com sede à Rua: João Francisco, 90, Centro, Upanema / RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, residente no Sítio Curral da Várzea, 05, zona rural – Upanema/RN, portador da cédula de identidade n.º 740.148, inscrito no CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços destinados a Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN**,** realizada no dia 05/02/2015, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **142/2014**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços visando a possível locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2015**,** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - O Prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **19/02/2016**, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do serviço. Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações do serviço licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **ASSO DOS TRAB RURAIS PROJ ASSENT SAO SEBASTIAO III**		
CNPJ: **04.713.259/0001-30**	Telefone:	Email:
Endereço: **COMUNIDADE SAO SEBASTIAO III, 0 , ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **LUIZA IRANETE DA SILVA** - CPF: **596.111.544-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008085 - Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (Comunidades 1: P. A. Sabiá. P. A. Sombreiro, P. A. São Manoel II, P. A. São Sebastião III, P. A. Padre Pedro, P. A. Geraldo Messias.		h	300,00	75,00	22.500,00
2	0008086 - Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 2: P. A. Esperança, P. A. Lagoa Vermelha, sítio Baixa Fechada, Sítio Retiro, Sítio Vila Paraibana, Sítio Baixa do Tatu.		h	300,00	75,00	22.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária da Contratada ou cheque nominal a CONTRATADA, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.upanema.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão se realizar de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de 05 (cinco) após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados.
c) O serviço deverá ser feito na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Upanema / RN.
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto/serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entrega/realização o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que: a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta; a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda: a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas. II – Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/ RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Upanema/ RN, 20 de fevereiro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeita Municipal
Contratante

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Fornecedora Detentora da Ata

LUIZA IRANETE DA SILVA
CPF: 596.111.544-53
Asso Dos Trab Rurais Proj Assent Sao Sebastiao III
CNPJ: 04.713.259/0001-30

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:AC428565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 o **MUNICIPIO DE UPANEMA**, através da Prefeitura Municipal de Upanema, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.085.771/0001-30, com sede à Rua: João Francisco, 90, Centro, Upanema / RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, residente no Sítio Curral da Várzea, 05, zona rural – Upanema/RN, portador da cédula de identidade n.º 740.148, inscrito no CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços destinados a Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais

em diversas comunidades do município de Upanema/RN**,** realizada no dia 05/02/2015, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **142/2014**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços visando a possível locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2015**,** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - O Prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **19/02/2016**, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do serviço. Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações do serviço licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **ASSOC DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSEN NOVA VIDA**		
CNPJ: **01.587.525/0001-38**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO NOVA VIDA-ZONA RURAL – Upanema - RN.**		
Representante: **RAIMUNDO FRANCISCO DE MEDEIROS** - CPF: **634.016.304-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0008105 - Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 3: P. A. Nova Vida, P. A. Ipueira da Vaca, Sítio Sombras Grandes, Sítio Piracicaba, P. A. Bom Lugar I, P. A. São Geraldo, Sítio Baixa do Juazeiro, Sítio Cabano, P. A. Vertente.		h	300,00	75,00	22.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária da Contratada ou cheque nominal a CONTRATADA, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.upanema.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão se realizar de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de 05 (cinco) após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados.
c) O serviço deverá ser feito na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Upanema / RN.
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto/serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entrega/realização o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que: a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta; a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda: a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas. II – Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/ RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Upanema/ RN, 20 de fevereiro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeita Municipal
Contratante

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Fornecedora Detentora da Ata

RAIMUNDO FRANCISCO DE MEDEIROS
CPF: 634.016.304-15
Assoc Dos Produtores do Projeto de Assen Nova Vida
CNPJ: 01.587.525/0001-38

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:8613634E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 o **MUNICIPIO DE UPANEMA**, através da Prefeitura Municipal de Upanema, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.085.771/0001-30, com sede à Rua: João Francisco, 90, Centro, Upanema / RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, residente no Sítio Curral da Várzea, 05, zona rural – Upanema/RN, portador da cédula de identidade n.º 740.148, inscrito no CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços destinados a Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN**,** realizada no dia 05/02/2015, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **142/2014**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços visando a possível locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2015**,** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados.

b.1 - O Prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **19/02/2016**, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do serviço. Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações do serviço licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DO P. A SOMBREIRO**		
CNPJ: **04.713.235/0001-81**	Telefone:	Email:
Endereço: **P. A SOMBREIRO - ZONA RURAL – Upanema - RN.**		
Representante: **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** - CPF: **850.115.174-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0008107 - Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 5: P. A. Palheiros III, Sítio Brejinho, Sítio Cumaru, Sítio Roçado grande, Sítio Independência, Sítio Caraúbas, sítio Santa Maria, Sítio Várzea da Laje.		h	300,00	75,00	22.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária da Contratada ou cheque nominal a CONTRATADA, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.upanema.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão se realizar de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de 05 (cinco) após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados.
c) O serviço deverá ser feito na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Upanema / RN.
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto/serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entrega/realização o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que: a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta; a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda: a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas. II – Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/ RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Upanema/ RN, 20 de fevereiro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeita Municipal
Contratante

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Fornecedora Detentora da Ata

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
CPF: 850.115.174-20
Assoc. Dos Trab. Rurais do P. A. Sombreiro
CNPJ: 04.713.235/0001-81

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3A7D67DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 o **MUNICIPIO DE UPANEMA**, através da Prefeitura Municipal de Upanema, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.085.771/0001-30, com sede à Rua: João Francisco, 90, Centro, Upanema / RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, residente no Sítio Curral da Várzea, 05, zona rural – Upanema/RN, portador da cédula de identidade n.º 740.148, inscrito no CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços destinados a Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN**,** realizada no dia 05/02/2015, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **142/2014**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços visando a possível locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2015**,** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - O Prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **19/02/2016**, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do serviço. Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações do serviço licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT. DO P. A MONTE ALEGRE I**		
CNPJ: **02.820.979/0001-70**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO DO PADRE, ZONA RURAL- ZONA RURAL – Upanema - RN.**		
Representante: **JOSÉ ANTONIO DA PENHA** - CPF: **664.023.954-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0008106 - Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 4: P. A. Monte Alegre I, Sítio do Padre, Sítio Cabeça do Boi, Sítio Altamira, Sítio Cacimba do Meio, Sítio Canto de Umari, Sítio Padre Geraldo, Sítio Várzea Alegre, Sítio Gangorra.		h	300,00	75,00	22.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária da Contratada ou cheque nominal a CONTRATADA, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.upanema.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão se realizar de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de 05 (cinco) após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados.
c) O serviço deverá ser feito na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Upanema / RN.
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto/serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entrega/realização o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que: a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta; a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda: a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/ RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Upanema/ RN, 20 de fevereiro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeita Municipal
Contratante

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

FORNECEDORA DETENTORA DA ATA

JOSÉ ANTONIO DA PENHA
CPF: 664.023.954-04
Associação Dos Produt. Do P. A Monte Alegre I
CNPJ: 02.820.979/0001-70

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FAA4EE52